

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário n.
172 Sessão Ordinária de
30 / 05 / 2016

Secretário


Israel Francisco de Oliveira
(Toco)
2º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 040/2016-E

DATA DA ENTRADA: 30 de maio de 2016

AUTOR: Poder Executivo

ASSUNTO: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e da outras providências.

APROVADO EM: _____

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

OBS.: _____



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM N.º 40/2016
De 30 de maio de 2016



Senhor Presidente,

Tenho a honra de, por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de São Roque, para o exercício de 2016, nos termos do artigo 316 da Lei n.º 1.801, de 5 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Roque, e do Artigo 39, I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo e também aos termos dos artigos 165 e 166 da Constituição Federal.

Estão observadas também as disposições da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente o constante em seu artigo 4.º.

O Projeto apresentado busca atender aos interesses da população do Município de São Roque, sempre voltados ao bem estar e desenvolvimento do Município de São Roque

As diretrizes apresentadas condizem com as ações atualizadas do PPA 2014 a 2017 e são de suma importância para as ações do Poder Público, determinando as orientações básicas para a elaboração do orçamento anual, bem como as diretrizes para as ações do nosso governo no exercício de 2017.

Em face ao exposto, aguardamos a aprovação desta propositura e apresentamos a essa Egrégia Câmara nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

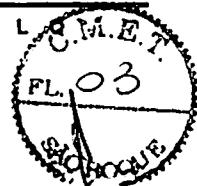
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Ao Exmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
São Roque – SP
/cap.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO



**PROJETO DE LEI Nº 40/16
De 30, de maio de 2016**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A
ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA DE 2017 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Daniel de Oliveira Costa, Prefeito da Estância Turística de São Roque, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores da Estância Turística de São Roque, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Esta Lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 2º. As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2017 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta Lei, as quais tem precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO



Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentaria, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

**CAPÍTULO III
DAS METAS FISCAIS**

Art. 3º. As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2017 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, nas prioridades e demais demonstrativos constantes dos respectivos anexos.

**CAPÍTULO IV
DOS RISCOS FISCAIS**

Art. 4º. Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta Lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

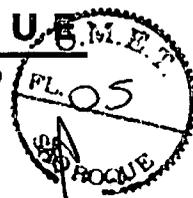
Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

**CAPÍTULO V
DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA**

Art. 5º. A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º. A reserva de contingência será fixada em no máximo 1% (um por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º. Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins, no último quadrimestre do exercício em vigor.



**CAPÍTULO VI
DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS**

Art. 6º. Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2017.

**CAPÍTULO VII
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE
DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO
DE EMPENHO**

Art. 7º. Até trinta dias após a publicação da lei orçamentaria, o Poder Executivo e estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

Parágrafo único. O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 8º No prazo previsto no *caput* do art. 7º, o Poder Executivo estabelecerá as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subseqüentes, a Câmara Municipal e a Prefeitura determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários a preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe



caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não será objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

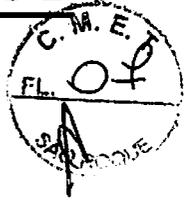
CAPÍTULO VIII DAS DESPESAS COMPESSOAL

Art. 9º. Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO



**CAPÍTULO IX
DOS NOVOS PROJETOS**

Art. 10. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º. A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físicos financeiros pactuados e em vigência.

**CAPÍTULO X
DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Art. 11. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CAPÍTULO XI
DO CONTROLE DE CUSTOS**

Art. 12. Para atender ao disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.



**CAPÍTULO XII
DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS
JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e as ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

§ 1º. De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

§ 2º. O Poder Executivo fica autorizado a manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato de concessão e subsidiará, mensalmente, a operação de transporte público, visando conferir tarifas módicas para a população, bem como garantir que todas as gratuidades concedidas não majorem o valor da tarifa paga pelos demais usuários, nos moldes da Lei 4.422/2015, de 19 de maio de 2015.

Art. 14. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei 13 019/ 2014 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;

III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanta a compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

V - vedação a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO



VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados a entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

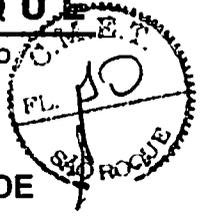
§ 2º. As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, §6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 15. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.



**CAPÍTULO XIII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE
RECEITAS**

Art. 17. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 18. O Poder Executivo poderá enviar a Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II- revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 19. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

**CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 20. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2017 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência,



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO



incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2017 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

Art. 21. Em cumprimento ao que dispõe expressamente o art. 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências de recursos orçamentários, quando realizados no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, independem de autorização legislativa.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se categoria de programação, na forma da Lei federal nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015, art. 5º, § 1º, o conjunto formado pelo mesmo programa e pelo mesmo projeto, atividade ou operação especial.

Art. 22. Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares as dotações do orçamento 2017:

I- até o limite de 7% (sete per cento) da despesa total fixada; e

II - até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Art. 23. No curso da execução orçamentária, fica ainda o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares adicionais:

I- necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e/ou do seu excesso de arrecadação em 2017, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320/64;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO



II- destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida", até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos, ou de qualquer grupo de despesa quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite da soma dos valores de todos os grupos de despesas;

III- destinados ao reforço de dotações de ações mediante a anulação de outras dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, até o limite de 2/5 (dois quintos) da receita realizada no exercício de 2017;

IV- destinados a cobertura de despesas, até o limite dos respectivos superávits financeiros do exercício anterior, observadas as FONTES DE RECURSOS;

V- destinados a cobrir insuficiências no âmbito do programa de previdência municipal, até o limite do valor de cada uma de suas ações.

Art. 24. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender as necessidades da execução orçamentária.

Art. 25. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2016.

§ 1º. O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2016 e 2017, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º. Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contados da solicitação daquele Poder.

Art. 26. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até o primeiro dia útil do exercício de 2017, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês do valor realizado correspondente ao exercício anterior.



- I. concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
- II. admissão de pessoal ou contratação a qualquer título;
- III. reposição anual das perdas salariais decorrentes da inflação, medidas pelo INPC (IBGE).

§ 1º. Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

- I. prévia dotação orçamentaria suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II. lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;
- III. no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

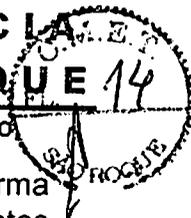
§ 2º. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

- I- no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;
- II- nas situações de emergência e de calamidade pública;
- III- para atender as demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;
- IV- para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;
- V- nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO



§ 1º. Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes da Arrecadação efetiva do exercício anterior para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 27. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2017 serão inscritas em restos a pagar, processados e não processados, e, para comprovação da aplicação dos recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício, terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 30 DE MAIO DE 2016.

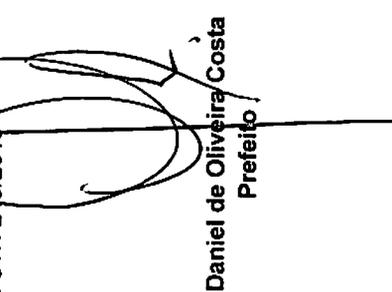
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
Prefeito da Estância Turística de São Roque

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2017

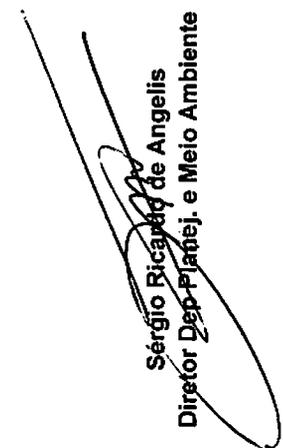
| VARIAVEIS | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
|--|-------------|-------------|-------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Índice de Inflação Anual (%) | | 5,9 | 6,00 | 6,00 | 7,00 | 6,00 | 6,00 |
| PIB Estado São Paulo (projeção, R\$ milhares) | 862.815.396 | 913.721.504 | 968.544.795 | 1.026.657.482 | 1.098.523.506 | 1.164.434.916 | 1.234.301.011 |

FONTE:

PIB Município de São Roque-IBGE
 Projeção linear 2013/2019
 Índice Inflacionário - IPCA / IBGE
 Real índice de aumento projetado 2017
 Portaria STN 249/2010


Daniel de Oliveira Costa
 Prefeito


Rontse Helena Sanchez de Oliveira
 Diretora Dep Finanças


Sérgio Ricardo de Angelis
 Diretor Dep Planej. e Meio Ambiente



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

LDO 2017

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E METAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO GERAL

LRP, art. 5º, Inc. I

| ESPECIFICAÇÃO | 2017 | | | | 2018 | | | | 2019 | | | |
|-----------------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|
| | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b/PIB) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c/PIB) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c/PIB) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c/PIB) x 100 |
| | Receita Total | 249.055,2 | 219.586,7 | 0,023 | 258.331,5 | 214.873,0 | 0,022 | 273.831,4 | 227.765,4 | 0,024 | | |
| Receitas Primárias (I) | 244.729,7 | 215.773,0 | 0,022 | 246.962,5 | 205.416,6 | 0,021 | 261.780,3 | 217.741,6 | 0,022 | | | |
| Despesa Total | 243.823,2 | 214.973,7 | 0,022 | 244.068,9 | 203.009,8 | 0,021 | 258.713,1 | 215.190,4 | 0,022 | | | |
| Despesas Primárias (II) | 243.459,2 | 214.652,8 | 0,022 | 243.982,0 | 202.937,5 | 0,021 | 258.620,9 | 215.113,7 | 0,022 | | | |
| Resultado Primário (I - II) | 1.270,5 | 1.120,2 | 0,000 | 2.980,5 | 2.479,1 | 0,000 | 3.159,4 | 2.627,9 | 0,000 | | | |
| Resultado Nominal | | | 0,000 | | | 0,000 | | | 0,000 | | | |
| Dívida Consolidada | 200.611,4 | 176.874,8 | 0,018 | 212.647,0 | 176.873,9 | 0,018 | 225.406,0 | 187.486,5 | 0,019 | | | |
| Dívida Consolidada Líquida | - | - | 0,000 | - | - | 0,000 | - | - | 0,000 | | | |

R\$ milhares

Proposta Orçamentária de 2017
Plano Plurianual 2017 a 2019
Projeção 2016 e 2019
Portaria STN 249/2010
Divida Consolidada incluída Reserva Matematica

Daniel de Oliveira Costa
Prefeito

Ronise Helena Sanchez de Oliveira
Diretora Dep Finanças

Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor Dep Planej. e Meio Ambiente



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR CONSOLIDADO

2017

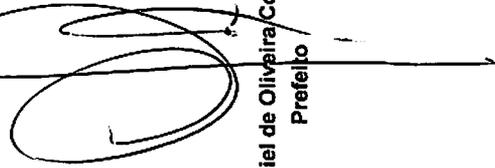
CONSOLIDADO GERAL

LRF, art. 4º, § 2º, inciso I

| ESPECIFICAÇÃO | 2015 ORÇADA | % PIB | 2015 REALIZADA | % PIB | Variação | R\$ milhares | |
|-----------------------------|-------------|---------|----------------|---------|------------|------------------------|------------------|
| | | | | | | Valor (c) = (b - a) | % (c/a) x 100 |
| Receita Total | 223.041,0 | 0,024 | 226.476,1 | 0,025 | 3.435,1 | 1,540 | |
| Receitas Primárias (I) | 212.952,0 | 0,023 | 214.910,1 | 0,024 | 1.958,1 | 0,920 | |
| Despesa Total | 229.893,8 | 0,025 | 217.352,9 | 0,024 | (12.540,9) | (5,455) | |
| Despesas Primárias (II) | 227.508,4 | 0,025 | 217.310,3 | 0,024 | (10.198,1) | (4,483) | |
| Reserva de Contingência | 2.309,9 | | - | | (2.309,9) | (100,000) | |
| Resultado Primário (I - II) | (12.246,5) | (0,001) | (2.400,2) | (0,000) | (14.646,7) | 119,599 | |
| Resultado Nominal | - | 0,000 | - | 0,000 | - | 0,000 | |
| Dívida Consolidada | 99.629,7 | 0,011 | 200.611,4 | 0,022 | 100.981,7 | 101,357 | |
| Dívida Consolidada Líquida | - | 0,000 | - | 0,000 | - | 0,000 | |

FONTE:

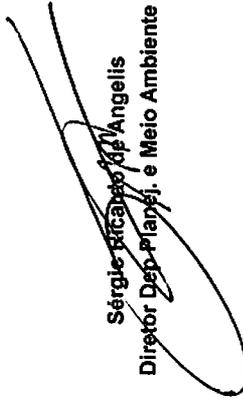
Modelo 5 LRF 2015
 Portaria STN 249/2010



Daniel de Oliveira Costa
 Prefeito



Ronise Helena Sanchez de Oliveira
 Diretora Dep Finanças



Sérgio Ricaboni de Angelis
 Diretor Dep Planej. e Meio Ambiente



PREFEIRA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOÃO DO RIO PRETO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES CONSOLIDADO

2017

CONSOLIDADO GERAL

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | 2019 | % | 2019 | % | |
|-----------------------------|----------------------------|-----------|---------|-----------|---------|-----------|----------|-----------|---------|-----------|---------|
| | 2014 | 2015 | % | 2016 | 2017 | % | | | | | |
| Receita Total | 222.588,5 | 226.476,1 | 101,747 | 259.889,0 | 114,753 | 249.055,2 | 95,831 | 258.331,5 | 103,725 | 273.831,4 | 106,000 |
| Receitas Primárias (I) | 186.468,2 | 214.910,1 | 115,253 | 238.826,5 | 111,129 | 244.729,7 | 102,472 | 246.962,5 | 100,912 | 261.780,3 | 106,000 |
| Despesa Total | 206.592,0 | 217.352,9 | 105,209 | 241.383,0 | 111,056 | 243.823,2 | 101,011 | 244.068,9 | 100,101 | 258.713,1 | 106,000 |
| Despesas Primárias (II) | 206.547,1 | 217.310,3 | 105,211 | 241.313,0 | 111,045 | 243.459,2 | 100,889 | 243.982,0 | 100,215 | 258.620,9 | 106,000 |
| Resultado Primário (I - II) | (20.078,9) | (2.400,2) | 11,954 | (2.486,5) | 103,596 | 1.270,5 | (51,096) | 2.980,5 | 234,593 | 3.159,4 | 106,002 |
| Resultado Nominal | - | - | 0,000 | - | 0,000 | - | 0,000 | - | 0,000 | - | 0,000 |
| Dívida Consolidada | 99.629,7 | 200.611,4 | 201,357 | 200.611,4 | 100,000 | 200.611,4 | 100,000 | 212.647,0 | 105,999 | 225.406,0 | 106,000 |
| Dívida Consolidada Líquida | - | - | 0,000 | - | 0,000 | - | 0,000 | - | 0,000 | - | 0,000 |

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | 2019 | % | 2019 | % | |
|-------------------------------|-----------------------------|-----------|---------|-----------|---------|-----------|----------|-----------|---------|-----------|---------|
| | 2014 | 2015 | % | 2016 | 2017 | % | | | | | |
| Receita Total | 249.864,5 | 240.064,7 | 96,078 | 259.889,0 | 108,258 | 219.586,7 | 84,492 | 214.873,0 | 97,853 | 227.765,4 | 106,000 |
| Receitas não Financeiras (I) | 209.318,0 | 227.804,7 | 108,832 | 238.826,5 | 104,838 | 215.773,0 | 90,347 | 205.416,6 | 95,200 | 217.741,6 | 106,000 |
| Despesa Total | 231.907,8 | 230.394,1 | 99,347 | 241.383,0 | 104,770 | 214.973,7 | 89,059 | 203.009,8 | 94,435 | 215.190,4 | 106,000 |
| Despesas não Financeiras (II) | 231.857,4 | 230.348,9 | 99,349 | 241.313,0 | 104,760 | 214.652,8 | 88,952 | 202.937,5 | 94,542 | 215.113,7 | 106,000 |
| Resultado Primário (I - II) | (22.539,4) | (2.544,2) | 11,288 | (2.486,5) | 97,732 | 1.120,2 | (45,050) | 2.479,1 | 221,314 | 2.627,9 | 106,002 |
| Resultado Nominal | - | - | 0,000 | - | 0,000 | - | 0,000 | - | 0,000 | - | 0,000 |
| Dívida Consolidada | 111.838,3 | 212.648,1 | 190,139 | 200.611,4 | 94,340 | 176.874,8 | 88,168 | 176.873,9 | 99,999 | 187.486,5 | 106,000 |
| Dívida Consolidada Líquida | - | - | 0,000 | - | 0,000 | - | 0,000 | - | 0,000 | - | 0,000 |

FONTE:

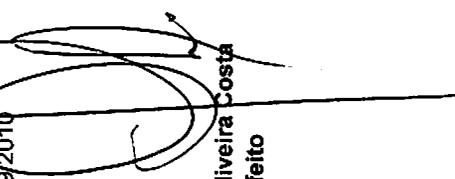
Índice Inflacionário - IPCA / IBGE

Projeção 2017/2017

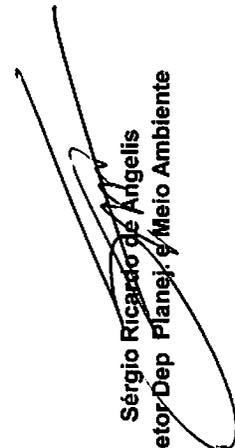
Orçamento 2016, Balanço de 2014 e 2015 e Modelo 5 LRF

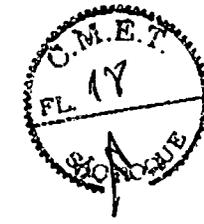
Dívida Consolidada inclusa Reserva Matemática

Portaria STN 249/2010


Daniel de Oliveira Costa
Prefeito


Ronise Helena Sanchez de Oliveira
Diretora Dep Finanças


Sérgio Ricardo de Argelis
Diretor-Dep Planejamento e Meio Ambiente




PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2017

CONSOLIDADO GERAL

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

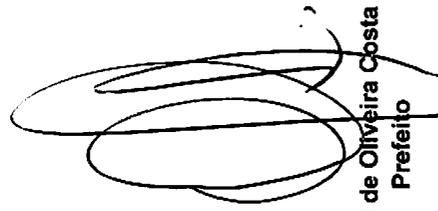
| | R\$ milhares | | | |
|---|------------------|------------------|------------------|--------------|
| | 2015 | 2014 | 2013 | % |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONSOLIDADO - PREFEITURA E CAMARA MUNICIPAL | | | | |
| Patrimônio/Capital | 189.923,5 | 213.093,6 | 197.058,7 | 1,000 |
| Reservas | - | - | - | 0,000 |
| Resultado Acumulado | - | - | - | 0,000 |
| TOTAL | 189.923,5 | 213.093,6 | 197.058,7 | 1,000 |

REGIME PREVIDENCIÁRIO

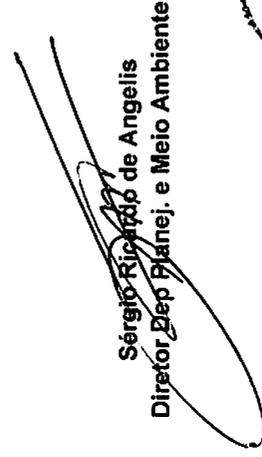
| | R\$ milhares | | | |
|---------------------------|-------------------|------------------|------------------|--------------|
| | 2015 | 2014 | 2013 | % |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | | |
| Patrimônio/Capital | 43.054,1 | 4.458,7 | 36.653,8 | 0,271 |
| Reservas Matemáticas | (77.720,1) | 152.992,4 | 98.468,6 | 0,729 |
| Resultado Acumulado | - | - | - | 0,000 |
| TOTAL | (34.666,0) | 157.452,1 | 135.122,4 | 1,000 |

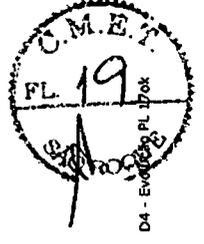
FONTE:

Balancos Patrimoniais PM /CM e FSS 2014
 Portaria STN 249/2010


Daniel de Oliveira Costa
 Prefeito


Roniê Helena Sanchez de Oliveira
 Diretora Dep Finanças


Sérgio Ricardo de Angelis
 Diretor Dep Planej. e Meio Ambiente



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS CONSOLIDADO

2017

CONSOLIDADO GERAL

| LRF, art. 4º, § 2º, inciso III | R\$ milhares | | | |
|--|--------------|---------------------|---------------------|------------|
| RECEITAS REALIZADAS | 2013 | 2014 | 2015 | 2013 |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | | |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS | | | | |
| Alienação de Bens Móveis | 4,6 | 8,1 | 325,5 | 4,6 |
| Alienação de Bens Imóveis | - | - | - | - |
| TOTAL | 4,6 | 8,1 | 325,5 | 4,6 |
| DESPESAS LIQUIDADAS | | | | |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS | | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | | |
| Investimentos | - | 18,5 | 192,7 | - |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida | - | - | - | - |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | | | |
| Regime Geral de Previdência Social | - | - | - | - |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | - | - | - | - |
| TOTAL | - | 18,5 | 192,7 | - |
| SALDO FINANCEIRO | | | | |
| | (g) | (f) = (d - e) + (g) | (c) = (a - b) + (f) | (g) |
| | | 78,1 | 210,9 | 88,5 |

FONTE: Anexos de Balanços
 Anexo 9 da LRF 2013 a 2015
 Portaria STN 249/2010

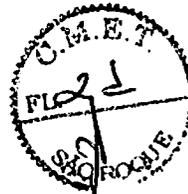
Daniel de Oliveira Costa
 Prefeito

Rafise Helena Sanchez de Oliveira
 Diretora Dep Finanças

Sérgio Ricardo de Angelis
 Diretor Dep Planejamento Meio Ambiente



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2017



LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

R\$ milhares

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | 2013 | 2014 | 2015 |
|---|--------------|-----------------|-----------------|
| RECEITAS CORRENTES | | | |
| Receitas de Contribuições | | | |
| Pessoal Civil | 5.528,8 | 6.123,4 | 5.755,3 |
| Pessoal Militar | | | |
| Outras Contribuições Previdenciárias | | | |
| Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS | | | |
| Receita Patrimonial | 9.850,9 | 31.210,0 | 8.566,3 |
| Outras Receitas Correntes | 109,7 | 55,0 | 16,5 |
| RECEITA DE CAPITAL | | | |
| Alienação de Bens | | | |
| Outras Receitas de Capital | | | |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS | | | |
| Contribuição Patronal do Exercício | | | |
| Pessoal Civil | 7.358,4 | 8.141,1 | 6.269,4 |
| Pessoal Militar | | | |
| Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores | | | |
| Pessoal Civil | - | | |
| Pessoal Militar | | | |
| Outras Receitas | 39,6 | 44,9 | 42,5 |
| Dedução da Receita Corrente | (22.330,7) | (14.963,7) | - |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I) | 556,7 | 30.610,7 | 20.650,0 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | 2013 | 2014 | 2015 |
|---|------------------|------------------|------------------|
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| Despesas Correntes | | | |
| Despesas de Capital | - | - | - |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | | | |
| Pessoal Civil | 6.929,1 | 8.403,5 | 10.044,2 |
| Pessoal Militar | | | |
| Outras Despesas Correntes | 31,8 | 38,6 | 40,7 |
| Compensação Previdenciária de Aposentadoria RPPS e RGPS | | | |
| Compensação Previdenciária de Pensões RPPS e RGPS | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II) | 6.960,9 | 8.442,1 | 10.084,9 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II) | (6.404,2) | 22.168,6 | 10.565,1 |
| DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS | 134.593,5 | 156.758,1 | 162.956,6 |

FONTE:

Anexos 12 e 13 de Balanço PPS de 2013 a 2015

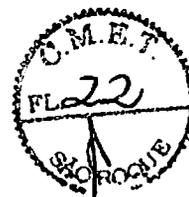
Portaria STN 249/2010


Daniel de Oliveira Costa
 Prefeito


Ronise Helena Sanchez de Oliveir
 Diretora Dep. Finanças


Sérgio Ricardo de Angelis
 Diretor Dep. Plano. e Meio Ambiente

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2017



LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

R\$ milhares

| EXERCÍCIO | REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (contribuições + rendimentos fin.) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | REPASSE P/COBERTURA DEFICIT RPPS | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO |
|-----------|-------------------------------|---|--------------------------|----------------------------------|--------------------------|-------------------------------|
| | (a) | (b) | (c) | (d) | e = (a-b-c+d) | (e) = ("e" exerc. ant.) + (d) |
| 2015 | | | | | | 162.956,6 |
| 2016 | 5.574,0 | 13.941,2 | 6.362,6 | 109,5 | 13.262,1 | 178.218,7 |
| 2017 | 10.455,4 | 18.014,9 | 12.603,0 | 507,7 | 16.375,0 | 192.593,7 |
| 2018 | 10.559,9 | 19.166,9 | 13.688,4 | 915,6 | 16.954,0 | 209.547,7 |
| 2019 | 10.665,5 | 20.342,9 | 15.410,9 | 1.541,3 | 17.138,8 | 226.686,5 |
| 2020 | 10.772,2 | 21.539,8 | 17.005,2 | 2.303,9 | 17.610,7 | 244.297,2 |
| 2021 | 10.879,9 | 22.744,8 | 18.601,6 | 2.326,9 | 17.350,0 | 261.647,2 |
| 2022 | 10.988,7 | 23.935,4 | 20.220,2 | 2.350,2 | 17.054,1 | 278.701,3 |
| 2023 | 11.098,6 | 25.116,4 | 21.635,4 | 2.373,7 | 16.953,3 | 295.654,6 |
| 2024 | 11.209,6 | 26.295,0 | 22.995,6 | 2.397,4 | 16.908,4 | 312.561,0 |
| 2025 | 11.321,7 | 27.467,0 | 24.545,2 | 2.421,4 | 16.664,9 | 329.225,9 |
| 2026 | 11.434,9 | 28.621,9 | 26.254,9 | 2.445,6 | 16.247,5 | 345.473,4 |
| 2027 | 11.549,2 | 29.751,1 | 28.053,2 | 2.470,0 | 15.717,1 | 361.190,5 |
| 2028 | 11.664,7 | 30.831,1 | 30.499,6 | 2.494,8 | 14.991,0 | 375.681,5 |
| 2029 | 11.781,4 | 31.866,6 | 32.047,9 | 2.519,7 | 14.119,8 | 389.801,3 |
| 2030 | 11.899,2 | 32.866,9 | 34.099,2 | 2.544,9 | 13.211,8 | 403.013,1 |
| 2031 | 12.018,2 | 33.776,8 | 37.418,3 | 2.570,4 | 10.947,1 | 413.960,2 |
| 2032 | 12.138,4 | 34.489,7 | 42.643,6 | 2.596,1 | 6.380,6 | 420.340,8 |
| 2033 | 12.259,7 | 34.986,6 | 46.412,5 | 2.622,0 | 3.455,8 | 423.796,6 |
| 2034 | 12.382,3 | 35.366,3 | 48.111,9 | 2.648,3 | 2.285,0 | 426.081,6 |
| 2035 | 15.506,2 | 35.644,3 | 50.932,8 | 2.674,7 | 2.892,4 | 428.974,0 |
| 2036 | 12.634,2 | 35.821,4 | 52.410,9 | 2.701,5 | (1.253,6) | 427.720,2 |
| 2037 | 12.757,6 | 35.948,6 | 53.326,6 | 2.728,5 | (1.891,9) | 425.828,3 |
| 2038 | 12.885,1 | 36.030,7 | 54.550,8 | 2.755,8 | (2.879,2) | 422.949,1 |
| 2039 | 13.014,0 | 36.069,4 | 55.623,2 | 2.783,3 | (3.756,5) | 419.192,6 |
| 2040 | 13.144,1 | 36.075,9 | 56.092,3 | 2.811,2 | (4.061,1) | 415.131,5 |
| 2041 | 13.275,6 | 36.058,6 | 56.528,1 | 2.839,3 | (4.354,6) | 410.776,9 |
| 2042 | 13.408,3 | 36.024,5 | 57.016,4 | 2.867,7 | (4.715,9) | 406.061,0 |
| 2043 | 13.542,4 | 35.980,0 | 57.298,0 | 2.896,4 | (4.789,2) | 401.271,8 |
| 2044 | 13.677,8 | 35.928,7 | 57.565,9 | 2.925,3 | (5.034,1) | 396.237,7 |
| 2045 | 13.814,6 | 35.869,8 | 57.764,9 | 2.954,6 | (5.125,9) | 391.111,8 |
| 2046 | 13.952,7 | 35.819,2 | 57.621,0 | 2.984,1 | (4.866,0) | 386.245,8 |
| 2047 | 14.092,3 | 35.789,2 | 57.329,0 | 3.013,9 | (4.433,6) | 381.812,2 |
| 2048 | 14.233,2 | 35.792,9 | 56.896,3 | 3.044,1 | (3.825,1) | 377.987,1 |
| 2049 | 14.375,5 | 35.837,5 | 56.400,7 | 3.074,5 | (3.113,2) | 374.873,9 |
| 2050 | 14.519,3 | 35.932,3 | 55.740,6 | 3.105,3 | (2.183,7) | 372.690,2 |
| 2051 | 14.664,5 | 35.988,1 | 55.159,9 | - | (4.508,3) | 368.183,9 |
| 2052 | 14.811,1 | 35.976,7 | 55.435,4 | - | (4.647,6) | 363.536,3 |
| 2053 | 14.959,2 | 35.958,4 | 55.711,5 | - | (4.793,9) | 358.742,4 |
| 2054 | 15.108,8 | 35.934,0 | 55.987,9 | - | (4.945,1) | 353.797,3 |
| 2055 | 15.259,9 | 35.903,6 | 56.254,2 | - | (5.090,7) | 348.706,6 |
| 2056 | 15.412,5 | 35.867,0 | 56.523,8 | - | (5.244,3) | 343.462,3 |
| 2057 | 15.566,6 | 35.823,9 | 56.796,4 | - | (5.405,9) | 338.056,4 |
| 2058 | 15.722,3 | 35.773,9 | 57.071,5 | - | (5.575,3) | 332.481,1 |
| 2059 | 15.879,5 | 35.716,4 | 57.348,9 | - | (5.753,0) | 326.728,1 |
| 2060 | 16.038,3 | 35.651,1 | 57.628,3 | - | (5.938,9) | 320.789,2 |
| 2061 | 16.198,7 | 35.577,5 | 57.909,6 | - | (6.133,3) | 314.655,9 |
| 2062 | 16.360,7 | 35.495,0 | 58.192,1 | - | (6.336,4) | 308.319,5 |
| 2063 | 16.524,3 | 35.403,3 | 58.476,2 | - | (6.548,6) | 301.770,9 |
| 2064 | 16.689,5 | 35.301,7 | 58.761,5 | - | (6.770,3) | 295.000,8 |
| 2065 | 16.856,4 | 35.189,9 | 59.047,8 | - | (7.001,5) | 287.999,1 |
| 2066 | 17.025,0 | 35.067,1 | 59.335,2 | - | (7.243,1) | 280.756,0 |
| 2067 | 17.195,2 | 34.932,9 | 59.623,2 | - | (7.485,1) | 273.260,9 |
| 2068 | 17.367,2 | 34.786,7 | 59.911,8 | - | (7.757,9) | 265.503,0 |
| 2069 | 17.540,9 | 34.628,3 | 60.194,3 | - | (8.015,1) | 257.487,9 |
| 2070 | 17.716,3 | 34.457,0 | 60.477,3 | - | (8.304,0) | 249.183,9 |
| 2071 | 17.893,4 | 34.271,6 | 60.770,7 | - | (8.605,7) | 240.578,2 |
| 2072 | 18.072,4 | 34.071,2 | 61.064,3 | - | (8.920,7) | 231.657,5 |
| 2073 | 18.253,1 | 33.855,2 | 61.358,3 | - | (9.250,0) | 222.407,5 |
| 2074 | 18.435,6 | 33.622,7 | 61.652,6 | - | (9.594,3) | 212.813,2 |
| 2075 | 18.620,0 | 33.372,8 | 61.947,3 | - | (9.954,5) | 202.889,7 |
| 2076 | 18.806,2 | 33.104,7 | 62.242,3 | - | (10.331,4) | 192.527,3 |
| 2077 | 18.994,3 | 32.817,3 | 62.537,7 | - | (10.728,1) | 181.801,2 |
| 2078 | 19.184,2 | 32.509,6 | 62.833,4 | - | (11.139,6) | 170.661,6 |
| 2079 | 19.376,0 | 32.180,6 | 63.129,5 | - | (11.572,9) | 159.088,7 |
| 2080 | 19.569,6 | 31.829,0 | 63.426,1 | - | (12.027,3) | 147.061,4 |
| 2081 | 19.765,5 | 31.453,7 | 63.722,9 | - | (12.503,7) | 134.557,7 |
| 2082 | 19.963,2 | 31.053,3 | 64.020,3 | - | (13.003,6) | 121.553,9 |
| 2083 | 20.162,8 | 30.628,5 | 64.317,9 | - | (13.528,6) | 108.025,3 |
| 2084 | 20.364,4 | 30.171,9 | 64.616,1 | - | (14.079,9) | 93.945,5 |
| 2085 | 20.568,1 | 29.687,7 | 64.914,7 | - | (14.658,9) | 79.286,6 |
| 2086 | 20.773,8 | 29.172,6 | 65.213,7 | - | (15.267,3) | 64.019,3 |
| 2087 | 20.981,5 | 28.624,6 | 65.513,2 | - | (15.907,1) | 48.112,2 |
| 2088 | 21.191,3 | 28.042,0 | 65.813,1 | - | (16.578,8) | 31.532,4 |
| 2089 | 21.403,2 | 27.422,9 | 66.113,5 | - | (17.287,4) | 14.245,9 |
| 2090 | 21.617,3 | 26.765,2 | 66.414,4 | - | (18.031,9) | (3.766,9) |

FONTE: Avaliação Atuarial Dezembro 2015

Daniel do Oliveira Costa
Prefeito

Romário Mendes Sanchez de Oliveira
Diretora Dep. Finanças

Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor Dep. Planejamento Ambiental

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
COMPARATIVO DAS MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO DE RENUNCIA DE RECEITAS**

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DE RECEITA CONSOLIDADO
2017**

CONSOLIDADO GERAL

| LRF, art. 5º, inciso II SETOR/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO | RENUNCIA DA RECEITA PREVISTA | | | COMPENSAÇÃO |
|---|------------------------------|------|------|-------------|
| | Tributo/Contribuição | 2017 | 2018 | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| TOTAL | - | - | - | - |

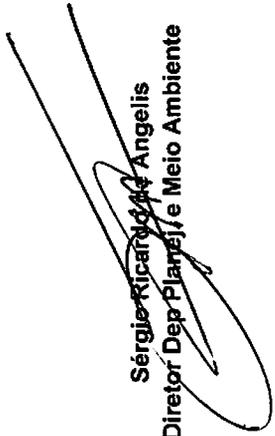
R\$ milhares

FONTE:

Não há previsão de renúncia de receitas para os exercícios de 2017, 2018 e 2019
Portaria STN 249/2010


Daniel de Oliveira Costa
Prefeito


Ronise Helena Sanchez de Oliveira
Diretora Dep Finanças


Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor Dep Planejamento Meio Ambiente



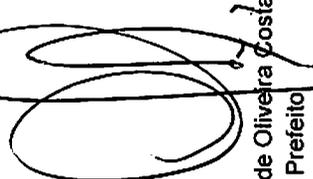
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
CONSOLIDADO GERAL

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
LDO 2017

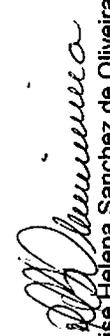
| LR.F, art. 4º, § 2º inciso V | EVENTO | Valor Previsto 2017 | R\$ milhares |
|------------------------------|--|---------------------|--------------|
| | Aumento Permanente da Receita | 7.026,2 | |
| | (-) Transferências Constitucionais | - | |
| | (-) Transferências ao FUNDEB | 800,0 | |
| | Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I) | 6.226,2 | |
| | Redução Permanente de Despesa (II) | - | |
| | Margem Bruta (III) = (I + II) | 6.226,2 | |
| | Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) | - | |
| | Novas DOCC | - | |
| | Novas DOCC geradas por PPP's | - | |
| | Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV) | 6.226,2 | |

FONTE:

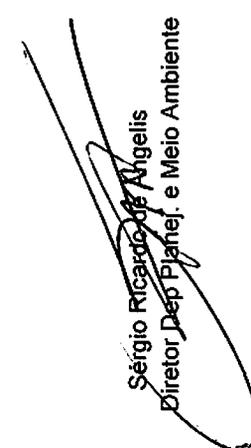
Orçamento 2016 e Previsão 2017
Portaria STN 249/2010



Daniel de Oliveira Costa
Prefeito



Ronise Helena Sanchez de Oliveira
Diretora Dep Finanças



Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor Dep Planej. e Meio Ambiente

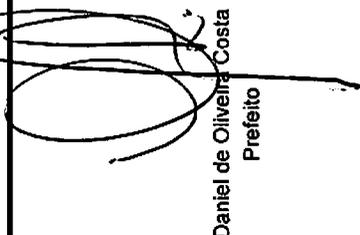


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2017

Artigo 4º § 3º LRF 101

| ESPECIFICAÇÃO | 2017 | PROVIDÊNCIAS |
|--|----------------|---|
| RISCOS FISCAIS PM | | |
| Aumento de índices salariais e encargos Sociais | 2.191,0 | Abertura de Créditos Adicionais com Recursos da Reserva de Contingência |
| Encargos de Dívidas Contratadas | 51,0 | Abertura de Créditos Adicionais com Recursos da Reserva de Contingência |
| Despesa de Juros Orçados a Menor | 20,0 | Abertura de Créditos Adicionais com Recursos da Reserva de Contingência |
| Despesas de Sentenças Judiciais de Pequeno Porte | 40,0 | Abertura de Créditos Adicionais com Recursos da Reserva de Contingência |
| TOTAL DA PREFEITURA | 2.302,0 | |
| RISCOS FISCAIS FUNDO SEGURIDADE SOCIAL | | |
| Aumento de índices salariais | 136,0 | Abertura de Créditos Adicionais com Recursos da Reserva de Contingência |
| TOTAL DO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL | 136,0 | |
| TOTAL GERAL | 2.438,0 | |

R\$ Milhares


 Daniel de Oliveira Costa
 Prefeito


 Ronise Helena Sanchez de Oliveira
 Diretora Dep Finanças


 Sérgio Ricardo de Angelis
 Diretor Dep Planej. E Meio Ambiente



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS-I CONSOLIDADO

2017
CONSOLIDADO GERAL

| Portaria STN 587/2005 ESPECIFICAÇÃO | PREVISÃO - R\$ Milhares | | |
|---|-------------------------|------------------|------------------|
| | 2017 | 2018 | 2019 |
| PREFEITURA MUNICIPAL | | | |
| RECEITAS CORRENTES | 244.568,7 | 259.242,8 | 274.797,4 |
| Receita Tributaria | 56.424,5 | 59.810,0 | 63.398,6 |
| Receita de Contribuições PM | 2.900,0 | 3.074,0 | 3.258,4 |
| Receita Patrimonial PM | 2.920,5 | 3.095,7 | 3.281,5 |
| Transferencias Correntes | 171.664,7 | 181.964,6 | 192.882,5 |
| Outras Receitas Correntes | 10.659,0 | 11.298,5 | 11.976,5 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 4.002,5 | 4.242,7 | 4.497,2 |
| Alienações de Bens | 2,5 | 2,7 | 2,8 |
| Transferencias de Capital | 4.000,0 | 4.240,0 | 4.494,4 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE | -18.348,0 | -19.448,9 | -20.615,8 |
| Deduções da Receita Corrente | -18.348,0 | -19.448,9 | -20.615,8 |
| TOTAL PM | 230.223,2 | 244.036,6 | 258.678,8 |
| FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 6.572,0 | 6.966,3 | 7.384,3 |
| Receita de Contribuições FSS | 6.572,0 | 6.966,3 | 7.384,3 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 2.000,0 | 2.120,0 | 2.247,2 |
| Receita Patrimonial FSS | 2.000,0 | 2.120,0 | 2.247,2 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 110,0 | 116,6 | 123,6 |
| RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTAR | 10.150,0 | 10.759,0 | 11.404,5 |
| Contribuições Sociais | 10.150,0 | 10.759,0 | 11.404,5 |
| TOTAL FSS | 18.832,0 | 19.961,9 | 21.159,6 |
| TOTAL GERAL | 249.055,2 | 263.998,5 | 279.838,4 |

2017 - Valores atuais previstos
2018 e 2019 - Atualização de 6,00% sobre 2017

2017 - Valores atuais previstos
2018 e 2019 - Atualização de 6,00% sobre 2017

Daniel de Oliveira Costa
Prefeito

Rafise Helena Sanchez de Oliveira
Diretora Dep Finanças

Sérgio Ricardo dos Anjos
Diretor Dep Planej. E Meio Ambiente



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE DESPESAS-II CONSOLIDADO
2017

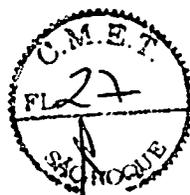
| Portaria STN 587/2005 NATUREZA DE DESPESA | PREVISÃO - R\$ Milhares | | |
|--|-------------------------|------------------|------------------|
| | 2017 | 2018 | 2019 |
| PREFEITURA MUNICIPAL | | | |
| DESPESAS CORRENTES (I) | 210.224,1 | 222.837,5 | 236.207,8 |
| DESPESAS DE CAPITAL (II) | 9.197,1 | 9.748,9 | 10.333,9 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 2.302,0 | 2.440,1 | 2.586,5 |
| TOTAL DA PREFEITURA | 221.723,2 | 235.026,6 | 249.128,2 |
| CÂMARA MUNICIPAL | | | |
| DESPESAS CORRENTES (I) | 8.110,0 | 8.596,6 | 9.112,4 |
| DESPESAS DE CAPITAL (II) | 390,0 | 413,4 | 438,2 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| TOTAL DA CÂMARA | 8.500,0 | 9.010,0 | 9.550,6 |
| FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| DESPESAS CORRENTES (I) | 13.444,0 | 14.250,6 | 15.105,7 |
| DESPESAS DE CAPITAL (II) | 20,0 | 21,2 | 22,5 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 136,0 | 144,2 | 152,8 |
| TOTAL DO FSS | 13.600,0 | 14.416,0 | 15.281,0 |
| TOTAL ORÇAMENTARIO GERAL | 243.823,2 | 258.452,6 | 273.959,7 |
| Superavit Orçamentario do FSS | 5.232,0 | 5.545,9 | 5.878,7 |
| TOTAL GERAL | 249.055,2 | 263.998,5 | 279.838,4 |

2016- Projeção Orçamento
 2017- Valores projetados do PPA
 2018- Valores projetados do PPA

Daniel da Oliveira Costa
 Prefeito

Ronise Helena Sanchez de Oliveira
 Diretora Dep Finanças

Sérgio Ricardo dos Anjellis
 Diretor Dep Planejamento e Meio Ambiente



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO - III CONSOLIDADO
2017



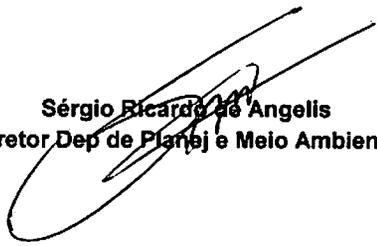
CONSOLIDADO GERAL

| Portaria STN 587/2005 ESPECIFICAÇÃO | PREVISÃO - R\$ Milhares | | |
|--|-------------------------|------------------|------------------|
| | 2017 | 2018 | 2019 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 245.052,7 | 259.755,9 | 275.341,2 |
| Receita Tributaria | 56.424,5 | 59.810,0 | 63.398,6 |
| Receita de Contribuições FSS | 6.572,0 | 6.966,3 | 7.384,3 |
| Receita de Contribuições PM | 2.900,0 | 3.074,0 | 3.258,4 |
| Receita Patrimonial (II) | 4.325,5 | 4.585,0 | 4.860,1 |
| Receita Patrimonial FSS | 2.000,0 | 2.120,0 | 2.247,2 |
| Receita Patrimonial PM | 2.325,5 | 2.465,0 | 2.612,9 |
| Receita Patrimonial PM/Concessão e Imobiliária | 595,0 | 630,7 | 668,5 |
| Transferencias Correntes | 171.664,7 | 181.964,6 | 192.882,5 |
| Outras Receitas Correntes PM | 10.659,0 | 11.298,5 | 11.976,5 |
| Outras Receitas Correntes FSS | 110,0 | 116,6 | 123,6 |
| Reduções da Receita Corrente | -18.348,0 | -19.448,9 | -20.615,8 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 4.002,5 | 4.242,7 | 4.497,2 |
| Alienações de Bens | 2,5 | 2,7 | 2,8 |
| Transferencias de Capital | 4.000,0 | 4.240,0 | 4.494,4 |
| RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA | 10.150,0 | 10.759,0 | 11.404,5 |
| Contribuições Sociais FSS | 10.150,0 | 10.759,0 | 11.404,5 |
| RECEITA PRIMARIA | 244.729,7 | 259.413,5 | 274.978,3 |

| | 2016 | 2017 | 2018 |
|---|------------------|------------------|------------------|
| DESPESAS CORRENTES (I) | 231.432,1 | 245.318,0 | 260.037,1 |
| Pessoal e Encargos/Outras Desp. Correntes | 231.418,1 | 245.303,2 | 260.021,4 |
| Juros e Encargos da Dívida (II) | 14,0 | 14,8 | 15,7 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 9.953,1 | 10.550,3 | 11.183,3 |
| Investimentos/inversões financeiras | 9.603,1 | 10.179,3 | 10.790,0 |
| Amortização Financeira (III) | 350,0 | 371,0 | 393,3 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 2.438,0 | 2.584,3 | 2.739,3 |
| DESPEZA PRIMÁRIA | 243.459,2 | 258.066,8 | 273.550,8 |
| RESULTADO PRIMÁRIO | 1.270,5 | 1.346,7 | 1.427,5 |

Daniel de Oliveira Costa
Prefeito


Ronise Helena Sanchez de Oliveira
Diretora Dep de Finanças


Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor Dep de Planejamento e Meio Ambiente

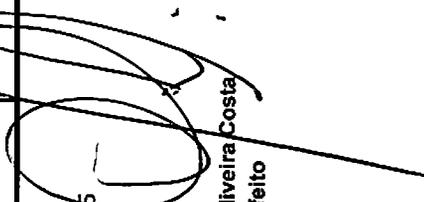
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O MONTANTE DA DIVIDA PUBLICA-V
2017

Portaria STN 587/2005

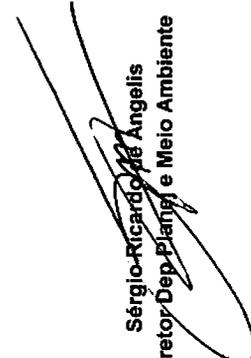
| ESPECIFICAÇÃO | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
|-----------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| DIVIDA CONSOLIDADA | | | | |
| Divida por Contrato | 1.501,0 | 1.201,0 | 802,0 | 500,0 |
| Outras Dividas(Precatorios) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Reservas Matematicas FSS | 199.109,7 | 199.410,4 | 211.845,0 | 224.906,0 |
| TOTAL DA DIVIDA | 200.610,7 | 200.611,4 | 212.647,0 | 225.406,0 |

R\$ Milhares

Balanco Consolidado 2016


 Daniel de Oliveira Costa
 Prefeito


 Ronise Helena Sanchez de Oliveira
 Diretora Dep Finançãs


 Sérgio Ricardo de Angelis
 Diretor Dep-Planej e Meio Ambiente



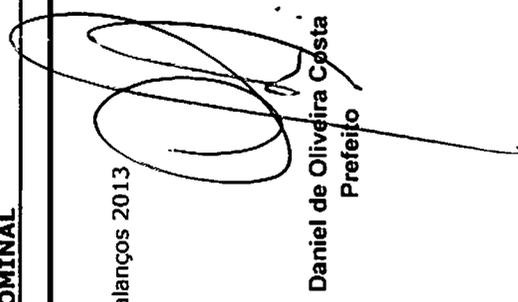

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO NOMINAL - IV CONSOLIDADO
 2017

Portaria STN 587/2005

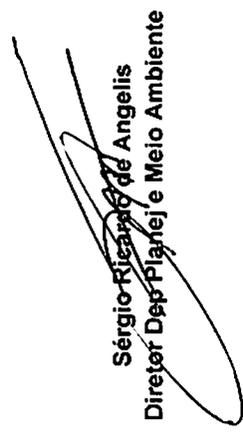
R\$ Milhares

| ESPECIFICAÇÃO | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
|---|------------|------------|------------|------------|
| DIVIDA CONSOLIDADA (I) | 99.120,0 | 200.611,4 | 212.647,0 | 225.406,0 |
| DEDUÇÕES (II) | 148.500,6 | 148.800,6 | 148.800,6 | 148.800,6 |
| Ativo Disponível | 150.000,0 | 150.000,0 | 150.000,0 | 150.000,0 |
| Haveres Financeiros | 0,6 | 0,6 | 0,6 | 0,6 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 1.500,0 | 1.200,0 | 1.200,0 | 1.200,0 |
| DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| DIVIDA FISCAL LIQUIDA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| RESULTADO NOMINAL | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |

Anexos 14 de Balanços 2013


Daniel de Oliveira Costa
 Prefeito


Ronise Helena Sanchez de Oliveira
 Diretora Dep Finanças


Sérgio Ricardo de Angelis
 Diretor Dep Planejamento e Meio Ambiente

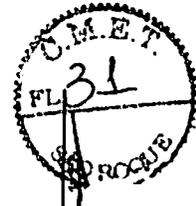


MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Receita referente ao Período de 01/01/2017 a 01/01/2017

Exercício de 2017

| CLASSIFICAÇÃO | FON. | RUBR. | ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA | RECEITA ARRECADADA | | DIFERENÇAS |
|---------------|------|-------|--|--------------------|--------|-----------------|
| | | | | NO MÊS | NO ANO | |
| 1000000000 | | | RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | -253.250.700,00 |
| 1100000000 | | | RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | -56.424.500,00 |
| 1110000000 | | | IMPOSTOS | 0,00 | 0,00 | -51.300.000,00 |
| 1112000000 | | | IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA | 0,00 | 0,00 | -23.300.000,00 |
| 1112020100 | 0001 | 0140 | IMPOSTO PREDIAL | 0,00 | 0,00 | -11.300.000,00 |
| 1112020200 | 0001 | 0141 | IMPOSTO TERRITORIAL | 0,00 | 0,00 | -3.400.000,00 |
| 1112040000 | | | IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA | 0,00 | 0,00 | -4.500.000,00 |
| 1112043000 | 0001 | 0325 | RETIDO NAS FONTES | 0,00 | 0,00 | -4.500.000,00 |
| 1112080000 | 0001 | 0011 | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMOVEIS E DE BENS DE DIREITOS REAIS IMOVEIS | 0,00 | 0,00 | -4.100.000,00 |
| 1113000000 | | | IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO | 0,00 | 0,00 | -28.000.000,00 |
| 1113050000 | 0001 | 0012 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA | 0,00 | 0,00 | -28.000.000,00 |
| 1120000000 | | | TAXAS | 0,00 | 0,00 | -5.123.500,00 |
| 1121000000 | | | TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA | 0,00 | 0,00 | -1.623.500,00 |
| 1121170000 | 0001 | 0015 | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 0,00 | 0,00 | -210.000,00 |
| 1121250001 | 0001 | 0142 | TAXA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO | 0,00 | 0,00 | -550.000,00 |
| 1121250002 | 0001 | 0143 | TAXA DE COMERCIO EVENTUAL | 0,00 | 0,00 | -4.000,00 |
| 1121250003 | 0001 | 0013 | TAXA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO - FEIRA | 0,00 | 0,00 | -4.500,00 |
| 1121260000 | 0001 | 0017 | TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL | 0,00 | 0,00 | -450.000,00 |



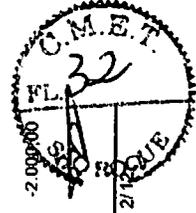


MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Receita referente ao Período de 01/01/2017 a 01/01/2017

Exercício de 2017

| CLASSIFICAÇÃO | FON. | RUBR. | ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA | RECEITA ARRECADADA | | RECEITA ORÇADA | DIFERENÇAS |
|---------------|------|-------|---|--------------------|--------|----------------|---------------|
| | | | | NO MÊS | NO ANO | | |
| 1121310001 | 0001 | 0021 | TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 | -70.000,00 |
| 1121310002 | 0001 | 0014 | TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO - FEIRA | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | -40.000,00 |
| 1121320000 | 0001 | 0022 | TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL | 0,00 | 0,00 | 235.000,00 | -235.000,00 |
| 1121350000 | 0001 | 0023 | TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | -60.000,00 |
| 1122000000 | 0001 | | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 3.500.000,00 | -3.500.000,00 |
| 1122900000 | 0001 | 0025 | TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA | 0,00 | 0,00 | 2.500.000,00 | -2.500.000,00 |
| 1122990000 | 0001 | | OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 | -1.000.000,00 |
| 1122990001 | 0001 | 0144 | TAXA DE EXPEDIENTE | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | -300.000,00 |
| 1122990002 | 0001 | 0028 | TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 | -700.000,00 |
| 1130000000 | 0001 | | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | -1.000,00 |
| 1130040000 | 0001 | 0031 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | -1.000,00 |
| 1200000000 | 0001 | | RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 9.472.000,00 | -9.472.000,00 |
| 1210000000 | 0001 | | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 6.572.000,00 | -6.572.000,00 |
| 1210290000 | 0001 | | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME | 0,00 | 0,00 | 6.572.000,00 | -6.572.000,00 |
| 1210290700 | 0001 | 0001 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL | 0,00 | 0,00 | 6.200.000,00 | -6.200.000,00 |
| 1210290800 | 0001 | 0015 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - CÂMARA | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | -300.000,00 |
| 1210290900 | 0001 | 0002 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 | -70.000,00 |
| 1210291100 | 0001 | 0003 | CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | -2.000,00 |



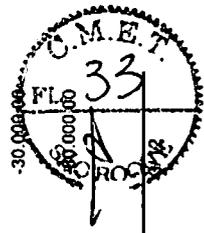


MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Receita referente ao Período de 01/01/2017 a 01/01/2017

Exercício de 2017

| CLASSIFICAÇÃO | FON. | RUBR. | ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA | RECEITA ARRECADADA | | RECEITA ORÇADA | DIFERENÇAS |
|---------------|------|-------|--|--------------------|--------|----------------|---------------|
| | | | | NO MÊS | NO ANO | | |
| 1230000100 | 0001 | 0202 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 0,00 | 0,00 | 2.900.000,00 | -2.900.000,00 |
| 1300000000 | | | RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 4.920.500,00 | -4.920.500,00 |
| 1310000000 | | | RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 595.000,00 | -595.000,00 |
| 1311000000 | | | ALUGUÉIS | 0,00 | 0,00 | 595.000,00 | -595.000,00 |
| 1311010000 | 0001 | 0034 | ALUGUÉIS | 0,00 | 0,00 | 595.000,00 | -595.000,00 |
| 1320000000 | | | RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 0,00 | 0,00 | 3.965.500,00 | -3.965.500,00 |
| 1322000000 | 0001 | 0329 | DIVIDENDOS | 0,00 | 0,00 | 500,00 | -500,00 |
| 1325000000 | | | RENUMERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | 0,00 | 0,00 | 1.965.000,00 | -1.965.000,00 |
| 1325010000 | | | RENUMERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS | 0,00 | 0,00 | 665.000,00 | -665.000,00 |
| 1325010200 | 0005 | 0037 | RENUMERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | -250.000,00 |
| 1325010500 | 0001 | 0036 | RENUMERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-MDE | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | -50.000,00 |
| 1325010600 | 0001 | 0042 | RENUMERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-FMS | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | -10.000,00 |
| 1325019900 | | | RENUMERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS | 0,00 | 0,00 | 355.000,00 | -355.000,00 |
| 1325019901 | 0003 | 0003 | RENUMERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-FUNSET | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | -50.000,00 |
| 1325019903 | 0005 | 0038 | RENUMERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-OSE | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | -100.000,00 |
| 1325019906 | 0003 | 0047 | RENUMERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | -5.000,00 |
| 1325019930 | 0002 | 0046 | Remuneração de Depósitos Bancários - Cide | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | -30.000,00 |
| 1325019931 | 0001 | 0033 | RENUMERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-CIP CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | -80.000,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Receita referente ao Período de 01/01/2017 a 01/01/2017

Exercício de 2017

| CLASSIFICAÇÃO | FON. | RUBR. | ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA | RECEITA ARRECADADA | | RECEITA ORÇADA | DIFERENÇAS |
|---------------|------|-------|---|--------------------|--------|----------------|-----------------|
| | | | | NO MÊS | NO ANO | | |
| 1325019940 | 0005 | 0059 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - TETO MAC | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | -50.000,00 |
| 1325019941 | 0005 | 0061 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | -40.000,00 |
| 1325020000 | | | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS | 0,00 | 0,00 | 1.300.000,00 | -1.300.000,00 |
| 1325029900 | 0001 | 0041 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-RECURSOS PRÓPRIOS | 0,00 | 0,00 | 1.300.000,00 | -1.300.000,00 |
| 1328000000 | | | REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 2.000.000,00 | -2.000.000,00 |
| 1328100000 | 0001 | 0004 | REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS EM RENDA FIXA | 0,00 | 0,00 | 1.500.000,00 | -1.500.000,00 |
| 1328200000 | 0001 | 0005 | REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS EM RENDA VARIÁVEL | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 | -500.000,00 |
| 1330000000 | | | RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES | 0,00 | 0,00 | 360.000,00 | -360.000,00 |
| 1333000000 | | | RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES E DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS | 0,00 | 0,00 | 360.000,00 | -360.000,00 |
| 1333990001 | 0001 | 0145 | SERVIÇO FUNERÁRIO | 0,00 | 0,00 | 360.000,00 | -360.000,00 |
| 1700000000 | | | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 171.664.700,00 | -171.664.700,00 |
| 1720000000 | | | TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 0,00 | 0,00 | 169.746.900,00 | -169.746.900,00 |
| 1721000000 | | | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 0,00 | 0,00 | 60.566.900,00 | -60.566.900,00 |
| 1721010000 | | | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO | 0,00 | 0,00 | 36.200.000,00 | -36.200.000,00 |
| 1721010200 | 0001 | 0053 | COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS | 0,00 | 0,00 | 34.500.000,00 | -34.500.000,00 |
| 1721010500 | 0001 | 0054 | COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | -100.000,00 |



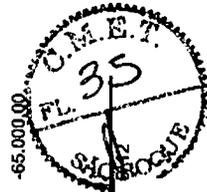


MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Receita referente ao Período de 01/01/2017 a 01/01/2017

Exercício de 2017

| CLASSIFICAÇÃO | FON. | RUBR. | ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA | RECEITA ARRECADADA | | RECEITA ORÇADA | DIFERENÇAS |
|---------------|------|-------|---|--------------------|--------|----------------|----------------|
| | | | | NO MÊS | NO ANO | | |
| 1721010600 | 0001 | 0080 | 1% DO FPM - EC 55/2007 | 0,00 | 0,00 | 1.600.000,00 | -1.600.000,00 |
| 1721220000 | | | TRANSFERÊNCIAS DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | 0,00 | 0,00 | 460.000,00 | -460.000,00 |
| 1721227000 | 0001 | 0060 | COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO-FEP | 0,00 | 0,00 | 460.000,00 | -460.000,00 |
| 1721227001 | 0001 | 0357 | COTA PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -CFEM | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | -60.000,00 |
| 1721330000 | | | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - | 0,00 | 0,00 | 12.947.200,00 | -12.947.200,00 |
| 1721330001 | 0005 | 0147 | ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO | 0,00 | 0,00 | 1.950.000,00 | -1.950.000,00 |
| 1721330002 | 0005 | 0148 | ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE DA FAMÍLIA | 0,00 | 0,00 | 360.000,00 | -360.000,00 |
| 1721330003 | 0005 | 0149 | ATENÇÃO BÁSICA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 330.000,00 | -330.000,00 |
| 1721330004 | 0005 | 0150 | ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA | 0,00 | 0,00 | 245.000,00 | -245.000,00 |
| 1721330005 | 0005 | 0151 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PFVS | 0,00 | 0,00 | 180.000,00 | -180.000,00 |
| 1721330006 | 0005 | 0152 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE - HIV/AIDS/DST | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | -80.000,00 |
| 1721330007 | 0005 | 0381 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PISO FIXO VIG. SANITÁRIA - PARTE ANVISA E FNS | 0,00 | 0,00 | 43.200,00 | -43.200,00 |
| 1721330008 | 0005 | 0154 | MAC - TETO MUNICIPAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 0,00 | 0,00 | 5.650.000,00 | -5.650.000,00 |
| 1721330009 | 0005 | 0328 | MAC - FAEC SIA NEFROLOGIA | 0,00 | 0,00 | 3.000.000,00 | -3.000.000,00 |
| 1721330011 | 0005 | 0002 | MAC - TETO MUNICIPAL CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO | 0,00 | 0,00 | 264.000,00 | -264.000,00 |
| 1721330015 | 0005 | 0374 | ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ | 0,00 | 0,00 | 210.000,00 | -210.000,00 |
| 1721330016 | 0005 | 0375 | ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL | 0,00 | 0,00 | 65.000,00 | -65.000,00 |



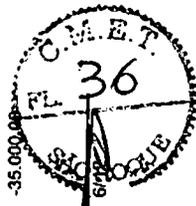


MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Receita referente ao Período de 01/01/2017 a 01/01/2017

Exercício de 2017

| CLASSIFICAÇÃO | FON. | RUBR. | ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA | RECEITA ARRECADADA | | RECEITA ORÇADA | DIFERENÇAS |
|---------------|------|-------|---|--------------------|--------|----------------|----------------|
| | | | | NO MÊS | NO ANO | | |
| 1721330017 | 0005 | 0376 | MAC - TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISÉRIA | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | -120.000,00 |
| 1721330018 | 0005 | 0377 | MAC - TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL | 0,00 | 0,00 | 420.000,00 | -420.000,00 |
| 1721330019 | 0005 | 0382 | MAC - FAEC Ações Estratégicas | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | -30.000,00 |
| 1721340000 | | | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 0,00 | 0,00 | 793.900,00 | -793.900,00 |
| 1721340001 | 0005 | 0186 | BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BL PSB FNAS | 0,00 | 0,00 | 408.000,00 | -408.000,00 |
| 1721340002 | 0005 | 0267 | BLOCO GESTÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - BL GSUAS FNAS | 0,00 | 0,00 | 17.000,00 | -17.000,00 |
| 1721340003 | 0005 | 0073 | BLOCO GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - BL GBF FNAS | 0,00 | 0,00 | 84.000,00 | -84.000,00 |
| 1721340004 | 0005 | 0342 | BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - BL PSEMC FNAS | 0,00 | 0,00 | 184.100,00 | -184.100,00 |
| 1721340005 | 0005 | 0407 | BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - BL PSEAC FNAS | 0,00 | 0,00 | 100.800,00 | -100.800,00 |
| 1721350000 | | | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE | 0,00 | 0,00 | 10.095.800,00 | -10.095.800,00 |
| 1721350100 | 0005 | 0075 | TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE | 0,00 | 0,00 | 8.100.000,00 | -8.100.000,00 |
| 1721350200 | 0005 | 0330 | PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | -3.000,00 |
| 1721350300 | 0005 | 0076 | PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE- PRE ESCOLA | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | -300.000,00 |
| 1721350301 | 0005 | 0337 | PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE- CRECHE | 0,00 | 0,00 | 325.000,00 | -325.000,00 |
| 1721350302 | 0005 | 0338 | PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 180.000,00 | -180.000,00 |
| 1721350303 | 0005 | 0339 | PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE- ENSINO FUNDAMENTAL | 0,00 | 0,00 | 805.000,00 | -805.000,00 |
| 1721350304 | 0005 | 0340 | PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE- EJA | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | -35.000,00 |



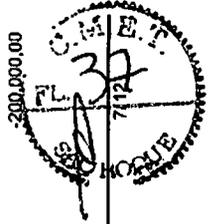


MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Receita referente ao Período de 01/01/2017 a 01/01/2017

Exercício de 2017

| CLASSIFICAÇÃO | FON. | RUBR. | ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA | RECEITA ARRECADADA | | RECEITA ORÇADA | DIFERENÇAS |
|---------------|------|-------|--|--------------------|--------|----------------|----------------|
| | | | | NO MÊS | NO ANO | | |
| 1721350305 | 0005 | 0341 | PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE- AEE | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | -15.000,00 |
| 1721350401 | 0005 | 0077 | TRANSFERÊNCIA DIRETAS DO FNDE REF PROG. NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENS MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 46.800,00 | -46.800,00 |
| 1721350402 | 0005 | 0078 | TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REF. PROG. NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENS. FUNDA | 0,00 | 0,00 | 170.000,00 | -170.000,00 |
| 1721350403 | 0005 | 0079 | TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REF. PROG. NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENS INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 | -16.000,00 |
| 1721359900 | | | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | -100.000,00 |
| 1721359902 | 0005 | 0266 | PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR_QUILOMBOLA_PNAQ | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | -100.000,00 |
| 1721360000 | 0001 | 0056 | TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO LC 87/96 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | -40.000,00 |
| 1721990000 | | | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | -30.000,00 |
| 1721990002 | 0001 | 0345 | AUXÍLIO FOMENTO EXPORTAÇÃO - FEX | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | -30.000,00 |
| 1722000000 | | | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | 0,00 | 0,00 | 54.680.000,00 | -54.680.000,00 |
| 1722010000 | | | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS | 0,00 | 0,00 | 54.150.000,00 | -54.150.000,00 |
| 1722010100 | 0001 | 0082 | COTA PARTE DO ICMS | 0,00 | 0,00 | 40.000.000,00 | -40.000.000,00 |
| 1722010200 | 0001 | 0083 | COTA PARTE DO IPVA | 0,00 | 0,00 | 13.600.000,00 | -13.600.000,00 |
| 1722010400 | 0001 | 0084 | COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 350.000,00 | -350.000,00 |
| 1722011300 | 0002 | 0085 | COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - CIDE | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | -200.000,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Receita referente ao Período de 01/01/2017 a 01/01/2017

Exercício de 2017

| CLASSIFICAÇÃO | FON. | RUBR. | ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA | RECEITA ARRECADADA | | RECEITA ORÇADA | DIFERENÇAS |
|---------------|------|-------|--|--------------------|--------|----------------|----------------|
| | | | | NO MÊS | NO ANO | | |
| 1722220000 | | | TRANSFERÊNCIA DE COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%) | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | -150.000,00 |
| 1722223001 | 0001 | 0166 | COTA PARTE ROYALTIES - COMP. FINANCEIRA PROD. DE PETROLEO - LEI 7990/89 ART 9º | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | -150.000,00 |
| 1722330000 | | | TRANSF. DE REC. DO ESTADO P/ PROGRAMAS DE SAUDE | 0,00 | 0,00 | 350.000,00 | -350.000,00 |
| 1722330001 | 0002 | 0171 | FUNDO A FUNDO ESTADUAL | 0,00 | 0,00 | 350.000,00 | -350.000,00 |
| 1722990000 | | | OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | -30.000,00 |
| 1722990001 | 0002 | 0396 | SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR SR/SP | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | -30.000,00 |
| 1724000000 | | | TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS | 0,00 | 0,00 | 54.500.000,00 | -54.500.000,00 |
| 1724010000 | 0005 | 0087 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 54.500.000,00 | -54.500.000,00 |
| 1730000000 | | | TRANSF. INSTITUICOES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | -300.000,00 |
| 1730000001 | 0001 | 0089 | Fundo Mun. dos Dir. da Criança e Adolescente - Transf. Inst. Privada | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | -250.000,00 |
| 1750010001 | 0001 | 0088 | Fundo Mun. dos Dir. da Criança e Adolescente - Transf. Pessoas | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | -50.000,00 |
| 1760000000 | | | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNÍOS | 0,00 | 0,00 | 1.617.800,00 | -1.617.800,00 |
| 1762000000 | | | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 1.617.800,00 | -1.617.800,00 |
| 1762020001 | 0002 | 0210 | TRANSPORTE DO ENSINO MEDIO | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 | -1.000.000,00 |
| 1762020002 | 0002 | 0321 | MERENDA ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 | -450.000,00 |
| 1762990000 | | | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNÍOS DO ESTADO | 0,00 | 0,00 | 167.800,00 | -167.800,00 |
| 1762990001 | 0002 | 0159 | PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA | 0,00 | 0,00 | 86.200,00 | -86.200,00 |



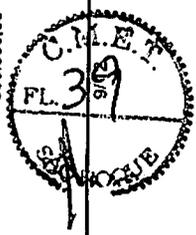


MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Receita referente ao Período de 01/01/2017 a 01/01/2017

Exercício de 2017

| CLASSIFICAÇÃO | FON. | RUBR. | ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA | RECEITA ARRECADADA | | RECEITA ORÇADA | DIFERENÇAS |
|---------------|------|-------|---|--------------------|--------|----------------|----------------|
| | | | | NO MÊS | NO ANO | | |
| 1762990002 | 0002 | 0220 | PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | 0,00 | 0,00 | 81.600,00 | -81.600,00 |
| 1900000000 | | | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | - | -10.769.000,00 |
| 1910000000 | | | MULTAS E JUROS DE MORA | 0,00 | 0,00 | - | -3.857.000,00 |
| 1911000000 | | | MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS | 0,00 | 0,00 | - | -540.000,00 |
| 1911390000 | 0001 | 0100 | MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU | 0,00 | 0,00 | - | -180.000,00 |
| 1911390000 | 0001 | 0101 | MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI | 0,00 | 0,00 | - | -20.000,00 |
| 1911400000 | 0001 | 0102 | MULTAS E JUROS DE MORA DO ISSQN | 0,00 | 0,00 | - | -140.000,00 |
| 1911990000 | | | MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS | 0,00 | 0,00 | - | -200.000,00 |
| 1911990100 | 0001 | 0241 | MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS | 0,00 | 0,00 | - | -200.000,00 |
| 1913000000 | | | MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS | 0,00 | 0,00 | - | -2.301.000,00 |
| 1913110000 | 0001 | 0105 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU | 0,00 | 0,00 | - | -1.700.000,00 |
| 1913120000 | 0001 | 0109 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI | 0,00 | 0,00 | - | -1.000,00 |
| 1913130000 | 0001 | 0107 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISSQN | 0,00 | 0,00 | - | -250.000,00 |
| 1913990000 | 0001 | 0108 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS | 0,00 | 0,00 | - | -350.000,00 |
| 1918000000 | | | MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 0,00 | - | -35.000,00 |
| 1918990000 | 0001 | 0110 | OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA | 0,00 | 0,00 | - | -35.000,00 |
| 1919000000 | | | MULTAS DE OUTRAS ORIGENS | 0,00 | 0,00 | - | -981.000,00 |
| 1919150000 | 0003 | 0112 | MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO | 0,00 | 0,00 | - | -800.000,00 |



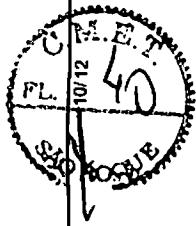


MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Receita referente ao Período de 01/01/2017 a 01/01/2017

Exercício de 2017

| CLASSIFICAÇÃO | FON. | RUBR. | ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA | RECEITA ARRECADADA | | RECEITA ORÇADA | DIFERENÇAS |
|---------------|------|-------|---|--------------------|--------|----------------|---------------|
| | | | | NO MÊS | NO ANO | | |
| 1919500000 | 0001 | 0113 | MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 180.000,00 | -180.000,00 |
| 1919900000 | 0001 | 0114 | OUTRAS MULTAS | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | -1.000,00 |
| 1920000000 | | | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 410.000,00 | -410.000,00 |
| 1922000000 | | | RESTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 410.000,00 | -410.000,00 |
| 1922100100 | 0001 | 0007 | PRINCIPAL | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 | -110.000,00 |
| 1922900000 | 0001 | 0016 | OUTRAS RESTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | -300.000,00 |
| 1930000000 | | | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | 0,00 | 0,00 | 3.651.000,00 | -3.651.000,00 |
| 1931000000 | | | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 3.351.000,00 | -3.351.000,00 |
| 1931110000 | 0001 | 0119 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU | 0,00 | 0,00 | 2.200.000,00 | -2.200.000,00 |
| 1931120000 | 0001 | 0120 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | -1.000,00 |
| 1931130000 | 0001 | 0121 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISSON | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 | -500.000,00 |
| 1931990000 | | | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS | 0,00 | 0,00 | 650.000,00 | -650.000,00 |
| 1931990100 | 0001 | 0242 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS | 0,00 | 0,00 | 650.000,00 | -650.000,00 |
| 1932000000 | | | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | -300.000,00 |
| 1932990000 | | | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | -300.000,00 |
| 1932990100 | 0001 | 0243 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | -300.000,00 |
| 1990000000 | | | RECEITAS CORRENTES DIVERSAS | 0,00 | 0,00 | 2.851.000,00 | -2.851.000,00 |
| 1990020000 | | | RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | -300.000,00 |



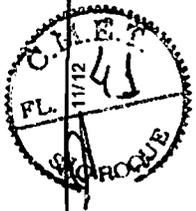


MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Receita referente ao Período de 01/01/2017 a 01/01/2017

Exercício de 2017

| CLASSIFICAÇÃO | FON. | RUBR. | ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA | RECEITA ARRECADADA | | RECEITA ORÇADA | DIFERENÇAS |
|---------------|------|-------|---|--------------------|--------|----------------|----------------|
| | | | | NO MÊS | NO ANO | | |
| 1990020200 | 0001 | 0126 | RECEITA HONORÁRIOS ADVOGADOS | 0,00 | 0,00 | - | -300.000,00 |
| 1990990000 | | | OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 0,00 | - | -2.551.000,00 |
| 1990990001 | 0001 | 0160 | RECEITA DE CADASTRO | 0,00 | 0,00 | - | -1.700.000,00 |
| 1990990002 | 0001 | 0161 | RECEITA DE CEMITERIO | 0,00 | 0,00 | - | -450.000,00 |
| 1990990003 | 0001 | 0162 | RECEITA DE ESTACIONAMENTOS REGULAMENTADOS | 0,00 | 0,00 | - | -1.000,00 |
| 1990990004 | 0001 | 0164 | OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 0,00 | - | -400.000,00 |
| 2000000000 | | | RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | - | -4.002.500,00 |
| 2200000000 | | | ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | - | -2.500,00 |
| 2210000000 | | | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 0,00 | 0,00 | - | -1.000,00 |
| 2219000000 | 0001 | 0239 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 0,00 | 0,00 | - | -1.000,00 |
| 2220000000 | | | ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | - | -1.500,00 |
| 2225000000 | 0001 | 0240 | ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS URBANOS | 0,00 | 0,00 | - | -1.500,00 |
| 2400000000 | | | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | - | -4.000.000,00 |
| 2422090003 | 0002 | 0130 | OBRAS DE INFRAESTRUTURA | 0,00 | 0,00 | - | -4.000.000,00 |
| 7000000000 | | | RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | - | -10.150.000,00 |
| 7200000000 | | | RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | - | -10.150.000,00 |
| 7210000000 | | | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | - | -10.150.000,00 |
| 7210290000 | | | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | - | -10.150.000,00 |



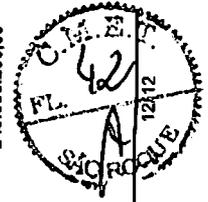


MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - CONSOLIDADO GERAL

Balancete da Receita referente ao Período de 01/01/2017 a 01/01/2017

Exercício de 2017

| CLASSIFICAÇÃO | FON. | RUBR. | ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA | RECEITA ARRECADADA | | DIFERENÇAS |
|---------------------------|------|-------|---|--------------------|-------------|------------------------|
| | | | | NO MÊS | NO ANO | |
| 7210290100 | 0001 | 0006 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL | 0,00 | 0,00 | -9.500.000,00 |
| 7210290200 | 0001 | 0016 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - CÂMARA | 0,00 | 0,00 | -300.000,00 |
| 7210291300 | 0001 | 0019 | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | -350.000,00 |
| 9172100000 | | | ⊗ DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIA DO | 0,00 | 0,00 | -6.928.000,00 |
| 9172101000 | | | ⊗ DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO | 0,00 | 0,00 | -6.928.000,00 |
| 91721010200 | 0001 | 0134 | DEDUÇÃO DA RECEITA FPM-FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 | -6.900.000,00 |
| 91721010500 | 0001 | 0244 | DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR | 0,00 | 0,00 | -20.000,00 |
| 91721360000 | 0001 | 0135 | DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB, ICMS, DESONERAÇÃO LEI COMPLEMENTAR 87/95 | 0,00 | 0,00 | -8.000,00 |
| 91722010000 | | | ⊗ DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIA DA ESTADO | 0,00 | 0,00 | -11.420.000,00 |
| 91722010100 | 0001 | 0138 | DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS | 0,00 | 0,00 | -8.000.000,00 |
| 91722010200 | 0001 | 0245 | DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA | 0,00 | 0,00 | -2.720.000,00 |
| 91722010400 | 0001 | 0139 | DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI EXPORTAÇÃO | 0,00 | 0,00 | -700.000,00 |
| Total | | | | 0,00 | 0,00 | -267.403.200,00 |
| Total Retificadora | | | | 0,00 | 0,00 | 18.348.000,00 |
| Total Geral | | | | 0,00 | 0,00 | -249.055.200,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



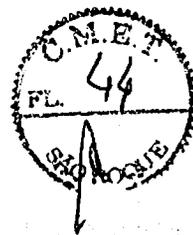
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0001 REVITALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CAMARA MUNICIPAL
Órgão Resp.: 30 Câmara Municipal
Unidade Resp.: 30 Câmara Municipal
Objetivo : REVITALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CAMARA MUNICIPAL
Justificativa : PREDIO E INSTALAÇÕES ATUAIS SÃO INSUFICIENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS
Público Alvo :

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Fisca | Custo Estimado |
|----------------------------|---|----------------|------------|-------------------|
| 1301 | Ampliação e Adequação do Prédio da Câmara Municipal | UNIDADE | 1 | 100.000,00 |
| 1302 | Modernização e Ampliação dos Equipamentos e Mobiliários da Câmara Municipal | UNIDADE | 1 | 200.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 300.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2017

Programa : 0002 REESTRUTURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS DA CAMARA MUNICIPAL
Órgão Resp.: 30 Câmara Municipal
Unidade Resp.: 30 Câmara Municipal
Objetivo : REESTRUTURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS DA CAMARA MUNICIPAL
Justificativa : SATISFAÇÃO DOS SERVIDORES, EXPANSÃO E MELHORAMENTO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS OFERECIDOS AO MUNICIPIO.

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 0 | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|--|----------------|-------------|-------------------|
| 2300 | Reestruturação do Quadro de Servidores | UNIDADE | 1 | 110.000,00 |
| 2301 | Treinamento e Capacitação Profissional | UNIDADE | 1 | 25.000,00 |
| 2302 | Contratação de Estagiários. | UNIDADE | 1 | 140.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 275.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

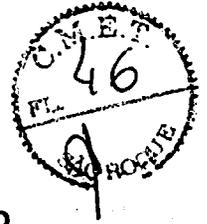
Programa : 0003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
Órgão Resp.: 30 Câmara Municipal
Unidade Resp.: 30 Câmara Municipal
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
Justificativa : GARANTIR O BOM DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO PODER LEGISLATIVO À POPULAÇÃO
Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 0 | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Fisca | Custo Estimado |
|----------------------------|--|----------------|------------|---------------------|
| 1300 | Aquisição de Veículos/Renovação de Frota | UNIDADE | 1 | 90.000,00 |
| 2303 | Salários, Encargos Sociais e Benefícios. | UNIDADE | 1 | 5.950.000,00 |
| 2304 | Manutenção da Câmara Municipal | UNIDADE | 1 | 1.800.000,00 |
| 2305 | Despesas Sob Reg. de Adiantamento | UNIDADE | 1 | 60.000,00 |
| 2306 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | PORCENTAGEM | 100 | 25.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 7.925.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0004 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO
Órgão Resp.: 1 Gabinete
Unidade Resp.: 1 Gabinete do Prefeito
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA
Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM O SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO GABINETE DO PREFEITO.
Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 0 | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------|----------------|-------------|----------------|
| 2001 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO | UNIDADE | 25 | 50.000,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM | 25 | 15.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 65.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0005 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Órgão Resp.: 1 Gabinete
Unidade Resp.: 2 Fundo Social de Solidariedade
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 0 | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|---|----------------|-------------|------------------|
| 2002 | MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE | UNIDADE | 25 | 50.500,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 50.500,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2017

Programa : 0006 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA
Órgão Resp.: 1 Gabinete
Unidade Resp.: 3 Departamento Jurídico
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA
Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM O SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO DEPARTAMENTO JURÍDICO.
Público Alvo :

| Indicador | | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---------------------|---|----------------|----------------|----------------|
| % | | PORCENTAGEM | 0 | 25 |
| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
| 2003 | Manutenção do Departamento Jurídico | UNIDADE | 25 | 114.500,00 |
| 2004 | Sentenças Judiciais | UNIDADE | 25 | 440.000,00 |
| 2005 | REGULARIZAÇÃO DE SOLOS ILEGAIS, NÚCLEOS HABITACIONAIS E LOTEAMENTOS | PORCENTA GEM | 25 | 64.000,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTA GEM | 25 | 11.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 629.500,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0007 REVITALIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

Órgão Resp.: 1 Gabinete

Unidade Resp.: 4 Guarda Municipal

Objetivo : REVITALIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

Justificativa : QUALIFICAR O ATENDIMENTO PRESTADO PELA GUARDA MUNICIPAL À POPULAÇÃO E NA SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

Público Alvo :

| Indicador | | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---------------------|--|----------------|----------------|----------------|
| % | | PORCENTAGEM | 100 | 25 |
| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Fisca | Custo Estimado |
| 1001 | MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE E DE TRANSPORTE DA GUARDA MUNICIPAL | UNIDADE | 25 | 5.000,00 |
| 2006 | MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL | UNIDADE | 25 | 384.000,00 |
| 2007 | REGIME DISCIPLINAR DA GCM | UNIDADE | 25 | 21.000,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTA GEM | 25 | 6.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 416.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0008 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA
Órgão Resp.: 1 Gabinete
Unidade Resp.: 5 Assessoria de Informática
Objetivo : MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMATICA
Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA INFORMATICA
Público Alvo :

| Indicador | | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---------------------|-------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| % | | PORCENTAGEM | 100 | 25 |
| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
| 2008 | INFORMÁTICA | UNIDADE | 25 | 62.500,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM | 25 | 2.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 64.500,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2017

Programa : 0009 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
 Órgão Resp.: 1 Gabinete
 Unidade Resp.: 6 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
 Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS FMDCA
 Público Alvo :

| Indicador | | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|----------------------------|-------------------------------------|----------------|----------------|-------------------|
| % | | PORCENTAGEM | 100 | 25 |
| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
| 2009 | MANUTENÇÃO DO FMDCA | UNIDADE | 25 | 312.500,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM | 25 | 2.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 314.500,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0010 MANUTENÇÃO DO CMDCA E CONSELHO TUTELAR
Órgão Resp.: 1 Gabinete
Unidade Resp.: 7 CMDCA e Conselho Tutelar
Objetivo : MELHOR ATENDIMENTO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO
Justificativa : COM A CRIAÇÃO DESTE PROGRAMA OS CONSELHOS TERÃO MAIS FACILIDADES PARA DESENVOLVER OS PROJETOS COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Público Alvo : CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 0 | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|-------------------------------------|----------------|-------------|-------------------|
| 2010 | MANUTENÇÃO CMDCA E CONSELHO TUTELAR | PORCENTA GEM | 25 | 194.500,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTA GEM | 25 | 7.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 201.500,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0011 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Órgão Resp.: 1 Gabinete
Unidade Resp.: 8 FMI - Fundo Municipal do Idoso
Objetivo : ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E AÇÕES VOLTADAS À PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EM BENEFÍCIO DA PESSOA IDOSA.
Justificativa : MELHORIA NO ATENDIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS A PESSOA IDOSA.
Público Alvo : PESSOA IDOSA

| Indicador | | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---------------------|--|----------------|----------------|----------------|
| % | | PORCENTAGEM | 100 | 25 |
| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
| 2011 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO | UNIDADE | 25 | 18.000,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM | 25 | 2.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 20.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0012 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
Órgão Resp.: 1 Gabinete
Unidade Resp.: 9 Defesa Civil
Objetivo : Manutenção da Defesa Civil Municipal.
Justificativa : Proporcionar meios para as ações preventivas e a prestação de serviços pela Defesa Civil Municipal.
Público Alvo : Município

| Indicador | | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|----------------------------|-------------------------------------|----------------|----------------|------------------|
| % | | PORCENTAGEM | 0 | 25 |
| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
| 2012 | MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL | UNIDADE | 25 | 43.000,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM | 25 | 7.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 50.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0013 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão Resp.: 2 Departamento de Administração
Unidade Resp.: 1 Administração Geral
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES TOTAIS DA BOA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO
Público Alvo :

| Indicador | | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|----------------------------|---|----------------|----------------|----------------------|
| % | | PORCENTAGEM | 100 | 25 |
| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
| 0001 | ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | UNIDADE | 25 | 1.600.000,00 |
| 1062 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | UNIDADE | 25 | 20.000,00 |
| 2013 | SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL | UNIDADE | 25 | 29.945.000,00 |
| 2014 | CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS ADMINISTRATIVOS | UNIDADE | 25 | 170.000,00 |
| 2015 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | UNIDADE | 25 | 7.893.500,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM | 25 | 6.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 39.834.500,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0014 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNBOM
Órgão Resp.: 2 Departamento de Administração
Unidade Resp.: 2 FUNBOM
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNBOM
Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO FUNBOM
Público Alvo :

| Indicador | | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|--|----------------|----------------|---------------|
| % | | PORCENTAGEM | 100 | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|---|----------------|-------------|-------------------|
| 1002 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INCÊNDIO, SEGURANÇA, SALVAMENTO E RENOVAÇÃO DA FROTA | UNIDADE | 25 | 100.000,00 |
| 2016 | MANUTENÇÃO DO FUNBOM | UNIDADE | 25 | 274.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 374.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

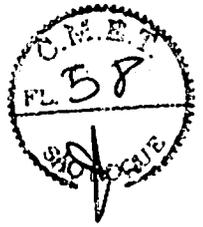
Programa : 0015 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Órgão Resp.: 3 Departamento de Finanças
Unidade Resp.: 1 Administração Financeira
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 100 | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Mota Física | Custo Estimado |
|----------------------------|--|----------------|-------------|---------------------|
| 0017 | AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS | UNIDADE | 25 | 364.000,00 |
| 2017 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | UNIDADE | 25 | 852.000,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM | 25 | 6.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 1.222.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2017

Programa : 0016 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL
Órgão Resp.: 4 Departamento de Educação
Unidade Resp.: 1 Ensino Básico - Fundamental
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL
Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES TOTAIS DA BOA AÇÃO ADMINISTRATIVA E EDUCATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL
Público Alvo :

| Indicador | | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|----------------------------|--|----------------|----------------|----------------------|
| % | | PORCENTAGEM | 100 | 25 |
| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
| 1004 | Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental | UNIDADE | 25 | 115.000,00 |
| 1005 | Ampliação de Equipamentos e Mobiliários das Escolas do Ensino Fundamental | UNIDADE | 25 | 60.000,00 |
| 2018 | Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal do Ensino Fundamental. | UNIDADE | 25 | 2.856.500,00 |
| 2019 | Contratação de Estagiários no Ensino Fundamental. | UNIDADE | 25 | 20.000,00 |
| 2020 | Manutenção do Ensino Fundamental | UNIDADE | 25 | 7.612.000,00 |
| 2021 | Programa de Educação Ambiental | UNIDADE | 25 | 35.150,00 |
| 2022 | Manutenção do Conselho Municipal da Educação | UNIDADE | 25 | 10.000,00 |
| 2023 | Manutenção de Educação Especial | UNIDADE | 25 | 19.750,00 |
| 2025 | Convênio com a APAE | UNIDADE | 25 | 540.000,00 |
| 2026 | convênio com a APACE | UNIDADE | 25 | 265.000,00 |
| 2027 | Transporte Escolar | UNIDADE | 25 | 49.000,00 |
| 54 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM | 25 | 6.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 11.588.400,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



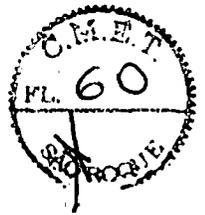
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0017 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO QSE
Órgão Resp.: 4 Departamento de Educação
Unidade Resp.: 2 QSE - Quota Parte Salário Educação
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO QSE
Justificativa : ATENDER AO OBJETIVO PRINCIPAL DO QSE
Público Alvo :

| Indicador | | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---------------------|---------------------------|----------------|----------------|----------------|
| % | | PORCENTAGEM | 100 | 25 |
| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
| 2028 | Transporte Escolar do QSE | UNIDADE | 25 | 3.390.000,00 |
| 2029 | Manutenção do QSE | UNIDADE | 25 | 630.000,00 |
| 2030 | Merenda Escolar QSE | UNIDADE | 25 | 4.180.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 8.200.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0018 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL
Órgão Resp.: 4 Departamento de Educação
Unidade Resp.: 3 Ensino Básico - Infantil
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL - CRECHES
Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES TOTAIS DA BOA AÇÃO ADMINISTRATIVA E EDUCATIVA DO ENSINO INFANTIL-CRECHES
Público Alvo :

| Indicador | | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|----------------------------|--|----------------|----------------|----------------------|
| % | | PORCENTAGEM | 100 | 25 |
| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
| 1006 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ENSINO INFANTIL | UNIDADE | 25 | 300.000,00 |
| 1007 | AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE ESCOLAS ENSINO INFANTIL | UNIDADE | 25 | 60.000,00 |
| 2031 | Manutenção do Ensino Infantil | UNIDADE | 25 | 3.200.000,00 |
| 2032 | SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DO ENSINO INFANTIL | UNIDADE | 25 | 5.211.000,00 |
| 2033 | CONVÊNIOS COM CRECHE | UNIDADE | 25 | 300.000,00 |
| 2034 | CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | UNIDADE | 25 | 1.450.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 10.521.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2017

Programa : 0019 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
Órgão Resp.: 4 Departamento de Educação
Unidade Resp.: 5 Merenda Escolar
Objetivo : MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
Justificativa : MANTER A QUALIDADE DE ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS ATENDIDAS PELA MUNICIPALIDADE
Público Alvo :

| Indicador | | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|----------------------------|-------------------------------|----------------|----------------|---------------------|
| % | | PORCENTAGEM | 100 | 25 |
| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
| 2035 | MERENDA ESCOLAR - Fundamental | UNIDADE | 25 | 2.063.500,00 |
| 2036 | AGRICULTURA FAMILIAR | UNIDADE | 25 | 528.000,00 |
| 2037 | MERENDA ESCOLAR ENSINO MÉDIO | PORCENTA GEM | 25 | 726.000,00 |
| 2103 | Merenda Escolar - Pré Escola | PORCENTA GEM | 25 | 1.366.000,00 |
| 2104 | Merenda Escolar - Creche | PORCENTA GEM | 25 | 1.042.500,00 |
| 2105 | Merenda Escolar - EJA | PORCENTA GEM | 25 | 54.500,00 |
| 2106 | Merenda Escolar - AEE | PORCENTA GEM | 25 | 19.500,00 |
| 2107 | Merenda Escolar - Quilombola | PORCENTA GEM | 25 | 120.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 5.920.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0020 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR
Órgão Resp.: 4 Departamento de Educação
Unidade Resp.: 7 Ensino Superior
Objetivo : AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR
Justificativa : AUXILIAR FINANCEIRAMENTE ESTUDANTES DE SÃO ROQUE MATRICULADOS EM ESTABELECIMENTOS DOS VÁRIOS RAMOS DO ENSINO SITUADOS EM OUTRAS CIDADES.
Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 100 | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|--|----------------|-------------|-------------------|
| 2038 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR | UNIDADE | 1 | 260.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 260.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2017

Programa : 0022 PROJETOS E CONVÊNIO DO ENSINO
Órgão Resp.: 4 Departamento de Educação
Unidade Resp.: 9 Projetos e Convênios do Ensino
Objetivo : PROJETOS E CONVENIOS DO ENSINO
Justificativa : CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS EM PROJETOS E PROGRAMAS DE ASSUNTOS DE INTERESSE PUBLICO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Público Alvo :

Indicador

| | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 100 | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|---|----------------|-------------|----------------|
| 2042 | PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO MÉDIO | UNIDADE | 25 | 46.800,00 |
| 2043 | PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL | UNIDADE | 25 | 170.000,00 |
| 2044 | PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO INFANTIL | UNIDADE | 25 | 16.000,00 |
| 2157 | PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA | UNIDADE | 2 | 3.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 235.800,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0023 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO BÁSICO - FUNDEB
Órgão Resp.: 4 Departamento de Educação
Unidade Resp.: 10 Fundeb
Objetivo : APLICAÇÃO DE 60% DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB NO QUE SE REFERE AO PAGTO DE SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS PARA O MAGISTÉRIO PARA O ENSINO BÁSICO
Justificativa : ATENDER AO OBJETIVO PRINCIPAL DO PROGRAMA FUNDEB
Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 100 | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|--|----------------|-------------|----------------|
| 2045 | SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAG. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB | UNIDADE | 1 | 35.000.000,00 |
| 2046 | SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAG. ENSINO INFANTIL/EMEIS/FUNDEB | UNIDADE | 1 | 12.400.000,00 |
| 2047 | SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAG. EJA/FUNDEB | UNIDADE | 1 | 740.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 48.140.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0024 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA - ENSINO BÁSICO - FUNDEB
Órgão Resp.: 4 Departamento de Educação
Unidade Resp.: 10 Fundeb
Objetivo : APLICAÇÃO DE PARTE DE 40% DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB NO QUE SE REFERE A MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS
Justificativa : ATENDER AO OBJETIVO PRINCIPAL DO PROGRAMA FUNDEB
Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 100 | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|--|----------------|-------------|---------------------|
| 2048 | SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL ADM - ENSINO BÁSICO - FUNDEB | UNIDADE | 1 | 3.610.000,00 |
| 2049 | MANUTENÇÃO DO FUNDEB | UNIDADE | 1 | 3.000.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 6.610.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

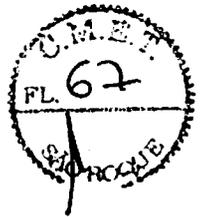
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0025 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Órgão Resp.: 5 Departamento de Turismo, Des. Econômico, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade Resp.: 1 Turismo
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM O SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SERVIÇOS DE TURISMO
Público Alvo :

| Indicador | | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---------------------|---|----------------|----------------|----------------|
| % | | PORCENTAGEM | 100 | 25 |
| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
| 2050 | MANUTENÇÃO DO TURISMO | UNIDADE | 1 | 129.000,00 |
| 2051 | EVENTOS TURÍSTICOS | PORCENTA GEM | 25 | 255.000,00 |
| 2057 | MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | UNIDADE | 1 | 71.500,00 |
| 2058 | CURSOS PROFISSIONALIZANTES | PORCENTA GEM | 25 | 27.500,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTA GEM | 25 | 6.000,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTA GEM | 25 | 6.000,00 |
| 2172 | FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL - SENAR | UNIDADE | 100 | 30.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 525.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0026 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO ESPORTE E LAZER
Órgão Resp.: 5 Departamento de Turismo, Des. Econômico, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade Resp.: 2 Fundo Municipal de Esporte e Lazer
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO ESPORTE E LAZER
Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM SUPRIMENTOS DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER
Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 100 | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Fisca | Custo Estimado |
|----------------------------|-------------------------------------|----------------|------------|-------------------|
| 2052 | MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER | UNIDADE | 1 | 262.500,00 |
| 2053 | EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER | PORCENTA GEM | 1 | 622.500,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTA GEM | 25 | 10.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 895.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0027 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DA CULTURA
 Órgão Resp.: 5 Departamento de Turismo, Des. Econômico, Cultura, Esporte e Lazer
 Unidade Resp.: 3 Cultura
 Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DA CULTURA
 Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CULTURA
 Público Alvo :

| Indicador | | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|----------------------------|-------------------------------------|----------------|----------------|-------------------|
| % | | PORCENTAGEM | 100 | 25 |
| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
| 1008 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS | UNIDADE | 1 | 50.000,00 |
| 2054 | MANUTENÇÃO DA CULTURA | UNIDADE | 1 | 153.000,00 |
| 2055 | EVENTOS CULTURAIS | UNIDADE | 1 | 411.000,00 |
| 2056 | SUBVENÇÕES A ESCOLAS DE SAMBA | UNIDADE | 1 | 50.000,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTA GEM | 25 | 6.000,00 |
| 2155 | MANUTENCAO DO F.M. CULTURA | PORCENTA GEM | 100 | 200.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 870.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2017

Programa : 0028 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Órgão Resp.: 6 Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
Unidade Resp.: 1 Planejamento e Meio ambiente
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM O SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO DEPTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Público Alvo :

| Indicador | | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|----------------------------|--|----------------|----------------|----------------------|
| % | | PORCENTAGEM | 100 | 25 |
| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Fisca | Custo Estimado |
| 2059 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE | UNIDADE | 1 | 87.000,00 |
| 2060 | ELABORAÇÃO DE PROJETOS | UNIDADE | 1 | 50.000,00 |
| 2068 | MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA LIMPEZA E VARRIÇÃO PÚBLICA | UNIDADE | 25 | 10.200.000,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM | 25 | 6.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 10.343.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0029 NÚCLEOS HABITACIONAIS
Órgão Resp.: 6 Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
Unidade Resp.: 2 Fundo Municipal de Habitação
Objetivo : NUCLEOS HABITACIONAIS
Justificativa : MELHORAR AS CONDIÇÕES DE MORADIAS NO MUNICÍPIO
Público Alvo :

| Indicador | | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|----------------------------|--|----------------|----------------|---------------------|
| % | | PORCENTAGEM | 100 | 25 |
| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Fisca | Custo Estimado |
| 1063 | Urbanização do Bairro Goianã - Parque Lago dos Patos | UNIDADE | 1 | 1.000.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 1.000.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2017

Programa : 0030 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Órgão Resp.: 8 Departamento de Obras e Serviços
Unidade Resp.: 1 Obras e Serviços Municipais
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM O SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Público Alvo :

| Indicador | | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|----------------------------|--|----------------|----------------|----------------------|
| % | | PORCENTAGEM | 100 | 25 |
| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
| 1010 | EXPANSÃO E REMODELAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA | UNIDADE | 1 | 870.000,00 |
| 1011 | DESAPROPRIAÇÕES AMIGÁVEIS | UNIDADE | 1 | 50.000,00 |
| 1012 | PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS | UNIDADE | 1 | 100.000,00 |
| 1013 | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS | METRO QUADRADO | 1 | 100.000,00 |
| 1014 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS | PORCENTA GEM | 25 | 70.000,00 |
| 1015 | AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS | UNIDADE | 1 | 100.000,00 |
| 1016 | OBRA DE INFRAESTRUTURA - DADE | UNIDADE | 1 | 4.000.000,00 |
| 2061 | MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL | PORCENTA GEM | 25 | 500.000,00 |
| 2062 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSIST. AGRICULTOR, ARBORIZAÇÃO, ABASTECIMENTO E PAISAGISMO | PORCENTA GEM | 25 | 1.400.000,00 |
| 2063 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | UNIDADE | 1 | 3.710.000,00 |
| 2064 | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CEMITÉRIO | UNIDADE | 1 | 450.000,00 |
| 2065 | FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP | PORCENTA GEM | 25 | 400.000,00 |
| 2066 | CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - CIDE | PORCENTA GEM | 25 | 230.000,00 |
| 2067 | COTA PARTE ROYALTIES | PORCENTA GEM | 25 | 150.000,00 |
| 2069 | MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA | UNIDADE | 1 | 7.200.000,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTA GEM | 25 | 12.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 19.342.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

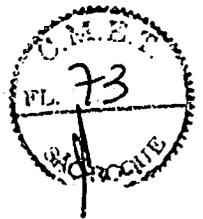
Programa : 0031 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO
Órgão Resp.: 8 Departamento de Obras e Serviços
Unidade Resp.: 2 Fundo Municipal de Trânsito
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSITO
Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM O SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SERVIÇO DE TRANSITO.
Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 100 | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|--|----------------|-------------|----------------|
| 1052 | AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RADARES E SEMÁFOROS | UNIDADE | 25 | 80.000,00 |
| 1053 | REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO | UNIDADE | 25 | 50.000,00 |
| 1054 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/MOTOCICLETAS PARA O TRÂNSITO | UNIDADE | 25 | 80.000,00 |
| 2070 | MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO | UNIDADE | 25 | 1.809.000,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM | 25 | 6.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 2.025.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0037 MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL DOS SERVIÇOS DO BEM ESTAR SOCIAL
Órgão Resp.: 10 Departamento de Bem Estar Social
Unidade Resp.: 1 Fundo Municipal de Assistência Social
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL DOS SERVIÇOS DO BEM ESTAR SOCIAL
Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM O SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO BEM ESTAR SOCIAL
Público Alvo :

| Indicador | | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|----------------------------|--|----------------|----------------|-------------------|
| % | | PORCENTAGEM | 100 | 25 |
| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
| 1062 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | UNIDADE | 25 | 20.000,00 |
| 2090 | MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL | UNIDADE | 25 | 178.000,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM | 25 | 6.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 204.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2017

Programa : 0038 ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL
 Órgão Resp.: 10 Departamento de Bem Estar Social
 Unidade Resp.: 1 Fundo Municipal de Assistência Social
 Objetivo : ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL
 Justificativa : GARANTIR O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO NO MUNICÍPIO
 Público Alvo :

| Líder | | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|----------------------------|--|----------------|----------------|---------------------|
| % | | PORCENTAGEM | 100 | 25 |
| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
| 2073 | CONVÊNIO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS | UNIDADE | 25 | 1.100.000,00 |
| 2092 | PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | UNIDADE | 25 | 226.400,00 |
| 2093 | PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | UNIDADE | 25 | 104.000,00 |
| 2100 | PROGRAMA AUXÍLIO ALUGUEL | PORCENTA GEM | 25 | 150.000,00 |
| 2210 | BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - BL PSEAC FNAS | UNIDADE | 25 | 100.800,00 |
| 2211 | BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - BL PSEMC FNAS | PORCENTA GEM | 25 | 184.100,00 |
| 2212 | BLOCO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PBF - BL GBF FNAS | PORCENTA GEM | 25 | 84.000,00 |
| 2213 | BLOCO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA SUAS - BL GSUAS FNAS | PORCENTA GEM | 25 | 17.000,00 |
| 2214 | BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - BL PSB FNAS | PORCENTA GEM | 25 | 408.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 2.374.300,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0039 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO
Órgão Resp.: 4 Departamento de Educação
Unidade Resp.: 8 Ensino Médio
Objetivo : TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MEDIO
Justificativa : MANTER A ASSIDUIDADE DOS ALUNOS DO ENSINO MEDIO QUE RESIDEM FORA DA AREA ATENDIDA
Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 100 | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|---|----------------|-------------|---------------------|
| 2040 | MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO | UNIDADE | 25 | 1.300.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 1.300.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0040 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO
 Órgão Resp.: 4 Departamento de Educação
 Unidade Resp.: 8 Ensino Médio
 Objetivo : AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO
 Justificativa : AUXILIAR FINANCEIRAMENTE ESTUDANTES DE SÃO ROQUE MATRICULADOS EM ESTABELECIMENTOS DOS VÁRIOS RAMOS DO ENSINO SITUADOS EM OUTRAS CIDADES.
 Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 100 | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|---|----------------|-------------|------------------|
| 2041 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO | UNIDADE | 25 | 40.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 40.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0042 GESTÃO DO SUS
Órgão Resp.: 9 Fundo Municipal de Saúde
Unidade Resp.: 7 GESTÃO DO SUS
Objetivo : Ações de Gestão do SUS
Justificativa : Gestão do SUS
Público Alvo :

| Código | Ação | Unidade Medida | Mota Física | Custo Estimado |
|----------------------------|---------------|----------------|-------------|------------------|
| 2184 | GESTÃO DO SUS | PORCENTA GEM | 100 | 50.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 50.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2017

Programa : 0043 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
Órgão Resp.: 9 Fundo Municipal de Saúde
Unidade Resp.: 8 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
Objetivo : Ações voltadas a Assistência Farmaceutica
Justificativa : Assistência Farmaceutica
Público Alvo :

| Código | Ação | Unidade Medida | Mota Física | Custo Estimado |
|---------------------|--|----------------|-------------|----------------|
| 2075 | MEDICAMENTOS | UNIDADE | 1 | 1.175.000,00 |
| 2078 | MEDICAMENTOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS | UNIDADE | 1 | 300.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 1.475.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0044 VIGILÂNCIA EM SANITÁRIA
Órgão Resp.: 9 Fundo Municipal de Saúde
Unidade Resp.: 9 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Objetivo : Ações de Vigilância Sanitária
Justificativa : Vigilância Sanitária
Público Alvo :

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|--|----------------|-------------|----------------|
| 2083 | CAMPANHA DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS | UNIDADE | 1 | 65.000,00 |
| 2084 | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ZOOSES - SCZO | UNIDADE | 1 | 35.000,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTA GEM | 100 | 6.000,00 |
| 2185 | PISO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | PORCENTA GEM | 100 | 253.200,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 359.200,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0045 AÇÕES DE VIG. PREV. E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS
Órgão Resp.: 9 Fundo Municipal de Saúde
Unidade Resp.: 9 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Objetivo : AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS
Justificativa : AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS
Público Alvo :

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|---|----------------|-------------|---------------------|
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTA GEM | 100 | 6.000,00 |
| 2186 | SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL - VIGILÂNCIA EM SAÚDE | PORCENTA GEM | 100 | 1.205.000,00 |
| 2187 | PISO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | PORCENTA GEM | 100 | 180.000,00 |
| 2199 | AÇÕES DE VIG. PREV. E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS | PORCENTA GEM | 100 | 171.500,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 1.562.500,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0046 PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL
Órgão Resp.: 9 Fundo Municipal de Saúde
Unidade Resp.: 10 ATENÇÃO BÁSICA
Objetivo : AÇÕES DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL
Justificativa : AÇÕES DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL
Público Alvo :

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|--|----------------|-------------|---------------------|
| 1055 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE | PORCENTA GEM | 2 | 200.000,00 |
| 1056 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMPLIAÇÃO DE EQUIP. E MOBILIÁRIO NA SAÚDE | UNIDADE | 1 | 200.000,00 |
| 2156 | Auxílio Financeiro Programa Mais Medicos | UNIDADE | 6 | 120.000,00 |
| 2188 | AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE | PORCENTA GEM | 100 | 663.000,00 |
| 2189 | SAÚDE DA FAMILIA | PORCENTA GEM | 100 | 1.171.000,00 |
| 2190 | SAÚDE BUCAL | PORCENTA GEM | 100 | 65.000,00 |
| 2191 | PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ | PORCENTA GEM | 100 | 210.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 2.629.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0047 PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO
Órgão Resp.: 9 Fundo Municipal de Saúde
Unidade Resp.: 10 ATENÇÃO BÁSICA
Objetivo : AÇÕES PARA PISO DA ATENÇÃO FIXO
Justificativa : AÇÕES PARA PISO DA ATENÇÃO FIXO
Público Alvo :

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|---|----------------|-------------|----------------------|
| 1077 | Construção de Posto de Saúde no Bairro do Guaçu | UNIDADE | 1 | 200.000,00 |
| 1078 | CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE NO BAIRRO DO TABOÃO | UNIDADE | 1 | 200.000,00 |
| 2073 | CONVÊNIOS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS | UNIDADE | 3 | 925.000,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTA GEM | 100 | 40.000,00 |
| 2192 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | PORCENTA GEM | 100 | 2.765.000,00 |
| 2200 | SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL - PAB | PORCENTA GEM | 100 | 10.365.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 14.495.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



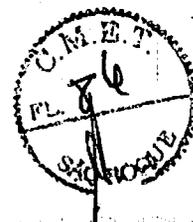
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2017

Programa : 0048 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Órgão Resp.: 9 Fundo Municipal de Saúde
Unidade Resp.: 11 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Objetivo : AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Justificativa : AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Público Alvo :

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|--|----------------|-------------|---------------------|
| 1055 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE | PORCENTA GEM | 1 | 50.000,00 |
| 1056 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMPLIAÇÃO DE EQUIP. E MOBILIÁRIO NA SAÚDE | UNIDADE | 1 | 50.000,00 |
| 2076 | MATERIAL MÉDICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL | UNIDADE | 1 | 100.000,00 |
| 2077 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, FROTA E AMBULÂNCIA | UNIDADE | 5 | 375.000,00 |
| 2193 | FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC NEFROLOGIA | PORCENTA GEM | 100 | 3.000.000,00 |
| 2194 | FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC | PORCENTA GEM | 100 | 30.000,00 |
| 2195 | TETO MUNICIPAL BRASIL SEM MISÉRIA | PORCENTA GEM | 100 | 120.000,00 |
| 2196 | TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL | PORCENTA GEM | 100 | 1.170.000,00 |
| 2197 | MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | PORCENTA GEM | 100 | 2.170.000,00 |
| 2201 | MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS -CEO | PORCENTA GEM | 100 | 264.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 7.329.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2017

Programa : 0049 TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Órgão Resp.: 9 Fundo Municipal de Saúde
Unidade Resp.: 11 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Objetivo : TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Justificativa : TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Público Alvo :

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|--|----------------|-------------|----------------|
| 2074 | CONVÊNIO IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA | UNIDADE | 1 | 16.500.000,00 |
| 2198 | SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL - MÉDIA COMPLEXIDADE | PORCENTA GEM | 100 | 1.586.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 18.086.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2017

Programa : 0501 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
 Órgão Resp.: 50 Fundo de Seguridade Social
 Unidade Resp.: 50 Fundo de Seguridade Social
 Objetivo : PROVER A UNIDADE COM MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS
 Justificativa : MANTER A FUNCIONALIDADE DO FUNDO DE SEGURIDADE DO MUNICIPIO
 Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 0 | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|---|----------------|-------------|-------------------|
| 2500 | Manutenção das Ações Administrativas do FSS | UNIDADE | 1 | 800.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 800.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

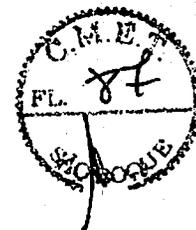
Programa : 0502 BENEFÍCIOS DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL
Órgão Resp.: 50 Fundo de Seguridade Social
Unidade Resp.: 50 Fundo de Seguridade Social
Objetivo : ASSEGURAR OS BENEFICIOS DOS SEGURADOS
Justificativa : DAR CUMPRIMENTO AS DETERMINAÇÕES LEGAIS
Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 0 | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|---|----------------|-------------|---------------------|
| 2501 | Benefícios do Plano de Seguridade | UNIDADE | 1 | 3.700.000,00 |
| 2503 | Benefícios do Plano de Seguridade - Salário Maternidade | UNIDADE | 25 | 800.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 4.500.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0503 INATIVOS E PENSIONISTAS
Órgão Resp.: 50 Fundo de Seguridade Social
Unidade Resp.: 50 Fundo de Seguridade Social
Objetivo : CUMPRIR COM O COMPROMISSO DE PAGAMENTO DE SALARIOS AOS INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUNDO DE SEGURIDADE
Justificativa : ATENDER AS DETERMINAÇÕES LEGAIS
Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 0 | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------|----------------|-------------|----------------|
| 2502 | Inativos e Pensionistas - FSS | UNIDADE | 1 | 8.164.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 8.164.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2017

Programa : 0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Órgão Resp.: 2 Departamento de Administração
Unidade Resp.: 1 Administração Geral
Objetivo : RESERVA DE CONTINGENCIA
Justificativa : Atendimento a LDO
Público Alvo :

| Indicador | | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|----------------------------|-------------------------------|----------------|----------------|---------------------|
| % | | PORCENTAGEM | 0 | 25 |
| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
| 0999 | Reserva de Contingência - FSS | UNIDADE | 1 | 136.000,00 |
| 9999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | UNIDADE | 1 | 2.302.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 2.438.000,00 |

TOTAL DO PPA :

243.823.200,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Instituição : 1 PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
Órgão Resp.: 1 Gabinete
Unidade Resp.: 1 Gabinete do Prefeito
Programa : 0004 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA
Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM O SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO GABINETE DO PREFEITO.

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 0 | 25 |

| Código Ação | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|-------------------------------------|----------------|-------------|------------------|
| 2001 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO | UNIDADE | 25 | 50.000,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM | 25 | 15.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 65.000,00 |

Programa : 0005 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| | PORCENTAGEM | 0 | 25 |

| Código Ação | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|---|----------------|-------------|------------------|
| 2002 | MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE | UNIDADE | 25 | 50.500,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 50.500,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0006 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA

Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM O SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO DEPARTAMENTO JURIDICO.

Público Alvo :

| Indicador | | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|----------------------------|---|-----------------------|--------------------|-----------------------|
| % | | PORCENTAGEM | 0 | 25 |
| Código Ação | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
| 2003 | Manutenção do Departamento Jurídico | UNIDADE | 25 | 114.500,00 |
| 2004 | Sentenças Judiciais | UNIDADE | 25 | 440.000,00 |
| 2005 | REGULARIZAÇÃO DE SOLOS ILEGAIS, NÚCLEOS HABITACIONAIS E LOTEAMENTOS | PORCENTAGEM M | 25 | 64.000,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM M | 25 | 11.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 629.500,00 |

Programa : 0007 REVITALIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

Objetivo : REVITALIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

Justificativa : QUALIFICAR O ATENDIMENTO PRESTADO PELA GUARDA MUNICIPAL À POPULAÇÃO E NA SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

Público Alvo :

| Indicador | | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|----------------------------|---|-----------------------|--------------------|-----------------------|
| % | | PORCENTAGEM | 100 | 25 |
| Código Ação | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
| 1001 | MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE E DE TRANSPORTE DA GUARDA MUNICIPAL. | UNIDADE | 25 | 5.000,00 |
| 2006 | MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL | UNIDADE | 25 | 384.000,00 |
| 2007 | REGIME DISCIPLINAR DA GCM | UNIDADE | 25 | 21.000,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM M | 25 | 6.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 416.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2017

Programa : 0008 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA
Objetivo : MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMATICA
Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA INFORMATICA
Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 100 | 25 |

| Código | Ação | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|-------------------------------------|---------|----------------|-------------|------------------|
| 2008 | INFORMÁTICA | | UNIDADE | 25 | 62.500,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | | PORCENTAGEM M | 25 | 2.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | | 64.500,00 |

Programa : 0009 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS FMDCA
Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 100 | 25 |

| Código | Ação | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|-------------------------------------|---------|----------------|-------------|-------------------|
| 09 | MANUTENÇÃO DO FMDCA | | UNIDADE | 25 | 312.500,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | | PORCENTAGEM M | 25 | 2.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | | 314.500,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0010 MANUTENÇÃO DO CMDCA E CONSELHO TUTELAR
Objetivo : MELHOR ATENDIMENTO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO
Justificativa : COM A CRIAÇÃO DESTES PROGRAMAS OS CONSELHOS TERÃO MAIS FACILIDADES PARA DESENVOLVER OS PROJETOS COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Público Alvo : CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO

| Indicador | | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro | |
|---------------------|-------------------------------------|----------------|----------------|---------------|----------------|
| % | | PORCENTAGEM | 0 | 25 | |
| Código | Ação | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
| 2010 | MANUTENÇÃO CMDCA E CONSELHO TUTELAR | | PORCENTAGEM M | 25 | 184.500,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | | PORCENTAGEM M | 25 | 7.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | | 201.500,00 |

Programa : 0011 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Objetivo : ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E AÇÕES VOLTADAS À PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EM BENEFÍCIO DA PESSOA IDOSA.
Justificativa : MELHORIA NO ATENDIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS A PESSOA IDOSA.
Público Alvo : PESSOA IDOSA

| Indicador | | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro | |
|---------------------|--|----------------|----------------|---------------|----------------|
| % | | PORCENTAGEM | 100 | 25 | |
| Código | Ação | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
| 11 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO | | UNIDADE | 25 | 18.000,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | | PORCENTAGEM M | 25 | 2.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | | 20.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0012 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
Objetivo : Manutenção da Defesa Civil Municipal.
Justificativa : Proporcionar meios para as ações preventivas e a prestação de serviços pela Defesa Civil Municipal.
Público Alvo : Município

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 0 | 25 |

| Código | Ação | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|-------------------------------------|---------|----------------|-------------|------------------|
| 2012 | MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL | | UNIDADE | 25 | 43.000,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | | PORCENTAGEM M | 25 | 7.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | | 50.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Órgão Resp.: 2 Departamento de Administração
 Unidade Resp.: 1 Administração Geral
 Programa : 0013 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES TOTAIS DA BOA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO
 Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 100 | 25 |

| Código | Ação | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|---|---------|------------------|-------------|----------------------|
| 0001 | ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | | UNIDADE | 25 | 1.600.000,00 |
| 1082 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | | UNIDADE | 25 | 20.000,00 |
| 2013 | SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL | | UNIDADE | 25 | 29.845.000,00 |
| 2014 | CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS ADMINISTRATIVOS | | UNIDADE | 25 | 170.000,00 |
| 2015 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | UNIDADE | 25 | 7.893.500,00 |
| 2154 | DESPEAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | | PORCENTAGEM M | 25 | 6.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | | 39.634.500,00 |

Programa : 0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 Objetivo : RESERVA DE CONTINGENCIA
 Justificativa : Atendimento a LDO
 Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 0 | 25 |

| Código | Ação | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|-------------------------|---------|----------------|-------------|---------------------|
| 9999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | UNIDADE | 1 | 2.302.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | | 2.438.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0014 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNBOM
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNBOM
Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO FUNBOM
Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 100 | 25 |

| Código | Ação | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|---|---------|----------------|-------------|-------------------|
| 1002 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INCÊNDIO, SEGURANÇA, SALVAMENTO E RENOVAÇÃO DA FROTA | | UNIDADE | 25 | 100.000,00 |
| 2016 | MANUTENÇÃO DO FUNBOM | | UNIDADE | 25 | 274.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | | 374.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Órgão Resp.: 3 Departamento de Finanças
Unidade Resp.: 1 Administração Financeira
Programa : 0015 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 100 | 25 |

| Código | Ação | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|--|---------|---------------------|-------------|----------------|
| 0017 | AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS | | UNIDADE | 25 | 364.000,00 |
| 2017 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | | UNIDADE | 25 | 852.000,00 |
| 2154 | DESPEAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | | PORCENTAGEM | 25 | 6.000,00 |
| | | | M | | |
| | | | TOTAL DO PROGRAMA : | | 1.222.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2017

Órgão Resp.: 4 Departamento de Educação
Unidade Resp.: 1 Ensino Básico - Fundamental
Programa : 0016 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL
Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES TOTAIS DA BOA AÇÃO ADMINISTRATIVA E EDUCATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL
Público Alvo :

| Indicador | | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro | |
|----------------------------|--|----------------|------------------|---------------|----------------------|
| % | | PORCENTAGEM | 100 | 25 | |
| Código | Ação | Produto | Unidade Medida | Meta Fielca | Custo Estimado |
| 1004 | Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental | | UNIDADE | 25 | 115.000,00 |
| 1005 | Ampliação de Equipamentos e Mobiliários de Escolas do Ensino Fundamental | | UNIDADE | 25 | 60.000,00 |
| 2018 | Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal do Ensino Fundamental. | | UNIDADE | 25 | 2.856.500,00 |
| 2019 | Contratação de Estagiários no Ensino Fundamental. | | UNIDADE | 25 | 20.000,00 |
| 2020 | Manutenção do Ensino Fundamental | | UNIDADE | 25 | 7.612.000,00 |
| 2021 | Programa de Educação Ambiental | | UNIDADE | 25 | 35.150,00 |
| 2022 | Manutenção do Conselho Municipal da Educação | | UNIDADE | 25 | 10.000,00 |
| 2023 | Manutenção de Educação Especial | | UNIDADE | 25 | 19.750,00 |
| 2025 | Convênio com a APAE | | UNIDADE | 25 | 540.000,00 |
| 2026 | convênio com a APACE | | UNIDADE | 25 | 265.000,00 |
| 2027 | Transporte Escolar | | UNIDADE | 25 | 48.000,00 |
| 154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | | PORCENTAGEM M | 25 | 6.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | | 11.588.400,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0017 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO QSE

Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO QSE

Justificativa : ATENDER AO OBJETIVO PRINCIPAL DO QSE

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 100 | 25 |

| Código | Ação | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|---------------------------|---------|----------------|-------------|---------------------|
| 2028 | Transporte Escolar do QSE | | UNIDADE | 25 | 3.390.000,00 |
| 2029 | Manutenção do QSE | | UNIDADE | 25 | 630.000,00 |
| 2030 | Merenda Escolar QSE | | UNIDADE | 25 | 4.180.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | | 8.200.000,00 |

Programa : 0018 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL

Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL - CRECHES

Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES TOTAIS DA BOA AÇÃO ADMINISTRATIVA E EDUCATIVA DO ENSINO INFANTIL-CRECHES

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 100 | 25 |

| Código | Ação | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|--|---------|----------------|-------------|----------------------|
| 1008 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ENSINO INFANTIL | | UNIDADE | 25 | 300.000,00 |
| 1007 | AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE ESCOLAS ENSINO INFANTIL | | UNIDADE | 25 | 60.000,00 |
| 2031 | Manutenção do Ensino Infantil | | UNIDADE | 25 | 3.200.000,00 |
| 2032 | SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DO ENSINO INFANTIL | | UNIDADE | 25 | 5.211.000,00 |
| 2033 | CONVÊNIOS COM CRECHE | | UNIDADE | 25 | 300.000,00 |
| 2034 | CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | | UNIDADE | 25 | 1.450.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | | 10.521.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0019 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
Objetivo : MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
Justificativa : MANTER A QUALIDADE DE ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS ATENDIDAS PELA MUNICIPALIDADE
Público Alvo :

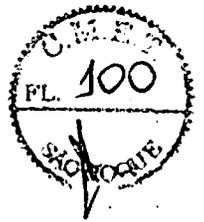
| Indicador | | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro | |
|---------------------|-------------------------------|----------------|----------------|---------------|----------------|
| % | | PORCENTAGEM | 100 | 25 | |
| Código | Ação | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
| 2035 | MERENDA ESCOLAR - Fundamental | | UNIDADE | 25 | 2.063.500,00 |
| 2036 | AGRICULTURA FAMILIAR | | UNIDADE | 25 | 528.000,00 |
| 2037 | MERENDA ESCOLAR ENSINO MÉDIO | | PORCENTAGEM | 25 | 726.000,00 |
| 2103 | Merenda Escolar - Pré Escola | | PORCENTAGEM, M | 25 | 1.386.000,00 |
| 2104 | Merenda Escolar - Creche | | PORCENTAGEM, M | 25 | 1.042.500,00 |
| 2105 | Merenda Escolar - EJA | | PORCENTAGEM, M | 25 | 54.500,00 |
| 2106 | Merenda Escolar - AEE | | PORCENTAGEM, M | 25 | 19.500,00 |
| 2107 | Merenda Escolar - Quiombola | | PORCENTAGEM, M | 25 | 120.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | | 5.920.000,00 |

Programa : 0020 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR
Objetivo : AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR
Justificativa : AUXILIAR FINANCEIRAMENTE ESTUDANTES DE SÃO ROQUE MATRICULADOS EM ESTABELECIMENTOS DOS VÁRIOS RAMOS DO ENSINO SITUADOS EM OUTRAS CIDADES.
Público Alvo :

| Indicador | | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro | |
|---------------------|--|----------------|----------------|---------------|----------------|
| % | | PORCENTAGEM | 100 | 25 | |
| Código | Ação | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
| 2038 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR | | UNIDADE | 1 | 260.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | | 260.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0039 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO
Objetivo : TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MEDIO
Justificativa : MANTER A ASSIDUIDADE DOS ALUNOS DO ENSINO MEDIO QUE RESIDEM FORA DA AREA ATENDIDA
Público Alvo :

| Indicador | | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro | |
|----------------------------|---|-------------------|---------------------------|------------------------|---------------------------|
| % | | PORCENTAGEM | 100 | 25 | |
| Código | Ação | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
| 2040 | MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO | | UNIDADE | 25 | 1.300.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | | 1.300.000,00 |

Programa : 0040 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO
Objetivo : AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO
Justificativa : AUXILIAR FINANCEIRAMENTE ESTUDANTES DE SÃO ROQUE MATRICULADOS EM ESTABELECIMENTOS DOS VÁRIOS RAMOS DO ENSINO SITUADOS EM OUTRAS CIDADES.
Público Alvo :

| Indicador | | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro | |
|----------------------------|---|-------------------|---------------------------|------------------------|---------------------------|
| % | | PORCENTAGEM | 100 | 25 | |
| Código | Ação | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
| 2041 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO | | UNIDADE | 25 | 40.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | | 40.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2017

Programa : 0022 PROJETOS E CONVÊNIOS DO ENSINO

Objetivo : PROJETOS E CONVENIOS DO ENSINO

Justificativa : CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS EM PROJETOS E PROGRAMAS DE ASSUNTOS DE INTERESSE PUBLICO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| | PORCENTAGEM | 100 | 25 |

| Código | Ação | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|---|---------|----------------|-------------|-------------------|
| 2042 | PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRNASPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO MÉDIO | | UNIDADE | 25 | 46.800,00 |
| 2043 | PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL | | UNIDADE | 25 | 170.000,00 |
| 2044 | PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO INFANTIL | | UNIDADE | 25 | 18.000,00 |
| 2157 | PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA | | UNIDADE | 2 | 3.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | | 235.800,00 |

Programa : 0023 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO BÁSICO - FUNDEB

Objetivo : APLICAÇÃO DE 60% DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB NO QUE SE REFERE AO PAGTO DE SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS PARA O MAGISTÉRIO PARA O ENSINO BÁSICO

Justificativa : ATENDER AO OBJETIVO PRINCIPAL DO PROGRAMA FUNDEB

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| | PORCENTAGEM | 100 | 25 |

| Código | Ação | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|--|---------|----------------|-------------|----------------------|
| 2045 | SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAG. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB | | UNIDADE | 1 | 35.000.000,00 |
| 2046 | SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAG. ENSINO INFANTIL/EMEIS/FUNDEB | | UNIDADE | 1 | 12.400.000,00 |
| 2047 | SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAG. EJA/FUNDEB | | UNIDADE | 1 | 740.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | | 48.140.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0024 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA - ENSINO BÁSICO - FUNDEB
Objetivo : APLICAÇÃO DE PARTE DE 40% DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB NO QUE SE REFERE A MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS
Justificativa : ATENDER AO OBJETIVO PRINCIPAL DO PROGRAMA FUNDEB
Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 100 | 25 |

| Código | Ação | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|--|---------|----------------|-------------|---------------------|
| 2048 | SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL ADM - ENSINO BÁSICO - FUNDEB | | UNIDADE | 1 | 3.610.000,00 |
| 2049 | MANUTENÇÃO DO FUNDEB | | UNIDADE | 1 | 3.000.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | | 6.610.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Órgão Resp.: 5 Departamento de Turismo, Des. Econômico, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade Resp.: 1 Turismo
Programa : 0025 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM O SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SERVIÇOS DE TURISMO
Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 100 | 25 |

| Código | Ação | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|---|---------|----------------|-------------|-------------------|
| 2050 | MANUTENÇÃO DO TURISMO | | UNIDADE | 1 | 129.000,00 |
| 2051 | EVENTOS TURÍSTICOS | | PORCENTAGEM M | 25 | 255.000,00 |
| 2057 | MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | UNIDADE | 1 | 71.500,00 |
| 2058 | CURSOS PROFISSIONALIZANTES | | PORCENTAGEM M | 25 | 27.500,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | | PORCENTAGEM M | 25 | 6.000,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | | PORCENTAGEM M | 25 | 6.000,00 |
| 2172 | FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL - SENAR | | UNIDADE | 100 | 30.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | | 525.000,00 |

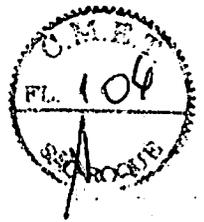
Programa : 0026 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO ESPORTE E LAZER
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO ESPORTE E LAZER
Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM SUPRIMENTOS DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER
Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 100 | 25 |

| Código | Ação | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|-------------------------------------|---------|----------------|-------------|-------------------|
| 2052 | MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER | | UNIDADE | 1 | 262.500,00 |
| 2053 | EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER | | PORCENTAGEM M | 1 | 622.500,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | | PORCENTAGEM M | 25 | 10.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | | 895.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2017

Programa : 0027 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DA CULTURA

Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DA CULTURA

Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CULTURA

Público Alvo :

| Indicador | | Unidade Medida | Índice Reconte | Índice Futuro | |
|----------------------------|-------------------------------------|----------------|------------------|---------------|-------------------|
| % | | PORCENTAGEM | 100 | 25 | |
| Código | Ação | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
| 1008 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS | | UNIDADE | 1 | 50.000,00 |
| 2054 | MANUTENÇÃO DA CULTURA | | UNIDADE | 1 | 153.000,00 |
| 2055 | EVENTOS CULTURAIS | | UNIDADE | 1 | 411.000,00 |
| 2056 | SUBVENÇÕES A ESCOLAS DE SAMBA | | UNIDADE | 1 | 50.000,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | | PORCENTAGEM M | 25 | 6.000,00 |
| 2155 | MANUTENCAO DO F.M. CULTURA | | PORCENTAGEM M | 100 | 200.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | | 870.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Órgão Resp.: 6 Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
Unidade Resp.: 1 Planejamento e Meio ambiente
Programa : 0028 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM O SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO DEPTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 100 | 25 |

| Código Ação | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|--|----------------|-------------|----------------------|
| 2059 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE | UNIDADE | 1 | 87.000,00 |
| 2060 | ELABORAÇÃO DE PROJETOS | UNIDADE | 1 | 50.000,00 |
| 2068 | MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA LIMPEZA E VARRIÇÃO PÚBLICA | UNIDADE | 25 | 10.200.000,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM M | 25 | 8.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 10.343.000,00 |

Programa : 0029 NÚCLEOS HABITACIONAIS
Objetivo : NUCLEOS HABITACIONAIS
Justificativa : MELHORAR AS CONDIÇÕES DE MORADIAS NO MUNICIPIO
Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 100 | 25 |

| Código Ação | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|--|----------------|-------------|---------------------|
| 1083 | Urbanização do Bairro Golaná - Parque Lago dos Patos | UNIDADE | 1 | 1.000.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 1.000.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



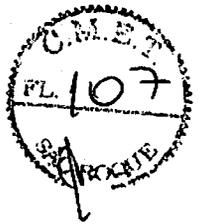
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2017

Órgão Resp.: 8 Departamento de Obras e Serviços
Unidade Resp.: 1 Obras e Serviços Municipais
Programa : 0030 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM O SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Público Alvo :

| Indicador | | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro | |
|----------------------------|--|----------------|----------------|---------------|----------------------|
| % | | PORCENTAGEM | 100 | 25 | |
| Código | Ação | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
| 1010 | EXPANSÃO E REMODELAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | UNIDADE | 1 | 870.000,00 |
| 1011 | DESAPROPRIAÇÕES AMIGÁVEIS | | UNIDADE | 1 | 50.000,00 |
| 1012 | PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS | | UNIDADE | 1 | 100.000,00 |
| 1013 | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS | | METRO QUADRADO | 1 | 100.000,00 |
| 1014 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS | | PORCENTAGEM M | 25 | 70.000,00 |
| 1015 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS | | UNIDADE | 1 | 100.000,00 |
| 1016 | OBRA DE INFRAESTRUTURA - DADE | | UNIDADE | 1 | 4.000.000,00 |
| 2061 | MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL | | PORCENTAGEM M | 25 | 500.000,00 |
| 2062 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSIST. AGRICULTOR, ARBORIZAÇÃO, ABASTECIMENTO E PAISAGISMO | | PORCENTAGEM M | 25 | 1.400.000,00 |
| 2063 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | UNIDADE | 1 | 3.710.000,00 |
| 2064 | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CEMITÉRIO | | UNIDADE | 1 | 450.000,00 |
| 2065 | FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP | | PORCENTAGEM M | 25 | 400.000,00 |
| 2066 | CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - CIDE | | PORCENTAGEM M | 25 | 230.000,00 |
| 2067 | COTA PARTE ROYALTIES | | PORCENTAGEM M | 25 | 150.000,00 |
| 2069 | MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | UNIDADE | 1 | 7.200.000,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | | PORCENTAGEM M | 25 | 12.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | | 19.342.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2017

Programa : 0031 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO

Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSITO

Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM O SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SERVIÇO DE TRANSITO.

Público Alvo :

| Indicador | | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro | |
|---------------------|--|----------------|----------------|---------------|----------------|
| % | | PORCENTAGEM | 100 | 25 | |
| Código | Ação | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
| 1052 | AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RADARES E SEMÁFOROS | | UNIDADE | 25 | 80.000,00 |
| 1053 | REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO | | UNIDADE | 25 | 50.000,00 |
| 1054 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/MOTOCICLETAS PARA O TRÂNSITO | | UNIDADE | 25 | 80.000,00 |
| 2070 | MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO | | UNIDADE | 25 | 1.809.000,00 |
| 2154 | DESPEAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | | PORCENTAGEM, M | 25 | 6.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | | 2.025.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Órgão Resp.: 9 Fundo Municipal de Saúde
Unidade Resp.: 7 GESTÃO DO SUS
Programa : 0042 GESTÃO DO SUS
Objetivo : Ações de Gestão do SUS
Justificativa : Gestão do SUS
Público Alvo :

| Código | Ação | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|---------------|---------|-----------------|-------------|------------------|
| 2184 | GESTÃO DO SUS | | PORCENTAGE M | 100 | 50.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | | 50.000,00 |

Programa : 0043 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
Objetivo : Ações voltadas a Assistência Farmaceutica
Justificativa : Assistência Farmaceutica
Público Alvo :

| Código | Ação | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|--|---------|----------------|-------------|---------------------|
| 2075 | MEDICAMENTOS | | UNIDADE | 1 | 1.175.000,00 |
| 2078 | MEDICAMENTOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS | | UNIDADE | 1 | 300.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | | 1.475.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2017

Programa : 0044 VIGILÂNCIA EM SANITÁRIA
Objetivo : Ações de Vigilância Sanitária
Justificativa : Vigilância Sanitária
Público Alvo :

| Código | Ação | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|--|---------|-----------------|-------------|-------------------|
| 2083 | CAMPANHA DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS | | UNIDADE | 1 | 65.000,00 |
| 2084 | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ZOOSES - SCZO | | UNIDADE | 1 | 35.000,00 |
| 2154 | DESPEAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | | PORCENTAGE M | 100 | 6.000,00 |
| 2185 | PISO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | PORCENTAGE M | 100 | 253.200,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | | 359.200,00 |

Programa : 0045 AÇÕES DE VIG. PREV. E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS
Objetivo : AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS
Justificativa : AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS
Público Alvo :

| Código | Ação | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|---|---------|-----------------|-------------|---------------------|
| 2154 | DESPEAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | | PORCENTAGE M | 100 | 6.000,00 |
| 2186 | SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL - VIGILÂNCIA EM SAÚDE | | PORCENTAGE M | 100 | 1.205.000,00 |
| 2187 | PISO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | | PORCENTAGE M | 100 | 180.000,00 |
| 2199 | AÇÕES DE VIG. PREV. E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS | | PORCENTAGE M | 100 | 171.500,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | | 1.562.500,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0046 PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL
Objetivo : AÇÕES DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL
Justificativa : AÇÕES DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL
Público Alvo :

| Código | Ação | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|--|---------|-----------------|-------------|----------------|
| 1055 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE | | PORCENTAGE M | 2 | 200.000,00 |
| 1056 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMPLIAÇÃO DE EQUIP. E MOBILIÁRIO NA SAÚDE | | UNIDADE | 1 | 200.000,00 |
| 2156 | Auxílio Financeiro Programa Mais Medicos | | UNIDADE | 6 | 120.000,00 |
| 2188 | AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE | | PORCENTAGE M | 100 | 663.000,00 |
| 2189 | SAÚDE DA FAMÍLIA | | PORCENTAGE M | 100 | 1.171.000,00 |
| 2190 | SAÚDE BUÇAL | | PORCENTAGE M | 100 | 85.000,00 |
| 2191 | PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ | | PORCENTAGE M | 100 | 210.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | | 2.629.000,00 |

Programa : 0047 PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO
Objetivo : AÇÕES PARA PISO DA ATENÇÃO FIXO
Justificativa : AÇÕES PARA PISO DA ATENÇÃO FIXO
Público Alvo :

| Código | Ação | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|---|---------|-----------------|-------------|----------------|
| 1077 | Construção de Posto de Saúde no Bairro do Guape | | UNIDADE | 1 | 200.000,00 |
| 1078 | CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE NO BAIRRO DO TABOÃO | | UNIDADE | 1 | 200.000,00 |
| 2073 | CONVÊNIO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS | | UNIDADE | 3 | 925.000,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | | PORCENTAGE M | 100 | 40.000,00 |
| 2192 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | | PORCENTAGE M | 100 | 2.765.000,00 |
| 2200 | SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL - PAB | | PORCENTAGE M | 100 | 10.385.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | | 14.495.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0048 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Objetivo : AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Justificativa : AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Público Alvo :

| Código | Ação | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|--|---------|----------------|-------------|---------------------|
| 1055 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE | | PORCENTAGE M | 1 | 50.000,00 |
| 1056 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMPLIAÇÃO DE EQUIP. E MOBILIÁRIO NA SAÚDE | | UNIDADE | 1 | 50.000,00 |
| 2076 | MATERIAL MÉDICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL | | UNIDADE | 1 | 100.000,00 |
| 2077 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, FROTA E AMBULÂNCIA | | UNIDADE | 5 | 375.000,00 |
| 2193 | FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC NEFROLOGIA | | PORCENTAGE M | 100 | 3.000.000,00 |
| 2194 | FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC | | PORCENTAGE M | 100 | 30.000,00 |
| 2195 | TETO MUNICIPAL BRASIL SEM MISÉRIA | | PORCENTAGE M | 100 | 120.000,00 |
| 2196 | TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL | | PORCENTAGE M | 100 | 1.170.000,00 |
| 2197 | MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | | PORCENTAGE M | 100 | 2.170.000,00 |
| 2201 | MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS -CEO | | PORCENTAGE M | 100 | 264.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | | 7.329.000,00 |

Programa : 0049 TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Objetivo : TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Justificativa : TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Público Alvo :

| Código | Ação | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|--|---------|----------------|-------------|----------------------|
| 2074 | CONVÊNIO IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA | | UNIDADE | 1 | 16.500.000,00 |
| 2198 | SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL - MÉDIA COMPLEXIDADE | | PORCENTAGE M | 100 | 1.586.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | | 18.086.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
**ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
 EXERCÍCIO 2017**

Órgão Resp.: 10 Departamento de Bem Estar Social
Unidade Resp.: 1 Fundo Municipal de Assistência Social
Programa : 0037 MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL DOS SERVIÇOS DO BEM ESTAR SOCIAL
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL DOS SERVIÇOS DO BEM ESTAR SOCIAL
Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM O SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO BEM ESTAR SOCIAL
Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 100 | 25 |

| Código Ação | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|--|----------------|-------------|-------------------|
| 1082 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | UNIDADE | 25 | 20.000,00 |
| 2090 | MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL | UNIDADE | 25 | 178.000,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM M | 25 | 6.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 204.000,00 |

Programa : 0038 ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL
Objetivo : ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL
Justificativa : GARANTIR O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO NO MUNICIPIO
Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| | PORCENTAGEM | 100 | 25 |

| Código Ação | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|--|----------------|-------------|---------------------|
| 2073 | CONVÊNIO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS | UNIDADE | 25 | 1.100.000,00 |
| 2082 | PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | UNIDADE | 25 | 228.400,00 |
| 2093 | PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | UNIDADE | 25 | 104.000,00 |
| 2100 | PROGRAMA AUXÍLIO ALUGUEL | PORCENTAGEM M | 25 | 150.000,00 |
| 2210 | BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - BL PSEAC FNAS | UNIDADE | 25 | 100.800,00 |
| 2211 | BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - BL PSEMC FNAS | PORCENTAGEM M | 25 | 184.100,00 |
| 2212 | BLOCO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PBF - BL GBF FNAS | PORCENTAGEM M | 25 | 84.000,00 |
| 2213 | BLOCO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA SUAS - BL GSUAS FNAS | PORCENTAGEM M | 25 | 17.000,00 |
| 2214 | BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - BL PSB FNAS | PORCENTAGEM M | 25 | 488.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 2.374.300,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Instituição : 2 FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
Órgão Resp.: 2 Departamento de Administração
Unidade Resp.: 1 Administração Geral
Programa : 0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Objetivo : RESERVA DE CONTINGENCIA
Justificativa : Atendimento a LDO

Público Alvo :

Indicador

%

| Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|----------------|----------------|---------------|
| PORCENTAGEM | 0 | 25 |

Código Ação

Produto

Unidade Medida

Meta Física

Custo Estimado

0999 Reserva de Contingência - FSS

UNIDADE

1

138.000,00

TOTAL DO PROGRAMA :

2.438.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Órgão Resp.: 50 Fundo de Seguridade Social
Unidade Resp.: 50 Fundo de Seguridade Social
Programa : 0501 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
Objetivo : PROVER A UNIDADE COM MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS
Justificativa : MANTER A FUNCIONALIDADE DO FUNDO DE SEGURIDADE DO MUNICÍPIO
Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 0 | 25 |

| Código Ação | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|---|----------------|-------------|-------------------|
| 2500 | Manutenção das Ações Administrativas do FSS | UNIDADE | 1 | 800.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 800.000,00 |

Programa : 0502 BENEFÍCIOS DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL
Objetivo : ASSEGURAR OS BENEFÍCIOS DOS SEGURADOS
Justificativa : DAR CUMPRIMENTO AS DETERMINAÇÕES LEGAIS
Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 0 | 25 |

| Código Ação | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|---|----------------|-------------|---------------------|
| 2501 | Benefícios do Plano de Seguridade | UNIDADE | 1 | 3.700.000,00 |
| 2503 | Benefícios do Plano de Seguridade - Salário Maternidade | UNIDADE | 25 | 800.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 4.500.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0503 INATIVOS E PENSIONISTAS
Objetivo : CUMPRIR COM O COMPROMISSO DE PAGAMENTO DE SALARIOS AOS INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUNDO DE SEGURIDADE
Justificativa : ATENDER AS DETERMINAÇÕES LEGAIS
Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 0 | 25 |

| Código | Ação | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|-------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 2502 | Inativos e Pensionistas - FSS | | UNIDADE | 1 | 8.164.000,00 |

TOTAL DO PROGRAMA : 8.164.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO EXERCÍCIO 2017

Instituição : 3 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Órgão Resp.: 30 Câmara Municipal
Unidade Resp.: 30 Câmara Municipal
Programa : 0001 REVITALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CAMARA MUNICIPAL
Objetivo : REVITALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CAMARA MUNICIPAL
Justificativa : PREDIO E INSTALAÇÕES ATUAIS SÃO INSUFICIENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS
Público Alvo :

| Código | Ação | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|---|---------|----------------|-------------|-------------------|
| 1301 | Ampliação e Adequação do Prédio da Câmara Municipal | | UNIDADE | 1 | 100.000,00 |
| 1302 | Modernização e Ampliação dos Equipamentos e Mobiliários da Câmara Municipal | | UNIDADE | 1 | 200.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | | 300.000,00 |

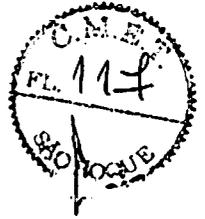
Programa : 0002 REESTRUTURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS DA CAMARA MUNICIPAL
Objetivo : REESTRUTURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS DA CAMARA MUNICIPAL
Justificativa : SATISFAÇÃO DOS SERVIDORES, EXPANSÃO E MELHORAMENTO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS OFERECIDOS AO MUNICIPIO.
Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 0 | 25 |

| Código | Ação | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|--|---------|----------------|-------------|-------------------|
| 2300 | Reestruturação do Quadro da Servidores | | UNIDADE | 1 | 110.000,00 |
| 2301 | Treinamento e Capacitação Profissional | | UNIDADE | 1 | 25.000,00 |
| 2302 | Contratação de Estagiários. | | UNIDADE | 1 | 140.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | | 275.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
Justificativa : GARANTIR O BOM DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO PODER LEGISLATIVO À POPULAÇÃO
Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 0 | 25 |

| Código | Ação | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|--|---------|------------------|-------------|---------------------|
| 1300 | Aquisição de Veículos/Renovação de Frota | | UNIDADE | 1 | 90.000,00 |
| 2303 | Salários, Encargos Sociais e Benefícios. | | UNIDADE | 1 | 5.950.000,00 |
| 2304 | Manutenção da Câmara Municipal | | UNIDADE | 1 | 1.800.000,00 |
| 2305 | Despesas Sob Reg. de Adiantamento | | UNIDADE | 1 | 60.000,00 |
| 2306 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | PORCENTAGEM M | 100 | 25.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | | 7.925.000,00 |

TOTAL DO PPA :

243.823.200,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Órgão : 1 GABINETE
Unidade : 1 GABINETE DO PREFEITO
Função : 4 ADMINISTRAÇÃO
Sub Função : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 0004 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA

Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM O SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO GABINETE DO PREFEITO.

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 0 | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------|----------------|-------------|----------------|
| 2001 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO | UNIDADE | 25 | 50.000,00 |
| 2154 | DESPEAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM | 25 | 15.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 65.000,00 |
| TOTAL UNIDADE : | | | | 65.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Unidade : 2 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Função : 4 ADMINISTRAÇÃO
Sub Função : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 0005 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Reconto | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 0 | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|---|----------------|-------------|----------------|
| 2002 | MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE | UNIDADE | 25 | 50.500,00 |

TOTAL DO PROGRAMA : 50.500,00
TOTAL UNIDADE : 50.500,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Unidade : 3 DEPARTAMENTO JURÍDICO
Função : 4 ADMINISTRAÇÃO
Sub Função : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 0006 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA

Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM O SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO DEPARTAMENTO JURÍDICO.

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 0 | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Fisca | Custo Estimado |
|---------------------|---|----------------|------------|----------------|
| 2003 | Manutenção do Departamento Jurídico | UNIDADE | 25 | 114.500,00 |
| 2004 | Sentenças Judiciais | UNIDADE | 25 | 440.000,00 |
| 2005 | REGULARIZAÇÃO DE SOLOS ILEGAIS, NÚCLEOS HABITACIONAIS E LOTEAMENTOS | PORCENTAGEM | 25 | 64.000,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM | 25 | 11.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 629.500,00 |
| TOTAL UNIDADE : | | | | 629.500,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Unidade : 4 GUARDA MUNICIPAL
Função : 6 SEGURANÇA PÚBLICA
Sub Função : 182 DEFESA CIVIL
Programa : 0007 REVITALIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
Objetivo : REVITALIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

Justificativa : QUALIFICAR O ATENDIMENTO PRESTADO PELA GUARDA MUNICIPAL À POPULAÇÃO E NA SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 100 | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|---|----------------|-------------|----------------|
| 1001 | MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE E DE TRANSPORTE DA GUARDA MUNICIPAL. | UNIDADE | 25 | 5.000,00 |
| 2006 | MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL | UNIDADE | 25 | 384.000,00 |
| 2007 | REGIME DISCIPLINAR DA GCM | UNIDADE | 25 | 21.000,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM | 25 | 6.000,00 |

TOTAL DO PROGRAMA : 416.000,00

TOTAL UNIDADE : 416.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Unidade : 5 ACESSORIA DE INFORMÁTICA
Função : 4 ADMINISTRAÇÃO
Sub Função : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 0008 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA
Objetivo : MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMATICA

Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA INFORMATICA

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 100 | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------|----------------|-------------|----------------|
| 2008 | INFORMÁTICA | UNIDADE | 25 | 62.500,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM | 25 | 2.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 64.500,00 |
| TOTAL UNIDADE : | | | | 64.500,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Unidade : 6 FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Função : 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub Função : 243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE
Programa : 0009 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS FMDCA

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 100 | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|-------------------------------------|----------------|-------------|----------------|
| 2009 | MANUTENÇÃO DO FMDCA | UNIDADE | 25 | 312.500,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM | 25 | 2.000,00 |

TOTAL DO PROGRAMA : 314.500,00

TOTAL UNIDADE : 314.500,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Unidade : 7 CMDCA E CONSELHO TUTELAR
Função : 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub Função : 243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE
Programa : 0010 MANUTENÇÃO DO CMDCA E CONSELHO TUTELAR
Objetivo : MELHOR ATENDIMENTO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO

Justificativa : COM A CRIAÇÃO DESTES PROGRAMAS OS CONSELHOS TERÃO MAIS FACILIDADES PARA DESENVOLVER OS PROJETOS COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Público Alvo : CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 0 | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------|----------------|-------------|----------------|
| 2010 | MANUTENÇÃO CMDCA E CONSELHO TUTELAR | PORCENTAGEM | 25 | 194.500,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM | 25 | 7.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 201.500,00 |
| TOTAL UNIDADE : | | | | 201.500,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Unidade : 8 FMI - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Função : 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub Função : 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Programa : 0011 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Objetivo : ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E AÇÕES VOLTADAS À PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EM BENEFÍCIO DA PESSOA IDOSA.

Justificativa : MELHORIA NO ATENDIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS A PESSOA IDOSA.

Público Alvo : PESSOA IDOSA

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 100 | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|--|----------------|-------------|----------------|
| 2011 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO | UNIDADE | 25 | 18.000,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM | 25 | 2.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 20.000,00 |
| TOTAL UNIDADE : | | | | 20.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Unidade : 9 DEFESA CIVIL
Função : 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub Função : 182 DEFESA CIVIL
Programa : 0012 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
Objetivo : Manutenção da Defesa Civil Municipal.

Justificativa : Proporcionar meios para as ações preventivas e a prestação de serviços pela Defesa Civil Municipal.

Público Alvo : Município

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 0 | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|-------------------------------------|----------------|-------------|----------------|
| 2012 | MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL | UNIDADE | 25 | 43.000,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM | 25 | 7.000,00 |

TOTAL DO PROGRAMA : 50.000,00
TOTAL UNIDADE : 50.000,00
TOTAL ÓRGÃO : 1.811.500,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Órgão : 2 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 1 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Função : 4 ADMINISTRAÇÃO
Sub Função : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 0013 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES TOTAIS DA BOA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 100 | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Fiscal | Custo Estimado |
|---------------------|--|----------------|-------------|----------------|
| 0001 | ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | UNIDADE | 25 | 1.600.000,00 |
| 1062 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | UNIDADE | 25 | 20.000,00 |
| 2013 | SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL. | UNIDADE | 25 | 29.945.000,00 |
| 2014 | CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS ADMINISTRATIVOS | UNIDADE | 25 | 170.000,00 |
| 2015 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | UNIDADE | 25 | 7.893.500,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM | 25 | 6.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 39.634.500,00 |

Função : 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
Sub Função : 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa : 0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Objetivo : RESERVA DE CONTINGENCIA
Justificativa : Atendimento a LDO



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 0 | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|-------------------------|----------------|-------------|----------------|
| 9999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | UNIDADE | 1 | 2.302.000,00 |

TOTAL DO PROGRAMA : 2.302.000,00

TOTAL UNIDADE : 41.936.500,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Unidade : 2 FUNBOM
Função : 6 SEGURANÇA PÚBLICA
Sub Função : 182 DEFESA CIVIL
Programa : 0014 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNBOM
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNBOM

Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO FUNBOM

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 100 | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|---|----------------|-------------|----------------|
| 1002 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INCÊNDIO, SEGURANÇA, SALVAMENTO E RENOVAÇÃO DA FROTA | UNIDADE | 25 | 100.000,00 |
| 2016 | MANUTENÇÃO DO FUNBOM | UNIDADE | 25 | 274.000,00 |

| | |
|---------------------|---------------|
| TOTAL DO PROGRAMA : | 374.000,00 |
| TOTAL UNIDADE : | 374.000,00 |
| TOTAL ÓRGÃO : | 42.310.500,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Órgão : 3 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Unidade : 1 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Função : 4 ADMINISTRAÇÃO
Sub Função : 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa : 0015 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 100 | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|--|----------------|-------------|----------------|
| 2017 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | UNIDADE | 25 | 852.000,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM | 25 | 6.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 858.000,00 |

Função : 28 ENCARGOS ESPECIAIS
Sub Função : 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Programa : 0015 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 100 | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|---------------------------------------|----------------|-------------|----------------|
| 0017 | AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS | UNIDADE | 25 | 364.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 364.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

| | |
|------------------------|---------------------|
| TOTAL UNIDADE : | 1.222.000,00 |
| TOTAL ÓRGÃO : | 1.222.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Órgão : 4 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade : 1 ENSINO BÁSICO - FUNDAMENTAL
Função : 12 EDUCAÇÃO
Sub Função : 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa : 0016 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES TOTAIS DA BOA AÇÃO ADMINISTRATIVA E EDUCATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 100 | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|--|----------------|-------------|----------------|
| 1004 | Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental | UNIDADE | 25 | 115.000,00 |
| 1005 | Ampliação de Equipamentos e Mobiliários de Escolas do Ensino Fundamental | UNIDADE | 25 | 60.000,00 |
| 2018 | Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal do Ensino Fundamental. | UNIDADE | 25 | 2.856.500,00 |
| 2019 | Contratação de Estagiários no Ensino Fundamental. | UNIDADE | 25 | 20.000,00 |
| 2020 | Manutenção do Ensino Fundamental | UNIDADE | 25 | 7.612.000,00 |
| 2021 | Programa de Educação Ambiental | UNIDADE | 25 | 35.150,00 |
| 2022 | Manutenção do Conselho Municipal da Educação | UNIDADE | 25 | 10.000,00 |
| 2025 | Convênio com a APAE | UNIDADE | 25 | 540.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

| | | | | |
|------|-------------------------------------|-------------|----|------------|
| 2026 | convênio com a APACE | UNIDADE | 25 | 265.000,00 |
| 2027 | Transporte Escolar | UNIDADE | 25 | 49.000,00 |
| 54 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM | 25 | 6.000,00 |

TOTAL DO PROGRAMA : 11.588.650,00

Sub Função : 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa : 0016 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL
Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES TOTAIS DA BOA AÇÃO ADMINISTRATIVA E EDUCATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL
Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 100 | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Mota Fisca | Custo Estimado |
|--------|---------------------------------|----------------|------------|----------------|
| 23 | Manutenção de Educação Especial | UNIDADE | 25 | 19.750,00 |

TOTAL DO PROGRAMA : 19.750,00

TOTAL UNIDADE : 11.588.400,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Unidade : 2 QSE - QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO
Função : 12 EDUCAÇÃO
Sub Função : 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa : 0017 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO QSE
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO QSE
Justificativa : ATENDER AO OBJETIVO PRINCIPAL DO QSE

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 100 | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|---------------------------|----------------|-------------|----------------|
| 2028 | Transporte Escolar do QSE | UNIDADE | 25 | 3.390.000,00 |
| 2029 | Manutenção do QSE | UNIDADE | 25 | 630.000,00 |
| 2030 | Merenda Escolar QSE | UNIDADE | 25 | 4.180.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 8.200.000,00 |
| TOTAL UNIDADE : | | | | 8.200.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Unidade : 3 ENSINO BÁSICO - INFANTIL
Função : 12 EDUCAÇÃO
Sub Função : 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa : 0018 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL - CRECHES

Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES TOTAIS DA BOA AÇÃO ADMINISTRATIVA E EDUCATIVA DO ENSINO INFANTIL-CRECHES

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 100 | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|--|----------------|-------------|----------------|
| 1006 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ENSINO INFANTIL | UNIDADE | 25 | 300.000,00 |

TOTAL DO PROGRAMA : 300.000,00

Sub Função : 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa : 0018 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL - CRECHES

Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES TOTAIS DA BOA AÇÃO ADMINISTRATIVA E EDUCATIVA DO ENSINO INFANTIL-CRECHES

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 100 | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|--|----------------|-------------|----------------|
| 1007 | AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE ESCOLAS ENSINO INFANTIL | UNIDADE | 25 | 60.000,00 |
| 2031 | Manutenção do Ensino Infantil | UNIDADE | 25 | 3.200.000,00 |
| 2032 | SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DO ENSINO INFANTIL | UNIDADE | 25 | 5.211.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

| | | | | |
|----------------------------|---|---------|----|----------------------|
| 2033 | CONVÊNIO COM CRECHE | UNIDADE | 25 | 300.000,00 |
| 2034 | CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | UNIDADE | 25 | 1.450.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 10.221.000,00 |
| TOTAL UNIDADE : | | | | 10.521.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Unidade : 5 MERENDA ESCOLAR
Função : 12 EDUCAÇÃO
Sub Função : 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Programa : 0019 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
Objetivo : MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Justificativa : MANTER A QUALIDADE DE ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS ATENDIDAS PELA MUNICIPALIDADE

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 100 | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------|----------------|-------------|----------------|
| 2035 | MERENDA ESCOLAR - Fundamental | UNIDADE | 25 | 2.063.500,00 |
| 2036 | AGRICULTURA FAMILIAR | UNIDADE | 25 | 528.000,00 |
| 2037 | MERENDA ESCOLAR ENSINO MÉDIO | PORCENTAGEM | 25 | 726.000,00 |
| 2103 | Merenda Escolar - Pré Escola | PORCENTAGEM | 25 | 1.366.000,00 |
| 2104 | Merenda Escolar - Creche | PORCENTAGEM | 25 | 1.042.500,00 |
| 2105 | Merenda Escolar - EJA | PORCENTAGEM | 25 | 54.500,00 |
| 2106 | Merenda Escolar - AEE | PORCENTAGEM | 25 | 19.500,00 |
| 2107 | Merenda Escolar - Quilombola | PORCENTAGEM | 25 | 120.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 5.920.000,00 |
| TOTAL UNIDADE : | | | | 5.920.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Unidade : 7 ENSINO SUPERIOR
Função : 12 EDUCAÇÃO
Sub Função : 364 ENSINO SUPERIOR
Programa : 0020 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR
Objetivo : AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR

Justificativa : AUXILIAR FINANCEIRAMENTE ESTUDANTES DE SÃO ROQUE MATRICULADOS EM ESTABELECIMENTOS DOS VÁRIOS RAMOS DO ENSINO SITUADOS EM OUTRAS CIDADES.

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 100 | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Fisca | Custo Estimado |
|---------------------|--|----------------|------------|----------------|
| 2038 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR | UNIDADE | 1 | 260.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 260.000,00 |
| TOTAL UNIDADE : | | | | 260.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Unidade : 8 ENSINO MÉDIO
Função : 12 EDUCAÇÃO
Sub Função : 362 ENSINO MÉDIO
Programa : 0039 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO
Objetivo : TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MEDIO

Justificativa : MANTER A ASSIDUIDADE DOS ALUNOS DO ENSINO MEDIO QUE RESIDEM FORA DA AREA ATENDIDA

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 100 | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|---|----------------|-------------|----------------|
| 2040 | MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO | UNIDADE | 25 | 1.300.000,00 |

TOTAL DO PROGRAMA : 1.300.000,00

Programa : 0040 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO

Objetivo : AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO

Justificativa : AUXILIAR FINANCEIRAMENTE ESTUDANTES DE SÃO ROQUE MATRICULADOS EM ESTABELECIMENTOS DOS VÁRIOS RAMOS DO ENSINO SITUADOS EM OUTRAS CIDADES.

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 100 | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|---|----------------|-------------|----------------|
| 2041 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO | UNIDADE | 25 | 40.000,00 |

TOTAL DO PROGRAMA : 40.000,00

TOTAL UNIDADE : 1.340.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Unidade : 9 PROJETOS E CONVÊNIO DO ENSINO
 Função : 12 EDUCAÇÃO
 Sub Função : 361 ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa : 0022 PROJETOS E CONVÊNIO DO ENSINO
 Objetivo : PROJETOS E CONVENIOS DO ENSINO

Justificativa : CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS EM PROJETOS E PROGRAMAS DE ASSUNTOS DE INTERESSE PUBLICO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 100 | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Fisica | Custo Estimado |
|--------|---|----------------|-------------|----------------|
| 2043 | PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL | UNIDADE | 25 | 170.000,00 |

TOTAL DO PROGRAMA : 170.000,00

Sub Função : 362 ENSINO MÉDIO
 Programa : 0022 PROJETOS E CONVÊNIO DO ENSINO
 Objetivo : PROJETOS E CONVENIOS DO ENSINO

Justificativa : CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS EM PROJETOS E PROGRAMAS DE ASSUNTOS DE INTERESSE PUBLICO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 100 | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Fisica | Custo Estimado |
|--------|---|----------------|-------------|----------------|
| 2042 | PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRNASPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO MÉDIO | UNIDADE | 25 | 46.800,00 |

TOTAL DO PROGRAMA : 48.800,00

Sub Função : 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
 Programa : 0022 PROJETOS E CONVÊNIO DO ENSINO
 Objetivo : PROJETOS E CONVENIOS DO ENSINO



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Justificativa : CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS EM PROJETOS E PROGRAMAS DE ASSUNTOS DE INTERESSE PUBLICO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

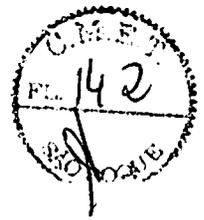
Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 100 | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|--|----------------|-------------|----------------|
| 2044 | PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO INFANTIL | UNIDADE | 25 | 16.000,00 |
| 2157 | PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA | UNIDADE | 2 | 3.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 19.000,00 |
| TOTAL UNIDADE : | | | | 235.800,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Unidade : 10 FUNDEB
Função : 12 EDUCAÇÃO
Sub Função : 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa : 0023 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO BÁSICO - FUNDEB
Objetivo : APLICAÇÃO DE 60% DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB NO QUE SE REFERE AO PAGTO DE SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS PARA O MAGISTÉRIO PARA O ENSINO BÁSICO
Justificativa : ATENDER AO OBJETIVO PRINCIPAL DO PROGRAMA FUNDEB
Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 100 | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|---|----------------|-------------|----------------------|
| 2045 | SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAG. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB | UNIDADE | 1 | 35.000.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 35.000.000,00 |

Programa : 0024 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA - ENSINO BÁSICO - FUNDEB
Objetivo : APLICAÇÃO DE PARTE DE 40% DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB NO QUE SE REFERE A MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS
Justificativa : ATENDER AO OBJETIVO PRINCIPAL DO PROGRAMA FUNDEB
Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 100 | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|--|----------------|-------------|---------------------|
| 2048 | SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL ADM - ENSINO BÁSICO - FUNDEB | UNIDADE | 1 | 3.610.000,00 |
| 2049 | MANUTENÇÃO DO FUNDEB | UNIDADE | 1 | 3.000.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 6.610.000,00 |

Sub Função : 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa : 0023 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO BÁSICO - FUNDEB



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Objetivo : APLICAÇÃO DE 60% DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB NO QUE SE REFERE AO PAGTO DE SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS PARA O MAGISTÉRIO PARA O ENSINO BÁSICO
 Justificativa : ATENDER AO OBJETIVO PRINCIPAL DO PROGRAMA FUNDEB

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| | PORCENTAGEM | 100 | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|--|----------------|-------------|----------------|
| 2046 | SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAG. ENSINO INFANTIL/EMEIS/FUNDEB | UNIDADE | 1 | 12.400.000,00 |

TOTAL DO PROGRAMA : 12.400.000,00

Sub Função : 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Programa : 0023 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO BÁSICO - FUNDEB

Objetivo : APLICAÇÃO DE 60% DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB NO QUE SE REFERE AO PAGTO DE SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS PARA O MAGISTÉRIO PARA O ENSINO BÁSICO
 Justificativa : ATENDER AO OBJETIVO PRINCIPAL DO PROGRAMA FUNDEB

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| | PORCENTAGEM | 100 | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|--|----------------|-------------|----------------|
| 2047 | SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAG. EJA/FUNDEB | UNIDADE | 1 | 740.000,00 |

TOTAL DO PROGRAMA : 740.000,00

TOTAL UNIDADE : 54.750.000,00

TOTAL ÓRGÃO : 92.815.200,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Órgão : 5 DEPARTAMENTO DE TURISMO, DES. ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade : 1 TURISMO
Função : 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
Sub Função : 695 TURISMO
Programa : 0025 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM O SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SERVIÇOS DE TURISMO
Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Reconto | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 100 | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------|----------------|-------------|----------------|
| 2050 | MANUTENÇÃO DO TURISMO | UNIDADE | 1 | 129.000,00 |
| 2051 | EVENTOS TURÍSTICOS | PORCENTAGEM | 25 | 255.000,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM | 25 | 6.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 390.000,00 |
| TOTAL UNIDADE : | | | | 390.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Unidade : 2 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função : 27 DESPORTO E LAZER
Sub Função : 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa : 0026 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO ESPORTE E LAZER
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO ESPORTE E LAZER

Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM SUPRIMENTOS DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recento | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 100 | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------|----------------|-------------|----------------|
| 2052 | MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER | UNIDADE | 1 | 262.500,00 |
| 2053 | EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER | PORCENTAGEM | 1 | 622.500,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM | 25 | 10.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 895.000,00 |
| TOTAL UNIDADE : | | | | 895.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Unidade : 3 CULTURA
Função : 13 CULTURA
Sub Função : 392 DIFUSÃO CULTURAL
Programa : 0027 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DA CULTURA
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DA CULTURA

Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CULTURA

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 100 | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------|----------------|-------------|----------------|
| 1008 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS | UNIDADE | 1 | 50.000,00 |
| 2054 | MANUTENÇÃO DA CULTURA | UNIDADE | 1 | 153.000,00 |
| 2055 | EVENTOS CULTURAIS | UNIDADE | 1 | 411.000,00 |
| 2056 | SUBVENÇÕES A ESCOLAS DE SAMBA | UNIDADE | 1 | 50.000,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM | 25 | 6.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 670.000,00 |
| TOTAL UNIDADE : | | | | 670.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Unidade : 4 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Função : 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
Sub Função : 695 TURISMO
Programa : 0025 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM O SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SERVIÇOS DE TURISMO

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 100 | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Mota Física | Custo Estimado |
|---------------------|---|----------------|-------------|----------------|
| 2057 | MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | UNIDADE | 1 | 71.500,00 |
| 2058 | CURSOS PROFISSIONALIZANTES | PORCENTAGEM | 25 | 27.500,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM | 25 | 6.000,00 |
| 2172 | FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL - SENAR | UNIDADE | 100 | 30.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 135.000,00 |
| TOTAL UNIDADE : | | | | 135.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Unidade : 5 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
 Função : 13 CULTURA
 Sub Função : 392 DIFUSÃO CULTURAL
 Programa : 0027 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DA CULTURA
 Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DA CULTURA

Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CULTURA

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 100 | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|----------------------------|----------------|-------------|----------------|
| 2155 | MANUTENCAO DO F.M. CULTURA | PORCENTAGEM | 100 | 200.000,00 |

TOTAL DO PROGRAMA : 200.000,00
 TOTAL UNIDADE : 200.000,00
 TOTAL ÓRGÃO : 2.290.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Órgão : 6 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
 Unidade : 1 PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
 Função : 15 URBANISMO
 Sub Função : 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa : 0028 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
 Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM O SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO DEPTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 100 | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|--|----------------|-------------|-------------------|
| 2059 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE | UNIDADE | 1 | 87.000,00 |
| 2060 | ELABORAÇÃO DE PROJETOS | UNIDADE | 1 | 50.000,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM | 25 | 6.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 143.000,00 |

Sub Função : 452 SERVIÇOS URBANOS
 Programa : 0028 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
 Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
 Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM O SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO DEPTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
 Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 100 | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|------|----------------|-------------|----------------|
|--------|------|----------------|-------------|----------------|



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

| | | | | |
|---------------------|---|---------|----|---------------|
| 2068 | MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA LIMPEZA E VARRIÇÃO PÚBLICA | UNIDADE | 25 | 10.200.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 10.200.000,00 |
| TOTAL UNIDADE : | | | | 10.343.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Unidade : 2 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Função : 16 HABITAÇÃO

Sub Função : 482 HABITAÇÃO URBANA

Programa : 0029 NÚCLEOS HABITACIONAIS

Objetivo : NUCLEOS HABITACIONAIS

Justificativa : MELHORAR AS CONDIÇÕES DE MORADIAS NO MUNICÍPIO

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 100 | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|--|----------------|-------------|----------------|
| 1063 | Urbanização do Bairro Golanã - Parque Lago dos Patos | UNIDADE | 1 | 1.000.000,00 |

| | |
|---------------------|---------------|
| TOTAL DO PROGRAMA : | 1.000.000,00 |
| TOTAL UNIDADE : | 1.000.000,00 |
| TOTAL ÓRGÃO : | 11.343.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Órgão : 8 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
 Unidade : 1 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
 Função : 4 ADMINISTRAÇÃO
 Sub Função : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa : 0030 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM O SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 100 | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Fisca | Custo Estimado |
|----------------------------|--|----------------|------------|---------------------|
| 2061 | MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL | PORCENTAGEM | 25 | 500.000,00 |
| 2062 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSIST. AGRICULTOR, ARBORIZAÇÃO, ABASTECIMENTO E PAISAGISMO | PORCENTAGEM | 25 | 1.400.000,00 |
| 2064 | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CEMITÉRIO | UNIDADE | 1 | 450.000,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM | 25 | 12.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 2.362.000,00 |

Função : 15 URBANISMO
 Sub Função : 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa : 0030 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM O SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Público Alvo :



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

| Indicador | | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|----------------------------|---|-----------------------------|----------------|---------------------|
| % | | PORCENTAGEM | 100 | 25 |
| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
| 011 | DESAPROPRIAÇÕES AMIGÁVEIS | UNIDADE | 1 | 50.000,00 |
| 1012 | PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS | UNIDADE | 1 | 100.000,00 |
| 1013 | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS | METRO QUADRA DO | 1 | 100.000,00 |
| 1014 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS | PORCENTAGEM | 25 | 70.000,00 |
| 1015 | AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS | UNIDADE | 1 | 100.000,00 |
| 1016 | OBRA DE INFRAESTRUTURA - DADE | UNIDADE | 1 | 4.000.000,00 |
| 2063 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | UNIDADE | 1 | 3.710.000,00 |
| 2065 | FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP | PORCENTAGEM | 25 | 400.000,00 |
| 2066 | CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - CIDE | PORCENTAGEM | 25 | 230.000,00 |
| 2067 | COTA PARTE ROYALTIES | PORCENTAGEM | 25 | 150.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 8.910.000,00 |
| Sub Função : | | 452 SERVIÇOS URBANOS | | |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Programa : 0030 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM O SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 100 | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|--|----------------|-------------|----------------|
| 1010 | EXPANSÃO E REMODELAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA | UNIDADE | 1 | 870.000,00 |
| 2069 | MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA | UNIDADE | 1 | 7.200.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 8.070.000,00 |
| TOTAL UNIDADE : | | | | 19.342.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Unidade : 2 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
Função : 4 ADMINISTRAÇÃO
Sub Função : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 0031 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSITO

Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM O SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SERVIÇO DE TRANSITO.

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 100 | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Fisca | Custo Estimado |
|---------------------|--|----------------|------------|----------------|
| 1052 | AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RADARES E SEMÁFOROS | UNIDADE | 25 | 80.000,00 |
| 1053 | REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO | UNIDADE | 25 | 50.000,00 |
| 1054 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/MOTOCICLETAS PARA O TRÂNSITO | UNIDADE | 25 | 80.000,00 |
| 2070 | MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO | UNIDADE | 25 | 1.809.000,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM | 25 | 6.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 2.025.000,00 |
| TOTAL UNIDADE : | | | | 2.025.000,00 |
| TOTAL ÓRGÃO : | | | | 21.367.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Órgão : 9 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 7 GESTÃO DO SUS

Função : 10 SAÚDE

Sub Função : 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa : 0042 GESTÃO DO SUS

Objetivo : Ações de Gestão do SUS

Justificativa : Gestão do SUS

Público Alvo :

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|---------------|----------------|-------------|----------------|
| 2184 | GESTÃO DO SUS | PORCEN TAGEM | 100 | 50.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 50.000,00 |
| TOTAL UNIDADE : | | | | 50.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Unidade : 8 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
Função : 10 SAÚDE
Sub Função : 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa : 0043 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
Objetivo : Ações voltadas a Assistência Farmaceutica

Justificativa : Assistência Farmaceutica

Público Alvo :

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|--|----------------|-------------|----------------|
| 2075 | MEDICAMENTOS | UNIDADE | 1 | 1.175.000,00 |
| 2078 | MEDICAMENTOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS | UNIDADE | 1 | 300.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 1.475.000,00 |
| TOTAL UNIDADE : | | | | 1.475.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Unidade : 9 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Função : 10 SAÚDE
Sub Função : 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa : 0044 VIGILÂNCIA EM SANITÁRIA
Objetivo : Ações de Vigilância Sanitária
Justificativa : Vigilância Sanitária
Público Alvo :

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|--|----------------|-------------|----------------|
| 2083 | CAMPANHA DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS | UNIDADE | 1 | 65.000,00 |
| 2084 | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ZOOSES - SCZO | UNIDADE | 1 | 35.000,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCEN TAGEM | 100 | 6.000,00 |
| 85 | PISO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | PORCEN TAGEM | 100 | 253.200,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 359.200,00 |

Sub Função : 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa : 0045 AÇÕES DE VIG. PREV. E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS
Objetivo : AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS
Justificativa : AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS
Público Alvo :

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|------|----------------|-------------|----------------|
|--------|------|----------------|-------------|----------------|



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

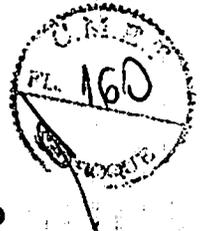
ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

| | | | | |
|----------------------------|---|-------------|-----|---------------------|
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM | 100 | 6.000,00 |
| 2186 | SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL - VIGILÂNCIA EM SAÚDE | PORCENTAGEM | 100 | 1.205.000,00 |
| 87 | PISO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | PORCENTAGEM | 100 | 180.000,00 |
| 2199 | AÇÕES DE VIG. PREV. E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS | PORCENTAGEM | 100 | 171.500,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 1.562.500,00 |
| TOTAL UNIDADE : | | | | 1.921.700,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Unidade : 10 ATENÇÃO BÁSICA
Função : 10 SAÚDE
Sub Função : 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa : 0046 PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL
Objetivo : AÇÕES DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL
Justificativa : AÇÕES DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL
Público Alvo :

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|--|----------------|-------------|---------------------|
| 1055 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE | PORCENTAGEM | 2 | 200.000,00 |
| 1056 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMPLIAÇÃO DE EQUIP. E MOBILIÁRIO NA SAÚDE | UNIDADE | 1 | 200.000,00 |
| 2156 | Auxílio Financeiro Programa Mais Medicos | UNIDADE | 6 | 120.000,00 |
| 88 | AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE | PORCENTAGEM | 100 | 663.000,00 |
| 2189 | SAÚDE DA FAMÍLIA | PORCENTAGEM | 100 | 1.171.000,00 |
| 2190 | SAÚDE BUCAL | PORCENTAGEM | 100 | 65.000,00 |
| 2191 | PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ | PORCENTAGEM | 100 | 210.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 2.629.000,00 |

Programa : 0047 PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO
Objetivo : AÇÕES PARA PISO DA ATENÇÃO FIXO
Justificativa : AÇÕES PARA PISO DA ATENÇÃO FIXO
Público Alvo :



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|---|----------------|-------------|----------------|
| 1077 | Construção de Posto de Saúde no Bairro do Guaçu | UNIDADE | 1 | 200.000,00 |
| 1078 | CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE NO BAIRRO DO TABOÃO. | UNIDADE | 1 | 200.000,00 |
| 2073 | CONVÊNIOS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS | UNIDADE | 3 | 925.000,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM | 100 | 40.000,00 |
| 2192 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | PORCENTAGEM | 100 | 2.765.000,00 |
| 2200 | SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL - PAB | PORCENTAGEM | 100 | 10.365.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 14.495.000,00 |
| TOTAL UNIDADE : | | | | 17.124.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Unidade : 11 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Função : 10 SAÚDE
Sub Função : 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa : 0048 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Objetivo : AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Justificativa : AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Público Alvo :

| Código | Ação | Unidade Medida | Mota Física | Custo Estimado |
|--------|--|----------------|-------------|----------------|
| 1055 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE | PORCENTAGEM | 1 | 50.000,00 |
| 1056 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMPLIAÇÃO DE EQUIP. E MOBILIÁRIO NA SAÚDE | UNIDADE | 1 | 50.000,00 |
| 2076 | MATERIAL MÉDICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL | UNIDADE | 1 | 100.000,00 |
| 77 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, FROTA E AMBULÂNCIA | UNIDADE | 5 | 375.000,00 |
| 2193 | FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC NEFROLOGIA | PORCENTAGEM | 100 | 3.000.000,00 |
| 2194 | FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC | PORCENTAGEM | 100 | 30.000,00 |
| 2195 | TETO MUNICIPAL BRASIL SEM MISÉRIA | PORCENTAGEM | 100 | 120.000,00 |
| 2196 | TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL | PORCENTAGEM | 100 | 1.170.000,00 |
| 2197 | MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | PORCENTAGEM | 100 | 2.170.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Órgão : 10 DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL
Unidade : 1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função : 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub Função : 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa : 0037 MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL DOS SERVIÇOS DO BEM ESTAR SOCIAL

Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL DOS SERVIÇOS DO BEM ESTAR SOCIAL

Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM O SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO BEM ESTAR SOCIAL

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 100 | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|--|----------------|-------------|-------------------|
| 1062 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | UNIDADE | 25 | 20.000,00 |
| 2090 | MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL | UNIDADE | 25 | 178.000,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM | 25 | 6.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 204.000,00 |

Programa : 0038 ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL
Objetivo : ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL
Justificativa : GARANTIR O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO NO MUNICIPIO
Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 100 | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|------------------------------------|----------------|-------------|----------------|
| 2073 | CONVÊNIO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS | UNIDADE | 25 | 1.100.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

| | | | | |
|---------------------|--|-------------|----|--------------|
| 2092 | PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | UNIDADE | 25 | 226.400,00 |
| 2093 | PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | UNIDADE | 25 | 104.000,00 |
| 00 | PROGRAMA AUXÍLIO ALUGUEL | PORCENTAGEM | 25 | 150.000,00 |
| 2210 | BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - BL PSEAC FNAS | UNIDADE | 25 | 100.800,00 |
| 2211 | BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - BL PSEMC FNAS | PORCENTAGEM | 25 | 184.100,00 |
| 2212 | BLOCO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PBF - BL GBF FNAS | PORCENTAGEM | 25 | 84.000,00 |
| 2213 | BLOCO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA SUAS - BL GSUAS FNAS | PORCENTAGEM | 25 | 17.000,00 |
| 2214 | BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - BL PSB FNAS | PORCENTAGEM | 25 | 408.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 2.374.300,00 |
| TOTAL UNIDADE : | | | | 2.578.300,00 |
| TOTAL ÓRGÃO : | | | | 2.578.300,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Órgão : 30 CÂMARA MUNICIPAL
Unidade : 30 CÂMARA MUNICIPAL
Função : 1 LEGISLATIVA
Sub Função : 31 AÇÃO LEGISLATIVA
Programa : 0001 REVITALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CAMARA MUNICIPAL
Objetivo : REVITALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CAMARA MUNICIPAL
Justificativa : PREDIO E INSTALAÇÕES ATUAIS SÃO INSUFICIENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS
Público Alvo :

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|---|----------------|-------------|-------------------|
| 1301 | Ampliação e Adequação do Prédio da Câmara Municipal | UNIDADE | 1 | 100.000,00 |
| 1302 | Modernização e Ampliação dos Equipamentos e Mobiliários da Câmara Municipal | UNIDADE | 1 | 200.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 300.000,00 |

Programa : 0002 REESTRUTURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS DA CAMARA MUNICIPAL
Objetivo : REESTRUTURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS DA CAMARA MUNICIPAL
Justificativa : SATISFAÇÃO DOS SERVIDORES, EXPANSÃO E MELHORAMENTO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS OFERECIDOS AO MUNICIPIO.
Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 0 | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|--|----------------|-------------|----------------|
| 2300 | Reestruturação do Quadro de Servidores | UNIDADE | 1 | 110.000,00 |
| 2301 | Treinamento e Capacitação Profissional | UNIDADE | 1 | 25.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

2302 Contratação de Estagiários. UNIDADE 1 140.000,00

TOTAL DO PROGRAMA : 275.000,00

Programa : 0003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

Justificativa : GARANTIR O BOM DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO PODER LEGISLATIVO À POPULAÇÃO

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 0 | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|--|----------------|-------------|----------------|
| 1300 | Aquisição de Veículos/Renovação de Frota | UNIDADE | 1 | 90.000,00 |
| 2303 | Salários, Encargos Sociais e Benefícios. | UNIDADE | 1 | 5.950.000,00 |
| 2304 | Manutenção da Câmara Municipal | UNIDADE | 1 | 1.800.000,00 |
| 2305 | Despesas Sob Reg. de Adiantamento | UNIDADE | 1 | 60.000,00 |
| 2306 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | PORCENTAGEM | 100 | 25.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 7.925.000,00 |
| TOTAL UNIDADE : | | | | 8.500.000,00 |
| TOTAL ÓRGÃO : | | | | 8.500.000,00 |



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Órgão : 50 FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
 Unidade : 50 FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
 Função : 9 PREVIDÊNCIA SOCIAL
 Sub Função : 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
 Programa : 0501 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
 Objetivo : PROVER A UNIDADE COM MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS
 Justificativa : MANTER A FUNCIONALIDADE DO FUNDO DE SEGURIDADE DO MUNICIPIO
 Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 0 | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|---|----------------|-------------|----------------|
| 2500 | Manutenção das Ações Administrativas do FSS | UNIDADE | 1 | 800.000,00 |

TOTAL DO PROGRAMA : 800.000,00

Programa : 0502 BENEFÍCIOS DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL
 Objetivo : ASSEGURAR OS BENEFICIOS DOS SEGURADOS
 Justificativa : DAR CUMPRIMENTO AS DETERMINAÇÕES LEGAIS
 Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 0 | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|---|----------------|-------------|----------------|
| 2501 | Benefícios do Plano de Seguridade | UNIDADE | 1 | 3.700.000,00 |
| 2503 | Benefícios do Plano de Seguridade - Salário Maternidade | UNIDADE | 25 | 800.000,00 |

TOTAL DO PROGRAMA : 4.500.000,00

Programa : 0503 INATIVOS E PENSIONISTAS



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

EXERCÍCIO 2017

Objetivo : CUMPRIR COM O COMPROMISSO DE PAGAMENTO DE SALARIOS AOS INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUNDO DE SEGURIDADE

Justificativa : ATENDER AS DETERMINAÇÕES LEGAIS

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| | PORCENTAGEM | 0 | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|-------------------------------|----------------|-------------|----------------|
| 2502 | Inativos e Pensionistas - FSS | UNIDADE | 1 | 8.164.000,00 |

TOTAL DO PROGRAMA : 8.164.000,00

Função : 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Sub Função : 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa : 0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo : RESERVA DE CONTINGENCIA

Justificativa : Atendimento a LDO

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 0 | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|-------------------------------|----------------|-------------|----------------|
| 0999 | Reserva de Contingência - FSS | UNIDADE | 1 | 136.000,00 |

TOTAL DO PROGRAMA : 136.000,00

TOTAL UNIDADE : 13.600.000,00

TOTAL ÓRGÃO : 13.600.000,00

TOTAL DO PPA : 243.823.200,00



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2017

Orgão : 01 GABINETE
Unidade : 1 GABINETE DO PREFEITO
Programa : 0004 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA

Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM O SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO GABINETE DO PREFEITO.

Público Alvo :

Indicador %
Unidade Medida PORCENTAGEM
Índice Recente 0
Referência
Índice Futuro 25

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------|----------------|-------------|----------------|
| 2001 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO | UNIDADE | 25 | 50.000,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM | 25 | 15.000,00 |
| Total do Programa : | | | | 65.000,00 |
| Total da Unidade : | | | | 65.000,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2017

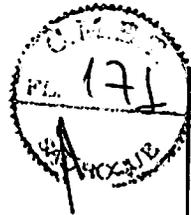
Unidade : 2 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Programa : 0005 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Referência | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 0 | | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|---|----------------|-------------|----------------|
| 2002 | MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE | UNIDADE | 25 | 50.500,00 |
| Total do Programa : | | | | 50.500,00 |
| Total da Unidade : | | | | 50.500,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2017

Unidade : 3 DEPARTAMENTO JURÍDICO
Programa : 0006 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA

Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM O SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO DEPARTAMENTO JURÍDICO.

Público Alvo :

| | | | | |
|-----------|----------------|----------------|------------|---------------|
| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Referência | Índice Futuro |
| % | PORCENTAGEM | 0 | | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|---|----------------|-------------|----------------|
| 2003 | Manutenção do Departamento Jurídico | UNIDADE | 25 | 114.500,00 |
| 2004 | Sentenças Judiciais | UNIDADE | 25 | 440.000,00 |
| 2005 | REGULARIZAÇÃO DE SOLOS ILEGAIS, NÚCLEOS HABITACIONAIS E LOTEAMENTOS | PORCENTAGEM | 25 | 64.000,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM | 25 | 11.000,00 |
| Total do Programa : | | | | 629.500,00 |
| Total da Unidade : | | | | 629.500,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2017

Unidade : 4 GUARDA MUNICIPAL
Programa : 0007 REVITALIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
Objetivo : REVITALIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

Justificativa : QUALIFICAR O ATENDIMENTO PRESTADO PELA GUARDA MUNICIPAL À POPULAÇÃO E NA SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

Público Alvo :

| | | | | |
|-----------|----------------|----------------|------------|---------------|
| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Referência | Índice Futuro |
| % | PORCENTAGEM | 100 | | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|---|----------------|-------------|----------------|
| 1001 | MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE E DE TRANSPORTE DA GUARDA MUNICIPAL. | UNIDADE | 25 | 5.000,00 |
| 2006 | MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL | UNIDADE | 25 | 384.000,00 |
| 2007 | REGIME DISCIPLINAR DA GCM | UNIDADE | 25 | 21.000,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM | 25 | 6.000,00 |
| Total do Programa : | | | | 416.000,00 |
| Total da Unidade : | | | | 416.000,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2017

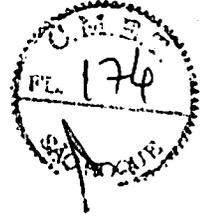
Unidade : 5 ASSESSORIA DE INFORMÁTICA
Programa : 0008 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA
Objetivo : MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA

Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA INFORMÁTICA

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Indice Reconto | Referência | Indice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 100 | | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------|----------------|-------------|----------------|
| 2008 | INFORMÁTICA | UNIDADE | 25 | 62.500,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM | 25 | 2.000,00 |
| Total do Programa : | | | | 64.500,00 |
| Total da Unidade : | | | | 64.500,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2017

Unidade: 6 FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Programa: 0009 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Objetivo: MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Justificativa: ATENDER AS NECESSIDADES COM SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS FMDCA

Público Alvo:

Indicador % Unidade Medida Referência Índice Recente Índice Futuro
PORCENTAGEM 100 25

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------------------|-------------------------------------|----------------|-------------|----------------|
| 2009 | MANUTENÇÃO DO FMDCA | UNIDADE | 25 | 312.500,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM | 25 | 2.000,00 |
| Total do Programa: | | | | 314.500,00 |
| Total da Unidade: | | | | 314.500,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2017

Unidade : 7 CMDCA E CONSELHO TUTELAR
Programa : 0010 MANUTENÇÃO DO CMDCA E CONSELHO TUTELAR
Objetivo : MELHOR ATENDIMENTO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO

Justificativa : COM A CRIAÇÃO DESTE PROGRAMA OS CONSELHOS TERÃO MAIS FACILIDADES PARA DESENVOLVER OS PROJETOS COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Público Alvo : CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------|----------------|-------------|----------------|
| 2010 | MANUTENÇÃO CMDCA E CONSELHO TUTELAR | PORCENTAGEM | 25 | 194.500,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM | 25 | 7.000,00 |
| Total do Programa : | | | | 201.500,00 |
| Total da Unidade : | | | | 201.500,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2017

Unidade : 8 FMI - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Programa : 0011 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
Objetivo : ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E AÇÕES VOLTADAS À PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EM BENEFÍCIO DA PESSOA IDOSA.
Justificativa : MELHORIA NO ATENDIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS A PESSOA IDOSA.
Público Alvo : PESSOA IDOSA

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Referência | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 100 | | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|--|----------------|-------------|----------------|
| 2011 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO | UNIDADE | 25 | 18.000,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM | 25 | 2.000,00 |
| Total do Programa : | | | | 20.000,00 |
| Total da Unidade : | | | | 20.000,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2017

Unidade : 9 DEFESA CIVIL
Programa : 0012 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
Objetivo : Manutenção da Defesa Civil Municipal.

Justificativa : Proporcionar meios para as ações preventivas e a prestação de serviços pela Defesa Civil Municipal.

Público Alvo : Município

| | | | | |
|-----------|----------------|----------------|------------|---------------|
| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Referência | Índice Futuro |
| % | PORCENTAGEM | 0 | | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------|----------------|-------------|----------------|
| 2012 | MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL | UNIDADE | 25 | 43.000,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM | 25 | 7.000,00 |
| Total do Programa : | | | | 50.000,00 |
| Total da Unidade : | | | | 50.000,00 |
| Total do Órgão | | | | 1.811.500,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Objetivo : RESERVA DE CONTINGENCIA

Justificativa : Atendimento a LDO

Público Alvo :

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------|----------------|-------------|----------------|
| 9999 | RESERVA DE CONTINGENCIA | UNIDADE | 1 | 2.302.000,00 |
| Total do Programa : | | | | 2.302.000,00 |
| Total da Unidade : | | | | 41.936.500,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2017

Unidade : 2 FUNBOM
Programa : 0014 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNBOM
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNBOM

Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO FUNBOM

Público Alvo :

| | | | | |
|-----------|----------------|----------------|------------|---------------|
| Indicador | Unidade Medida | Indice Recente | Referência | Indice Futuro |
| % | PORCENTAGEM | 100 | | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Fisica | Custo Estimado |
|---------------------|--|----------------|-------------|----------------|
| 1002 | ACQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INCENDIO, SEGURANÇA, SALVAMENTO E RENOVAÇÃO DA FROTA | UNIDADE | 25 | 100.000,00 |
| 2016 | MANUTENÇÃO DO FUNBOM | UNIDADE | 25 | 274.000,00 |
| Total do Programa : | | | | 374.000,00 |
| Total da Unidade : | | | | 374.000,00 |
| Total do Órgão | | | | 42.310.500,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2017

Orgão : 03 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Unidade : 1 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa : 0015 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Público Alvo :

Indicador %

Unidade Medida PORCENTAGEM
Indico Recente 100
Referência
Meta Física 25
Indico Futuro 25

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|--|----------------|-------------|----------------|
| 0017 | AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS | UNIDADE | 25 | 364.000,00 |
| 2017 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | UNIDADE | 25 | 852.000,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM | 25 | 6.000,00 |
| Total do Programa : | | | | 1.222.000,00 |
| Total da Unidade : | | | | 1.222.000,00 |
| Total do Órgão | | | | 1.222.000,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
 ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
 EXERCÍCIO 2017

Orgão : 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 Unidade : 1 ENSINO BÁSICO - FUNDAMENTAL
 Programa : 0016 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL
 Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES TOTAIS DA BOA AÇÃO ADMINISTRATIVA E EDUCATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Referência | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 100 | | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|--|----------------|-------------|----------------------|
| 1004 | Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental | UNIDADE | 25 | 115.000,00 |
| 1005 | Ampliação de Equipamentos e Mobiliários de Escolas do Ensino Fundamental | UNIDADE | 25 | 60.000,00 |
| 2018 | Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal do Ensino Fundamental. | UNIDADE | 25 | 2.856.500,00 |
| 2019 | Contratação de Estagiários no Ensino Fundamental. | UNIDADE | 25 | 20.000,00 |
| 2020 | Manutenção do Ensino Fundamental | UNIDADE | 25 | 7.612.000,00 |
| 2021 | Programa de Educação Ambiental | UNIDADE | 25 | 35.150,00 |
| 2022 | Manutenção do Conselho Municipal da Educação | UNIDADE | 25 | 10.000,00 |
| 2023 | Manutenção de Educação Especial | UNIDADE | 25 | 19.750,00 |
| 2025 | Convênio com a APAE | UNIDADE | 25 | 540.000,00 |
| 2026 | convênio com a APACE | UNIDADE | 25 | 265.000,00 |
| 2027 | Transporte Escolar | UNIDADE | 25 | 49.000,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM | 25 | 6.000,00 |
| Total do Programa : | | | | 11.588.400,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2017

Total da Unidade : 11.588.400,00





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2017

Unidade : 2 QSE - QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO
Programa : 0017 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO QSE
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO QSE

Justificativa : ATENDER AO OBJETIVO PRINCIPAL DO QSE

Público Alvo :

| | | | | |
|-----------|----------------|----------------|------------|---------------|
| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Referência | Índice Futuro |
| % | PORCENTAGEM | 100 | | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|---------------------------|----------------|-------------|----------------|
| 2028 | Transporte Escolar do QSE | UNIDADE | 25 | 3.390.000,00 |
| 2029 | Manutenção do QSE | UNIDADE | 25 | 630.000,00 |
| 2030 | Merenda Escolar QSE | UNIDADE | 25 | 4.180.000,00 |
| Total do Programa : | | | | 8.200.000,00 |
| Total da Unidade : | | | | 8.200.000,00 |





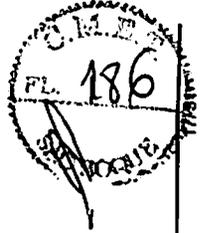
MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2017

Unidade : 3 ENSINO BÁSICO - INFANTIL
Programa : 0018 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL - CRECHES
Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES TOTAIS DA BOA AÇÃO ADMINISTRATIVA E EDUCATIVA DO ENSINO INFANTIL-CRECHES
Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Referência | Índice Recorrente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|------------|-------------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | | 100 | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|--|----------------|-------------|----------------|
| 1006 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ENSINO INFANTIL | UNIDADE | 25 | 300.000,00 |
| 1007 | AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE ESCOLAS ENSINO INFANTIL | UNIDADE | 25 | 60.000,00 |
| 2031 | Manutenção do Ensino Infantil | UNIDADE | 25 | 3.200.000,00 |
| 2032 | SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DO ENSINO INFANTIL | UNIDADE | 25 | 5.211.000,00 |
| 2033 | CONVÊNIO COM CRECHE | UNIDADE | 25 | 300.000,00 |
| 2034 | CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | UNIDADE | 25 | 1.450.000,00 |
| Total do Programa : | | | | 10.521.000,00 |
| Total da Unidade : | | | | 10.521.000,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
 ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
 EXERCÍCIO 2017

Unidade : 5 MERENDA ESCOLAR
 Programa : 0019 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
 Objeto : MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Justificativa : MANter a qualidade de alimentação dos alunos atendidas pela municipalidade

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Referência | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 100 | | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------|----------------|-------------|----------------|
| 2035 | MERENDA ESCOLAR - Fundamental | UNIDADE | 25 | 2.063.500,00 |
| 2036 | AGRICULTURA FAMILIAR | UNIDADE | 25 | 528.000,00 |
| 2037 | MERENDA ESCOLAR ENSINO MÉDIO | PORCENTAGEM | 25 | 726.000,00 |
| 2103 | Merenda Escolar - Pré Escola | PORCENTAGEM | 25 | 1.366.000,00 |
| 2104 | Merenda Escolar - Creche | PORCENTAGEM | 25 | 1.042.500,00 |
| 2105 | Merenda Escolar - EJA | PORCENTAGEM | 25 | 54.500,00 |
| 2106 | Merenda Escolar - AEE | PORCENTAGEM | 25 | 19.500,00 |
| 2107 | Merenda Escolar - Quilombola | PORCENTAGEM | 25 | 120.000,00 |
| Total do Programa : | | | | 5.920.000,00 |
| Total da Unidade : | | | | 5.920.000,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2017

Unidade : 7 ENSINO SUPERIOR
Programa : 0020 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR
Objetivo : AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR

Justificativa : AUXILIAR FINANCEIRAMENTE ESTUDANTES DE SÃO ROQUE MATRICULADOS EM ESTABELECIAMENTOS DOS VÁRIOS RAMOS DO ENSINO SITUADOS EM OUTRAS CIDADES.

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Referência | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 100 | | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|--|----------------|-------------|----------------|
| 2038 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR | UNIDADE | 1 | 260.000,00 |
| Total do Programa : | | | | 260.000,00 |
| Total da Unidade : | | | | 260.000,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2017

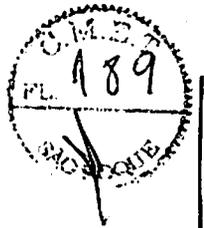
Unidade : 8 ENSINO MÉDIO
Programa : 0039 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO
Objetivo : TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

Justificativa : MANTER A ASSIDUIDADE DOS ALUNOS DO ENSINO MEDIO QUE RESIDEM FORA DA AREA ATENDIDA

Público Alvo :

| | | | | |
|-----------|----------------|----------------|------------|---------------|
| Indicador | Unidade Medida | Indico Recente | Referência | Indico Futuro |
| % | PORCENTAGEM | 100 | | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|---|----------------|-------------|----------------|
| 2040 | MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO | UNIDADE | 25 | 1.300.000,00 |
| Total do Programa : | | | | 1.300.000,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0040 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO
 Objetivo : AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO

Justificativa : AUXILIAR FINANCEIRAMENTE ESTUDANTES DE SÃO ROQUE MATRICULADOS EM ESTABELECIMENTOS DOS VÁRIOS RAMOS DO ENSINO SITUADOS EM OUTRAS CIDADES.

Público Alvo :

| Indicador % | Unidade Medida | Índice Recente | Referência | Índice Futuro |
|-------------|----------------|----------------|------------|---------------|
| | PORCENTAGEM | 100 | | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|---|----------------|-------------|----------------|
| 2041 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO | UNIDADE | 25 | 40.000,00 |
| Total do Programa : | | | | 40.000,00 |
| Total da Unidade : | | | | 1.340.000,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2017

Unidade : 9 PROJETOS E CONVÊNIOS DO ENSINO
Programa : 0022 PROJETOS E CONVÊNIOS DO ENSINO
Objetivo : PROJETOS E CONVÊNIOS DO ENSINO

Justificativa : CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS EM PROJETOS E PROGRAMAS DE INTERESSE PÚBLICO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Público Alvo :

| | | | | |
|-----------|----------------|----------------|------------|---------------|
| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Referência | Índice Futuro |
| % | PORCENTAGEM | 100 | | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|---|----------------|-------------|-------------------|
| 2042 | PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRNSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO MÉDIO | UNIDADE | 25 | 46.800,00 |
| 2043 | PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL | UNIDADE | 25 | 170.000,00 |
| 2044 | PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO INFANTIL | UNIDADE | 25 | 16.000,00 |
| 2157 | PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA | UNIDADE | 2 | 3.000,00 |
| Total do Programa : | | | | 235.800,00 |
| Total da Unidade : | | | | 235.800,00 |





- MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2017

Unidade : 10 FUNDEB
Programa : 0023 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO BÁSICO - FUNDEB
Objetivo : APLICAÇÃO DE 60% DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB NO QUE SE REFERE AO PAGTO DE SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS PARA O MAGISTÉRIO PARA O ENSINO BÁSICO

Justificativa : ATENDER AO OBJETIVO PRINCIPAL DO PROGRAMA FUNDEB

Público Alvo :

| | | | | |
|------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------|----------------------|
| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Referência | Índice Futuro |
| % | PORCENTAGEM | 100 | | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|----------------------------|--|-----------------------|--------------------|-----------------------|
| 2045 | SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAG. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB | UNIDADE | 1 | 35.000.000,00 |
| 2046 | SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAG. ENSINO INFANTIL/EMEIS/FUNDEB | UNIDADE | 1 | 12.400.000,00 |
| 2047 | SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAG. EJA/FUNDEB | UNIDADE | 1 | 740.000,00 |
| Total do Programa : | | | | 48.140.000,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0024 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA - ENSINO BÁSICO - FUNDEB
Objetivo : APLICAÇÃO DE PARTE DE 40% DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB NO QUE SE REFERE A MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS
Justificativa : ATENDER AO OBJETIVO PRINCIPAL DO PROGRAMA FUNDEB

Público Alvo :

Indicador % Unidade Medida PORCENTAGEM Índice Recente 100 Referência Índice Futuro 25

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|--|----------------|-------------|----------------|
| 2048 | SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL ADM - ENSINO BÁSICO - FUNDEB | UNIDADE | 1 | 3.610.000,00 |
| 2049 | MANUTENÇÃO DO FUNDEB | UNIDADE | 1 | 3.000.000,00 |
| Total do Programa : | | | | 6.610.000,00 |
| Total da Unidade : | | | | 54.750.000,00 |
| Total do Órgão | | | | 92.815.200,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2017

Orgão : 05 DEPARTAMENTO DE TURISMO, DES. ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade : 1 TURISMO
Programa : 0025 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM O SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SERVIÇOS DE TURISMO

Público Alvo :

Indicador
%

Unidade Medida
PORCENTAGEM

Índice Recente
100

Referência

Índice Futuro
25

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------|----------------|-------------|----------------|
| 2050 | MANUTENÇÃO DO TURISMO | UNIDADE | 1 | 129.000,00 |
| 2051 | EVENTOS TURÍSTICOS | PORCENTAGEM | 25 | 255.000,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM | 25 | 6.000,00 |
| Total do Programa : | | | | 390.000,00 |
| Total da Unidade : | | | | 390.000,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
 ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
 EXERCÍCIO 2017

Unidade : 2 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
 Programa : 0026 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO ESPORTE E LAZER
 Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO ESPORTE E LAZER
 Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM SUPRIMENTOS DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER
 Público Alvo :

Indicador %
 Unidade Medida PORCENTAGEM
 Índice Recente 100
 Referência
 Índice Futuro 25

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------|----------------|-------------|----------------|
| 2052 | MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER | UNIDADE | 1 | 262.500,00 |
| 2053 | EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER | PORCENTAGEM | 1 | 622.500,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM | 25 | 10.000,00 |
| Total do Programa : | | | | 895.000,00 |
| Total da Unidade : | | | | 895.000,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2017

Unidade : 3 CULTURA
Programa : 0027 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DA CULTURA
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DA CULTURA

Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CULTURA

Público Alvo :

Indicador %
Unidade Medida PORCENTAGEM
Índice Recente 100
Referência
Índice Futuro 25

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------|----------------|-------------|----------------|
| 1008 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS | UNIDADE | 1 | 50.000,00 |
| 2054 | MANUTENÇÃO DA CULTURA | UNIDADE | 1 | 153.000,00 |
| 2055 | EVENTOS CULTURAIS | UNIDADE | 1 | 411.000,00 |
| 2056 | SUBVENÇÕES A ESCOLAS DE SAMBA | UNIDADE | 1 | 50.000,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM | 25 | 6.000,00 |
| Total do Programa : | | | | 670.000,00 |
| Total da Unidade : | | | | 670.000,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2017

Unidade : 4 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Programa : 0025 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM O SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SERVIÇOS DE TURISMO

Público Alvo :

Indicador %
Unidade Medida PORCENTAGEM
Indice Recente 100
Referência
Indice Futuro 25

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|---|----------------|-------------|----------------|
| 2057 | MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | UNIDADE | 1 | 71.500,00 |
| 2058 | CURSOS PROFISSIONALIZANTES | PORCENTAGEM | 25 | 27.500,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM | 25 | 6.000,00 |
| 2172 | FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL - SENAR | UNIDADE | 100 | 30.000,00 |
| Total do Programa : | | | | 135.000,00 |
| Total da Unidade : | | | | 135.000,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2017

Unidade : 5 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Programa : 0027 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DA CULTURA
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DA CULTURA

Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CULTURA

Público Alvo :

| | | | | |
|-----------|----------------|----------------|------------|---------------|
| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Referência | Índice Futuro |
| % | PERCENTAGEM | 100 | | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|----------------------------|----------------|-------------|----------------|
| 2155 | MANUTENCAO DO F.M. CULTURA | PERCENTAGEM | 100 | 200.000,00 |
| Total do Programa : | | | | 200.000,00 |
| Total da Unidade : | | | | 200.000,00 |
| Total do Órgão | | | | 2.290.000,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
 ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
 EXERCÍCIO 2017

Orgão : 06 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
 Unidade : 1 PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
 Programa : 0028 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
 Objeto : MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM O SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO DEPTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Público Alvo :

Indicador %

Unidade Medida
 PORCENTAGEM

Indice Recente
 100

Referência

Indice Futuro
 25

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|--|----------------|-------------|----------------|
| 2059 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE | UNIDADE | 1 | 87.000,00 |
| 2060 | ELABORAÇÃO DE PROJETOS | UNIDADE | 1 | 50.000,00 |
| 2068 | MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA LIMPEZA E VARRIÇÃO PÚBLICA | UNIDADE | 25 | 10.200.000,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM | 25 | 6.000,00 |
| Total do Programa : | | | | 10.343.000,00 |
| Total da Unidade : | | | | 10.343.000,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

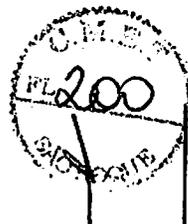
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2017

Unidade : 2 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Programa : 0029 NÚCLEOS HABITACIONAIS
Objetivo : NUCLEOS HABITACIONAIS
Justificativa : MELHORAR AS CONDIÇÕES DE MORADIAS NO MUNICÍPIO

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Referência | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 100 | | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|---|---------------------|-------------|----------------|
| 1083 | Urbanização do Bairro Goiandã - Parque Lago dos Patos | UNIDADE | 1 | 1.000.000,00 |
| | | Total do Programa : | | 1.000.000,00 |
| | | Total da Unidade : | | 1.000.000,00 |
| | | Total do Órgão | | 11.343.000,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2017

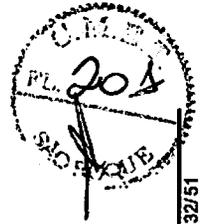
Orgão : 08 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade : 1 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa : 0030 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM O SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Público Alvo :

| | | | | |
|-----------|----------------|----------------|------------|---------------|
| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Referência | Índice Futuro |
| % | PERCENTAGEM | 100 | | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|--|----------------|-------------|----------------|
| 1010 | EXPANSÃO E REMODELAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA | UNIDADE | 1 | 870.000,00 |
| 1011 | DESAPROPRIAÇÕES AMIGÁVEIS | UNIDADE | 1 | 50.000,00 |
| 1012 | PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS | UNIDADE | 1 | 100.000,00 |
| 1013 | CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS | METRO QUADRADO | 1 | 100.000,00 |
| 1014 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS | PERCENTAGEM | 25 | 70.000,00 |
| 1015 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS | UNIDADE | 1 | 100.000,00 |
| 1016 | OBRA DE INFRAESTRUTURA - DADE | UNIDADE | 1 | 4.000.000,00 |
| 2061 | MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL | PERCENTAGEM | 25 | 500.000,00 |
| 2062 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSIST. AGRICULTOR, ARBORIZAÇÃO, ABASTECIMENTO E PAISAGISMO | PERCENTAGEM | 25 | 1.400.000,00 |
| 2063 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | UNIDADE | 1 | 3.710.000,00 |
| 2064 | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CEMITÉRIO | UNIDADE | 1 | 450.000,00 |
| 2065 | FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP | PERCENTAGEM | 25 | 400.000,00 |
| 2066 | CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - CIDE | PERCENTAGEM | 25 | 230.000,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2017

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------|----------------|-------------|----------------|
| 2067 | COTA PARTE ROYALTIES | PORCENTAGEM | 25 | 150.000,00 |
| 2069 | MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA | UNIDADE | 1 | 7.200.000,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM | 25 | 12.000,00 |
| Total do Programa : | | | | 19.342.000,00 |
| Total da Unidade : | | | | 19.342.000,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
 ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
 EXERCÍCIO 2017

Unidade : 2 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
 Programa : 0031 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO
 Objeto : MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO

Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM O SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SERVIÇO DE TRÂNSITO.

Público Alvo :

| | | | | |
|-----------|----------------|----------------|------------|---------------|
| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Referência | Índice Futuro |
| % | PORCENTAGEM | 100 | | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|--|----------------|-------------|----------------|
| 1052 | AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RADARES E SEMÁFOROS | UNIDADE | 25 | 80.000,00 |
| 1053 | REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO | UNIDADE | 25 | 50.000,00 |
| 1054 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/MOTOCICLETAS PARA O TRÂNSITO | UNIDADE | 25 | 80.000,00 |
| 2070 | MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO | UNIDADE | 25 | 1.809.000,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM | 25 | 6.000,00 |
| Total do Programa : | | | | 2.025.000,00 |
| Total da Unidade : | | | | 2.025.000,00 |
| Total do Órgão | | | | 21.367.000,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2017

Orgão : 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 7 GESTÃO DO SUS
Programa : 0042 GESTÃO DO SUS
Objetivo : Ações de Gestão do SUS

Justificativa : Gestão do SUS

Público Alvo :

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|---------------|----------------|-------------|----------------|
| 2184 | GESTÃO DO SUS | PORCENTAGEM | 100 | 50.000,00 |
| Total do Programa : | | | | 50.000,00 |
| Total da Unidade : | | | | 50.000,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2017

Unidade : 8 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
Programa : 0043 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
Objetivo : Ações voltadas a Assistência Farmaceutica

Justificativa : Assistência Farmaceutica

Fúbico Alvo :

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|--|----------------|-------------|----------------|
| 2075 | MEDICAMENTOS | UNIDADE | 1 | 1.175.000,00 |
| 2078 | MEDICAMENTOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS | UNIDADE | 1 | 300.000,00 |
| Total do Programa : | | | | 1.475.000,00 |
| Total da Unidade : | | | | 1.475.000,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2017

Unidade : 9 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Programa : 0044 VIGILÂNCIA EM SANITÁRIA
Objetivo : Ações de Vigilância Sanitária

Justificativa : Vigilância Sanitária

Público Alvo :

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|--|----------------|-------------|----------------|
| 2083 | CAMPANHA DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS | UNIDADE | 1 | 65.000,00 |
| 2084 | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ZOONOSES - SCZO | UNIDADE | 1 | 35.000,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM | 100 | 6.000,00 |
| 2185 | PISO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | PORCENTAGEM | 100 | 253.200,00 |
| Total do Programa : | | | | 359.200,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0045 AÇÕES DE VIG. PREV. E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS
Objetivo : AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS

Justificativa : AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS

Público Alvo :

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|---|----------------|-------------|----------------|
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM | 100 | 6.000,00 |
| 2186 | SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL - VIGILÂNCIA EM SAÚDE | PORCENTAGEM | 100 | 1.205.000,00 |
| 2187 | PISO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | PORCENTAGEM | 100 | 180.000,00 |
| 2199 | AÇÕES DE VIG. PREV. E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS | PORCENTAGEM | 100 | 171.500,00 |
| Total do Programa : | | | | 1.562.500,00 |
| Total da Unidade : | | | | 1.921.700,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

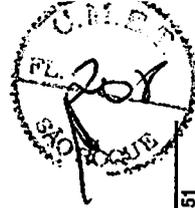
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2017

Unidade : 10 ATENÇÃO BÁSICA
Programa : 0046 PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL
Objetivo : AÇÕES DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL

Justificativa : AÇÕES DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL

Público Alvo :

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|--|----------------|-------------|----------------|
| 1055 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE | PORCENTAGEM | 2 | 200.000,00 |
| 1056 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMPLIAÇÃO DE EQUIP. E MOBILIÁRIO NA SAÚDE | UNIDADE | 1 | 200.000,00 |
| 2156 | Auxílio Financeiro Programa Mais Medicos | UNIDADE | 6 | 120.000,00 |
| 2188 | AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE | PORCENTAGEM | 100 | 663.000,00 |
| 2189 | SAÚDE DA FAMILIA | PORCENTAGEM | 100 | 1.171.000,00 |
| 2190 | SAÚDE BUCAL | PORCENTAGEM | 100 | 65.000,00 |
| 2191 | PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ | PORCENTAGEM | 100 | 210.000,00 |
| Total do Programa : | | | | 2.629.000,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0047 PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO
Objetivo : AÇÕES PARA PISO DA ATENÇÃO FIXO
Justificativa : AÇÕES PARA PISO DA ATENÇÃO FIXO
Público Alvo :

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|---|----------------|-------------|----------------|
| 1077 | Construção de Posto de Saúde no Bairro do Gueçu | UNIDADE | 1 | 200.000,00 |
| 1078 | CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE NO BAIRRO DO TABOÃO | UNIDADE | 1 | 200.000,00 |
| 2073 | CONVÊNIO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS | UNIDADE | 3 | 925.000,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM | 100 | 40.000,00 |
| 2192 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | PORCENTAGEM | 100 | 2.765.000,00 |
| 2200 | SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL - PAB | PORCENTAGEM | 100 | 10.365.000,00 |
| Total do Programa : | | | | 14.495.000,00 |
| Total da Unidade : | | | | 17.124.000,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

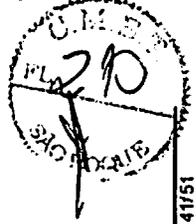
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2017

Unidade : 11 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Programa : 0048 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Objetivo : AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Justificativa : AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Público Alvo :

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|--|----------------|-------------|----------------|
| 1055 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE | PORCENTAGEM | 1 | 50.000,00 |
| 1056 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMPLIAÇÃO DE EQUIP. E MOBILIÁRIO NA SAÚDE | UNIDADE | 1 | 50.000,00 |
| 2076 | MATERIAL MÉDICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL | UNIDADE | 1 | 100.000,00 |
| 2077 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, FROTA E AMBULÂNCIA | UNIDADE | 5 | 375.000,00 |
| 2193 | FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC NEFROLOGIA | PORCENTAGEM | 100 | 3.000.000,00 |
| 2194 | FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC | PORCENTAGEM | 100 | 30.000,00 |
| 2195 | TETO MUNICIPAL BRASIL SEM MISÉRIA | PORCENTAGEM | 100 | 120.000,00 |
| 2196 | TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL | PORCENTAGEM | 100 | 1.170.000,00 |
| 2197 | MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | PORCENTAGEM | 100 | 2.170.000,00 |
| 2201 | MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS -CEO | PORCENTAGEM | 100 | 264.000,00 |
| Total do Programa : | | | | 7.329.000,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0049 TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Objetivo : TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Justificativa : TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Público Alvo :

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|--|----------------|-------------|----------------|
| 2074 | CONVÊNIO IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA | UNIDADE | 1 | 16.500.000,00 |
| 2198 | SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL - MÉDIA COMPLEXIDADE | PORCENTAGEM | 100 | 1.586.000,00 |
| Total do Programa : | | | | 18.086.000,00 |
| Total da Unidade : | | | | 25.415.000,00 |
| Total do Órgão | | | | 45.985.700,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2017

Orgão : 10 DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL
Unidade : 1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa : 0037 MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL DOS SERVIÇOS DO BEM ESTAR SOCIAL
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL DOS SERVIÇOS DO BEM ESTAR SOCIAL

Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM O SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO BEM ESTAR SOCIAL

Público Alvo :

Indicador
%

Unidade Medida
PORCENTAGEM

Indice Recente
100

Referência

Indice Futuro
25

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|--|----------------|-------------|----------------|
| 1082 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | UNIDADE | 25 | 20.000,00 |
| 2090 | MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL | UNIDADE | 25 | 178.000,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM | 25 | 6.000,00 |
| Total do Programa : | | | | 204.000,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
 ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
 EXERCÍCIO 2017

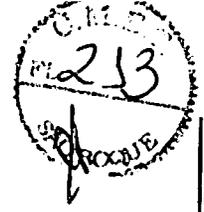
Programa : 0038 ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL
 Objetivo : ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL

Justificativa : GARANTIR O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO NO MUNICÍPIO

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Referência | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 100 | | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|--|----------------|-------------|----------------|
| 2073 | CONVÊNIO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS | UNIDADE | 25 | 1.100.000,00 |
| 2092 | PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | UNIDADE | 25 | 226.400,00 |
| 2093 | PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | UNIDADE | 25 | 104.000,00 |
| 2100 | PROGRAMA AUXÍLIO ALUGUEL | PORCENTAGEM | 25 | 150.000,00 |
| 2210 | BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - BL PSEAC FNAS | UNIDADE | 25 | 100.800,00 |
| 2211 | BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - BL PSEMC FNAS | PORCENTAGEM | 25 | 184.100,00 |
| 2212 | BLOCO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PBF - BL GBF FNAS | PORCENTAGEM | 25 | 84.000,00 |
| 2213 | BLOCO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA SUAS - BL GSUAS FNAS | PORCENTAGEM | 25 | 17.000,00 |
| 2214 | BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BL PSB FNAS | PORCENTAGEM | 25 | 408.000,00 |
| Total do Programa : | | | | 2.374.300,00 |
| Total da Unidade : | | | | 2.578.300,00 |
| Total do Órgão | | | | 2.578.300,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2017

Orgão : 30 CÂMARA MUNICIPAL
Unidade : 30 CÂMARA MUNICIPAL
Programa : 0001 REVITALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CAMARA MUNICIPAL
Objetivo : REVITALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CAMARA MUNICIPAL

Justificativa : PREDIO E INSTALAÇÕES ATUAIS SÃO INSUFICIENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS

Público Alvo :

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|---|----------------|-------------|----------------|
| 1301 | Ampliação e Adequação do Prédio da Câmara Municipal | UNIDADE | 1 | 100.000,00 |
| 1302 | Modernização e Ampliação dos Equipamentos e Mobiliários da Câmara Municipal | UNIDADE | 1 | 200.000,00 |
| Total do Programa : | | | | 300.000,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0002 REESTRUTURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS DA CAMARA MUNICIPAL
Objetivo : REESTRUTURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS DA CAMARA MUNICIPAL

Justificativa : SATISFAÇÃO DOS SERVIDORES. EXPANSÃO E MELHORAMENTO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS OFERECIDOS AO MUNICÍPIO.

Público Alvo :

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|--|----------------|-------------|----------------|
| 2300 | Reestruturação do Quadro de Servidores | UNIDADE | 1 | 110.000,00 |
| 2301 | Treinamento e Capacitação Profissional | UNIDADE | 1 | 25.000,00 |
| 2302 | Contratação de Estagiários. | UNIDADE | 1 | 140.000,00 |
| Total do Programa : | | | | 275.000,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2017

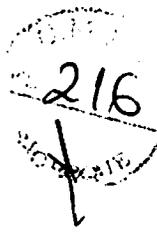
Programa : 0003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

Justificativa : GARANTIR O BOM DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO PODER LEGISLATIVO À POPULAÇÃO

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Referência | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 0 | | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|--|----------------|-------------|----------------|
| 1300 | Aquisição de Veículos/Renovação de Frota | UNIDADE | 1 | 90.000,00 |
| 2303 | Salários, Encargos Sociais e Benefícios. | UNIDADE | 1 | 5.950.000,00 |
| 2304 | Manutenção da Câmara Municipal | UNIDADE | 1 | 1.800.000,00 |
| 2305 | Despesas Sob Reg. de Adiantamento | UNIDADE | 1 | 60.000,00 |
| 2306 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | PORCENTAGEM | 100 | 25.000,00 |
| Total do Programa : | | | | 7.925.000,00 |
| Total da Unidade : | | | | 8.500.000,00 |
| Total do Órgão | | | | 8.500.000,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2017

Órgão : 50 FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
Unidade : 50 FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
Programa : 0501 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
Objetivo : PROVER A UNIDADE COM MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS

Justificativa : MANTER A FUNCIONALIDADE DO FUNDO DE SEGURIDADE DO MUNICIPIO

Público Alvo :

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|---|----------------|-------------|----------------|
| 2500 | Manutenção das Ações Administrativas do FSS | UNIDADE | 1 | 800.000,00 |

Total do Programa :

800.000,00





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0502 BENEFÍCIOS DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL
Objetivo : ASSEGURAR OS BENEFÍCIOS DOS SEGURADOS

Justificativa : DAR CUMPRIMENTO AS DETERMINAÇÕES LEGAIS

Público Alvo :

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|---|----------------|-------------|----------------|
| 2501 | Benefícios do Plano de Seguridade | UNIDADE | 1 | 3.700.000,00 |
| 2503 | Benefícios do Plano de Seguridade - Salário Maternidade | UNIDADE | 25 | 800.000,00 |
| Total do Programa : | | | | 4.500.000,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0503 INATIVOS E PENSIONISTAS
Objetivo : CUMPRIR COM O COMPROMISSO DE PAGAMENTO DE SALÁRIOS AOS INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUNDO DE SEGURIDADE
Justificativa : ATENDER AS DETERMINAÇÕES LEGAIS
Público Alvo :

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------|----------------|-------------|----------------|
| 2502 | Inativos e Pensionistas - FSS | UNIDADE | 1 | 8.164.000,00 |
| Total do Programa : | | | | 8.164.000,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

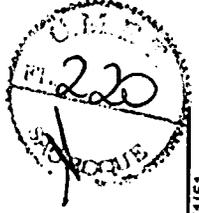
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2017

Programa : 0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Objetivo : RESERVA DE CONTINGENCIA

Justificativa : Atendimento a LDO

Público Alvo :

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------|----------------|-------------|----------------|
| 0999 | Reserva de Contingência - FSS | UNIDADE | 1 | 136.000,00 |
| Total do Programa : | | | | 136.000,00 |
| Total da Unidade : | | | | 13.600.000,00 |
| Total do Órgão | | | | 13.600.000,00 |
| Total LDO : | | | | 243.823.200,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2017

Órgão : 1 GABINETE
 Unidade : 1 GABINETE DO PREFEITO
 Programa : 0904 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO
 Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA

Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM O SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO GABINETE DO PREFEITO.

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Referência | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 0 | | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | 2017 | | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------|----------------|-------------|-----------------|----------------|
| | | | Meta Física | Meta Financeira | |
| 2001 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO | UNIDADE | 25 | | 50.000,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM | 25 | | 15.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | | 65.000,00 |
| TOTAL UNIDADE : | | | | | 65.000,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2017

Órgão : 1 GABINETE
 Unidade : 2 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
 Programa : 0005 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
 Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Referência | Índice Recente | Índice Futuro |
|-----------|----------------|------------|----------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | | 0 | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | 2017 | | Custo Estimado |
|---------------------|---|----------------|-------------|------------|----------------|
| | | | Meta Física | Referência | |
| 2002 | MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE | UNIDADE | 25 | | 50.500,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | | 50.500,00 |
| TOTAL UNIDADE : | | | | | 50.500,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2017

Órgão : 1 GABINETE
 Unidade : 3 DEPARTAMENTO JURIDICO
 Programa : 0006 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA
 Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA

Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM O SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO DEPARTAMENTO JURIDICO.

Público Alvo :

Indicador

%

Unidade Medida
 PORCENTAGEM

Índice Reconte
 0

Referência

Índice Futuro
 25

Código Ação

2003 Manutenção do Departamento Jurídico

2004 Sentenças Judiciais

2005 REGULARIZAÇÃO DE SOLOS ILEGAIS, NÚCLEOS HABITACIONAIS E LOTEAMENTOS

2154 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO

2017

Meta Física

25

25

25

25

Custo Estimado

114.500,00

440.000,00

64.000,00

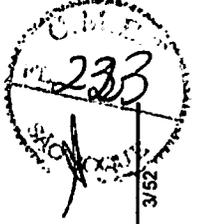
11.000,00

629.500,00

629.500,00

TOTAL DO PROGRAMA :

TOTAL UNIDADE :





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2017

Órgão : 1 GABINETE
 Unidade : 4 GUARDA MUNICIPAL
 Programa : 0007 REVITALIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
 Objetivo : REVITALIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

Justificativa : QUALIFICAR O ATENDIMENTO PRESTADO PELA GUARDA MUNICIPAL À POPULAÇÃO E NA SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

Público Alvo :

Indicador

%

Unidade Medida
 PORCENTAGEM

Referência

Índice Recente
 100

Índice Futuro
 25

Código Ação

2017
 Meta Física

Custo Estimado

1001 MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE E DE TRANSPORTE DA GUARDA MUNICIPAL.

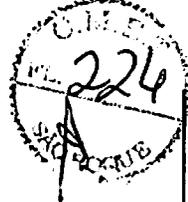
2006 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

2007 REGIME DISCIPLINAR DA GCM

2154 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO

TOTAL DO PROGRAMA :

TOTAL UNIDADE :





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2017

Órgão : 1 GABINETE
Unidade : 5 ASSESSORIA DE INFORMÁTICA
Programa : 0008 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA
Objetivo : MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA

Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA INFORMÁTICA

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Referência | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 100 | | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | 2017 | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------|----------------|-------------|------|----------------|
| 2008 | INFORMÁTICA | UNIDADE | 25 | | 62.500,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM | 25 | | 2.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | | 64.500,00 |
| TOTAL UNIDADE : | | | | | 64.500,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2017

Órgão : 1 GABINETE
 Unidade : 6 FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
 Programa : 0009 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
 Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS FMDCA

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Referência | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 100 | | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | 2017 | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------|----------------|-------------|------|----------------|
| 2009 | MANUTENÇÃO DO FMDCA | UNIDADE | 25 | | 312.500,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM | 25 | | 2.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | | 314.500,00 |
| TOTAL UNIDADE : | | | | | 314.500,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2017

Órgão : 1 GABINETE
 Unidade : 7 CMDCA E CONSELHO TUTELAR
 Programa : 0010 MANUTENÇÃO DO CMDCA E CONSELHO TUTELAR
 Objetivo : MELHOR ATENDIMENTO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO

Justificativa : COM A CRIAÇÃO DESTE PROGRAMA OS CONSELHOS TERÃO MAIS FACILIDADES PARA DESENVOLVER OS PROJETOS COM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Público Alvo : CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | 2017 | |
|---------------------|-------------------------------------|----------------|-------------|-------------|----------------|
| | | | | Meta Física | Custo Estimado |
| 2010 | MANUTENÇÃO CMDCA E CONSELHO TUTELAR | PORCENTAGEM | 25 | 25 | 194.500,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM | 25 | 25 | 7.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | | 201.500,00 |
| TOTAL UNIDADE : | | | | | 201.500,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2017

Órgão : 1 GABINETE
 Unidade : 8 FMI - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
 Programa : 0011 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
 Objetivo : ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E AÇÕES VOLTADAS À PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EM BENEFÍCIO DA PESSOA IDOSA.
 Justificativa : MELHORIA NO ATENDIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE POLITICAS PUBLICAS VOLTADAS A PESSOA IDOSA.
 Público Alvo : PESSOA IDOSA

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Referência | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 100 | | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | 2017 | | Custo Estimado |
|---------------------|--|----------------|-------------|------------|----------------|
| | | | Meta Física | Referência | |
| 2011 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO | UNIDADE | 25 | | 18.000,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM | 25 | | 2.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | | 20.000,00 |
| TOTAL UNIDADE : | | | | | 20.000,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2017

Órgão : 1 GABINETE
 Unidade : 9 DEFESA CIVIL
 Programa : 0012 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
 Objetivo : Manutenção da Defesa Civil Municipal.

Justificativa : Proporcionar meios para as ações preventivas e a prestação de serviços pela Defesa Civil Municipal.

Público Alvo : Município

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Referência | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 0 | 25 | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | 2017 | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------|----------------|-------------|------|----------------|
| 2012 | MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL | UNIDADE | 25 | | 43.000,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM | 25 | | 7.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | | 50.000,00 |
| TOTAL UNIDADE : | | | | | 50.000,00 |
| TOTAL ÓRGÃO : | | | | | 1.811.500,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2017

Órgão : 2 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 Unidade : 1 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa : 0013 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES TOTAIS DA BOA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO

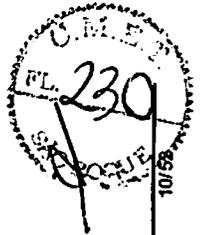
Público Alvo :

Indicador

%

Unidade Medida
 PORCENTAGEM
 Índice Recente
 100
 Referência
 Índice Futuro
 25

| Código | Ação | Unidade Medida | 2017 Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|--|----------------|---------------------|----------------|
| | | | | |
| 0001 | ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | UNIDADE | 25 | 1.600.000,00 |
| 1062 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | UNIDADE | 25 | 20.000,00 |
| 2013 | SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL. | UNIDADE | 25 | 29.945.000,00 |
| 2014 | CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS ADMINISTRATIVOS | UNIDADE | 25 | 170.000,00 |
| 2015 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | UNIDADE | 25 | 7.893.500,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM | 25 | 6.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 39.634.500,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2017

Órgão : 2 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade : 1 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa : 0989 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo : RESERVA DE CONTINGENCIA

Justificativa : Atendimento a LDO

Público Alvo :

Código Ação

9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Unidade
Medida

UNIDADE

Meta
Física

1

2017
Custo
Estimado

2.302.000,00

TOTAL DO PROGRAMA :

2.302.000,00

TOTAL UNIDADE :

41.936.500,00





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2017

Órgão : 2 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
 Unidade : 2 FUNBOM
 Programa : 0014 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNBOM
 Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNBOM

Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO FUNBOM

Público Alvo :

Indicador %

Unidade Medida PORCENTAGEM
 Índice Recente 100
 Referência
 Índice Futuro 25

| Código | Ação | Unidade Medida | 2017 Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|--|----------------|---------------------|----------------|
| | | | | |
| 1002 | ACQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INCENDIO, SEGURANÇA, SALVAMENTO E RENOVACÃO DA FROTA | UNIDADE | 25 | 100.000,00 |
| 2016 | MANUTENÇÃO DO FUNBOM | UNIDADE | 25 | 274.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 374.000,00 |
| TOTAL UNIDADE : | | | | 374.000,00 |
| TOTAL ÓRGÃO : | | | | 42.310.500,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2017

Órgão : 3 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Unidade : 1 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa : 0015 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Público Alvo :

Indicador

%

Unidade Medida
PORCENTAGEM

Índice Recente

100

Referência

Índice Futuro

25

Código Ação

0017 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS

2017 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

2154 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO

2017

Meta Física

25

Custo Estimado

384.000,00

25

852.000,00

25

6.000,00

TOTAL DO PROGRAMA :

1.222.000,00

TOTAL UNIDADE :

1.222.000,00

TOTAL ÓRGÃO :

1.222.000,00





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2017

Órgão : 4 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade : 1 ENSINO BÁSICO - FUNDAMENTAL

Programa : 0016 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES TOTAIS DA BOA AÇÃO ADMINISTRATIVA E EDUCATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Público Alvo :

Indicador

%

Unidade Medida
PORCENTAGEM

Índice Recente
100

Referência

Índice Futuro
25

Código Ação

1004 Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental

1005 Ampliação de Equipamentos e Mobiliários de Escolas do Ensino Fundamental

2018 Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal do Ensino Fundamental.

2019 Contratação de Estagiários no Ensino Fundamental.

2020 Manutenção do Ensino Fundamental

2021 Programa de Educação Ambiental

2022 Manutenção do Conselho Municipal da Educação

2023 Manutenção de Educação Especial

2025 Convênio com a APAE

2026 convênio com a APACE

2027 Transporte Escolar

2017

Meta Física

Custo Estimado

25 115.000,00

25

60.000,00

25

2.858.500,00

25

20.000,00

25

7.612.000,00

25

35.150,00

25

10.000,00

25

19.750,00

25

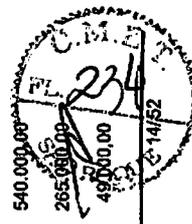
540.000,00

25

265.000,00

25

490.000,00





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2017

Órgão : 4 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade : 2 QSE - QUOTA PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO
Programa : 0017 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO QSE
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO QSE
Justificativa : ATENDER AO OBJETIVO PRINCIPAL DO QSE

Público Alvo :

Indicador
%

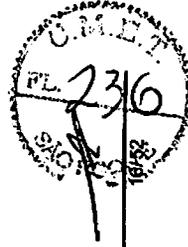
Unidade Medida
PORCENTAGEM

Índice Recente
100

Referência

Índice Futuro
25

| Código | Ação | 2017 | | Custo Estimado |
|---------------------|---------------------------|----------------|-------------|----------------|
| | | Unidade Medida | Meta Física | |
| 2028 | Transporte Escolar do QSE | UNIDADE | 25 | 3.390.000,00 |
| 2029 | Manutenção do QSE | UNIDADE | 25 | 630.000,00 |
| 2030 | Merenda Escolar QSE | UNIDADE | 25 | 4.180.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 8.200.000,00 |
| TOTAL UNIDADE : | | | | 8.200.000,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2017

Órgão : 4 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade : 3 ENSINO BÁSICO - INFANTIL
Programa : 0018 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL - CRECHES

Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES TOTAIS DA BOA AÇÃO ADMINISTRATIVA E EDUCATIVA DO ENSINO INFANTIL-CRECHES

Público Alvo :

Indicador
%

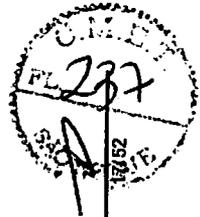
Unidade Medida
PORCENTAGEM

Índice Recente
100

Referência
25

Índice Futuro
25

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | 2017 | Custo Estimado |
|---------------------|--|----------------|-------------|------|----------------|
| | | | | | |
| 1006 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ENSINO INFANTIL | UNIDADE | 25 | 25 | 60.000,00 |
| 1007 | AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE ESCOLAS ENSINO INFANTIL | UNIDADE | 25 | 25 | 3.200.000,00 |
| 2031 | Manutenção do Ensino Infantil | UNIDADE | 25 | 25 | 5.211.000,00 |
| 2032 | SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DO ENSINO INFANTIL | UNIDADE | 25 | 25 | 300.000,00 |
| 2033 | CONVÊNIO COM CRECHE | UNIDADE | 25 | 25 | 1.450.000,00 |
| 2034 | CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | UNIDADE | 25 | 25 | 10.521.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | | 10.521.000,00 |
| TOTAL UNIDADE : | | | | | 10.521.000,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2017

Órgão : 4 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 Unidade : 5 MERENDA ESCOLAR
 Programa : 0019 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
 Objetivo : MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Justificativa : MANTER A QUALIDADE DE ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS ATENDIDAS PELA MUNICIPALIDADE

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recornte | Referência | Índice Futuro |
|-----------|----------------|-----------------|------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 100 | | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | 2017 Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------|----------------|-------------|------------------------|
| 2035 | MERENDA ESCOLAR - Fundamental | UNIDADE | 25 | 2.063.500,00 |
| 2036 | AGRICULTURA FAMILIAR | UNIDADE | 25 | 528.000,00 |
| 2037 | MERENDA ESCOLAR ENSINO MÉDIO | PORCENTAGEM | 25 | 726.000,00 |
| 2103 | Merenda Escolar - Pré Escola | PORCENTAGEM | 25 | 1.366.000,00 |
| 2104 | Merenda Escolar - Creche | PORCENTAGEM | 25 | 1.042.500,00 |
| 2105 | Merenda Escolar - EJA | PORCENTAGEM | 25 | 54.500,00 |
| 2106 | Merenda Escolar - AEE | PORCENTAGEM | 25 | 19.500,00 |
| 2107 | Merenda Escolar - Quilombola | PORCENTAGEM | 25 | 120.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 5.920.000,00 |
| TOTAL UNIDADE : | | | | 5.920.000,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2017

Órgão : 4 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade : 7 ENSINO SUPERIOR
Programa : 0020 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR
Objetivo : AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR

Justificativa : AUXILIAR FINANCEIRAMENTE ESTUDANTES DE SÃO ROQUE MATRICULADOS EM ESTABELECIMENTOS DOS VÁRIOS RAMOS DO ENSINO SITUADOS EM OUTRAS CIDADES.

Público Alvo :

Indicador
%

Unidade
Medida
PORCENTAGEM

Índice
Recente
100

Referência

Índice
Futuro
25

Código Ação

2017
Meta
Física

Custo
Estimado
260.000,00

2038 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR

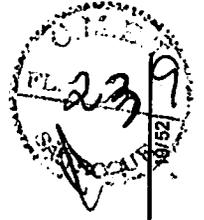
1

TOTAL DO PROGRAMA :

260.000,00

TOTAL UNIDADE :

260.000,00





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2017

Órgão : 4 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 Unidade : 8 ENSINO MÉDIO
 Programa : 0039 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO
 Objetivo : TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

Justificativa : MANTER A ASSIDUIDADE DOS ALUNOS DO ENSINO MEDIO QUE RESIDEM FORA DA AREA ATENDIDA

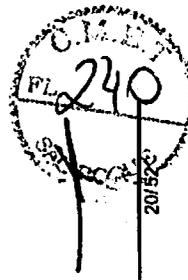
Público Alvo :

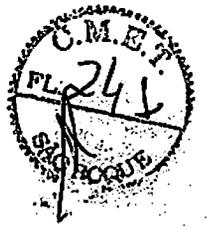
Indicador %

Unidade Medida PORCENTAGEM
 Índice Recente 100
 Referência
 Índice Futuro 25

| Código Ação | Unidade Medida | 2017 | |
|---------------------|----------------|-------------|----------------|
| | | Meta Física | Custo Estimado |
| 2040 | UNIDADE | 25 | 1.300.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | 1.300.000,00 |

MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO







MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2017

Órgão : 4 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade : 8 ENSINO MÉDIO
Programa : 0040 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO
Objetivo : AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO

Justificativa : AUXILIAR FINANCEIRAMENTE ESTUDANTES DE SÃO ROQUE MATRICULADOS EM ESTABELECIMENTOS DOS VÁRIOS RAMOS DO ENSINO SITUADOS EM OUTRAS CIDADES.

Público Alvo :

Indicador

%

Unidade Medida
PORCENTAGEM

Índice Recente

100

Referência

Índice Futuro

25

Código Ação

2041 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO

2017
Meta Física

25

Custo Estimado

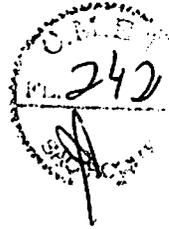
40.000,00

TOTAL DO PROGRAMA :

40.000,00

TOTAL UNIDADE :

1.340.000,00





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2017

Órgão : 4 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 Unidade : 9 PROJETOS E CONVÊNIOS DO ENSINO
 Programa : 0022 PROJETOS E CONVÊNIOS DO ENSINO
 Objetivo : PROJETOS E CONVÊNIOS DO ENSINO

Justificativa : CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS EM PROJETOS E PROGRAMAS DE ASSUNTOS DE INTERESSE PÚBLICO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Público Alvo :

Indicador

%

Unidade Medida
 PORCENTAGEM

Índice Recente
 100

Referência

Índice Futuro
 25

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | 2017 | Custo Estimado |
|---------------------|---|----------------|-------------|------|----------------|
| 2042 | PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRNASPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO MÉDIO | UNIDADE | 25 | | 46.800,00 |
| 2043 | PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL | UNIDADE | 25 | | 170.000,00 |
| 2044 | PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO INFANTIL | UNIDADE | 25 | | 16.000,00 |
| 2157 | PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA | UNIDADE | 2 | | 3.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | | 235.800,00 |
| TOTAL UNIDADE : | | | | | 235.800,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2017

Órgão : 4 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade : 10 FUNDEB

Programa : 0023 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO BÁSICO - FUNDEB

Objetivo : APLICAÇÃO DE 60% DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB NO QUE SE REFERE AO PAGTO DE SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS PARA O MAGISTÉRIO PARA O ENSINO BÁSICO

Justificativa : ATENDER AO OBJETIVO PRINCIPAL DO PROGRAMA FUNDEB

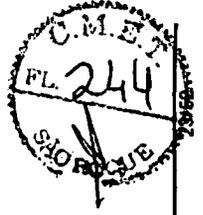
Público Alvo :

Indicador

%

| | | | |
|----------------|----------------|------------|---------------|
| Unidade Medida | Índice Recente | Referência | Índice Futuro |
| PORCENTAGEM | 100 | | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | 2017 | |
|---------------------|--|----------------|-------------|----------------|----------------|
| | | | | Custo Estimado | Custo Estimado |
| 2045 | SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAG. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB | UNIDADE | 1 | 35.000.000,00 | |
| 2046 | SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAG. ENSINO INFANTIL/EMEIS/FUNDEB | UNIDADE | 1 | 12.400.000,00 | |
| 2047 | SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAG. EJA/FUNDEB | UNIDADE | 1 | 740.000,00 | |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 48.140.000,00 | |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2017

Órgão : 4 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade : 10 FUNDEB

Programa : 0024 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA - ENSINO BÁSICO - FUNDEB

Objetivo : APLICAÇÃO DE PARTE DE 40% DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB NO QUE SE REFERE A MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS

Justificativa : ATENDER AO OBJETIVO PRINCIPAL DO PROGRAMA FUNDEB

Público Alvo :

Indicador
%

Unidade
Medida
PORCENTAGEM

Índice
Recente
100

Referência

Índice
Futuro
25

Código Ação

2017

Unidade
Medida

Meta
Física

Custo
Estimado

2048 SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL ADM - ENSINO BÁSICO - FUNDEB

3.610.000,00

2049 MANUTENÇÃO DO FUNDEB

3.000.000,00

TOTAL DO PROGRAMA :

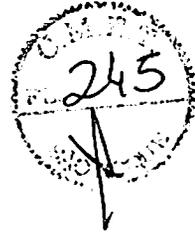
6.610.000,00

TOTAL UNIDADE :

54.750.000,00

TOTAL ÓRGÃO :

92.815.200,00





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2017

Órgão : 5 DEPARTAMENTO DE TURISMO, DES. ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade : 1 TURISMO

Programa : 0925 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM O SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SERVIÇOS DE TURISMO

Público Alvo :

Indicador %

Unidade Medida PORCENTAGEM
Índice Recente 100

Referência

Índice Futuro 25

Código Ação

2050 MANUTENÇÃO DO TURISMO

2051 EVENTOS TURÍSTICOS

2154 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO

2017

Custo Estimado

129.000,00

Meta Física

1

Unidade Medida UNIDADE

PORCENTAGEM

PORCENTAGEM

TOTAL DO PROGRAMA :

TOTAL UNIDADE :

6.000,00

390.000,00

390.000,00





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2017

Órgão : 5 DEPARTAMENTO DE TURISMO, DES. ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
 Unidade : 2 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
 Programa : 0026 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO ESPORTE E LAZER
 Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO ESPORTE E LAZER

Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM SUPRIMENTOS DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER

Público Alvo :

Indicador %

Unidade Medida PORCENTAGEM
 Índice Recente 100
 Referência
 Índice Futuro 25

| Código | Ação | Unidade Medida | 2017 Meta Física | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------|----------------|---------------------|----------------|
| | | | | |
| 2052 | MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER | UNIDADE | 1 | 262.500,00 |
| 2053 | EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER | PORCENTAGEM | 1 | 622.500,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM | 25 | 10.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 895.000,00 |
| TOTAL UNIDADE : | | | | 895.000,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2017

Órgão : 5 DEPARTAMENTO DE TURISMO, DES. ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade : 3 CULTURA
Programa : 0027 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DA CULTURA
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DA CULTURA

Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CULTURA

Público Alvo :

Indicador

%

Unidade Medida
PORCENTAGEM

Índice Recente

100

Referência

Índice Futuro

25

Código Ação

1008 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

2054 MANUTENÇÃO DA CULTURA

2055 EVENTOS CULTURAIS

2056 SUBVENÇÕES A ESCOLAS DE SAMBA

2154 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO

2017
Meta Fisca

Custo Estimado

UNIDADE

UNIDADE

UNIDADE

UNIDADE

PORCENTAGEM

TOTAL DO PROGRAMA :

TOTAL UNIDADE :

50.000,00

153.000,00

411.000,00

50.000,00

6.000,00

670.000,00

670.000,00





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2017

Órgão : 5 DEPARTAMENTO DE TURISMO, DES. ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade : 4 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Programa : 0025 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM O SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SERVIÇOS DE TURISMO

Público Alvo :

Indicador

%

Unidade Medida
PORCENTAGEM

Índice Recente
100

Índice Futuro
25

Código Ação

2057 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2058 CURSOS PROFISSIONALIZANTES

2154 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO

2172 FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL - SENAR

Unidade Medida
UNIDADE

UNIDADE

PORCENTAGEM

PORCENTAGEM

UNIDADE

TOTAL DO PROGRAMA :

TOTAL UNIDADE :

2017
Meta Física
1

71.500,00

25

25

100

135.000,00

135.000,00





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2017

Órgão : 5 DEPARTAMENTO DE TURISMO, DES. ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade : 5 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Programa : 0027 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DA CULTURA
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DA CULTURA

Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CULTURA

Público Alvo :

| Código | Ação | Unidade Medida | 2017 | |
|---------------------|----------------------------|----------------|-------------|----------------|
| | | | Meta Física | Custo Estimado |
| 2155 | MANUTENCAO DO F.M. CULTURA | | 100 | 200.000,00 |
| PORCENTAGEM | | | | |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 200.000,00 |
| TOTAL UNIDADE : | | | | 200.000,00 |
| TOTAL ÓRGÃO : | | | | 2.290.000,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2017

Órgão : 6 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Unidade : 1 PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Programa : 0028 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM O SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO DEPTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Público Alvo :

| Indicador | Unidade Medida | Índice Recente | Referência | Índice Futuro |
|-----------|----------------|----------------|------------|---------------|
| % | PORCENTAGEM | 100 | | 25 |

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | 2017 | Custo Estimado |
|---------------------|--|----------------|-------------|------|----------------|
| 2059 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE | UNIDADE | 1 | | 87.000,00 |
| 2060 | ELABORAÇÃO DE PROJETOS | UNIDADE | 1 | | 50.000,00 |
| 2068 | MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA LIMPEZA E VARRIÇÃO PÚBLICA | UNIDADE | 25 | | 10.200.000,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM | 25 | | 6.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | | 10.343.000,00 |
| TOTAL UNIDADE : | | | | | 10.343.000,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2017

Órgão : 6 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Unidade : 2 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Programa : 0029 NÚCLEOS HABITACIONAIS
Objetivo : NUCLEOS HABITACIONAIS

Justificativa : MELHORAR AS CONDIÇÕES DE MORADIAS NO MUNICÍPIO

Público Alvo :

| Código | Ação | Unidade Medida | 2017 | |
|---------------------|---|----------------|-------------|----------------|
| | | | Mota Física | Custo Estimado |
| 1063 | Urbanização do Bairro Goiãã - Parque Lago dos Patos | UNIDADE | 1 | 1.000.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 1.000.000,00 |
| TOTAL UNIDADE : | | | | 1.000.000,00 |
| TOTAL ÓRGÃO : | | | | 11.343.000,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2017

Órgão : 8 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade : 1 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa : 0030 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM O SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Público Alvo :

Indicador
%

Unidade Medida
PORCENTAGEM

Índice Recente
100

Referência

Índice Futuro
25

Código Ação

2017

Meta Física
Custo Estimado

1010 EXPANSÃO E REMODELAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1

870.000,00

1011 DESAPROPRIAÇÕES AMIGÁVEIS

1

50.000,00

1012 PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS

1

100.000,00

1013 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS

1

100.000,00

1014 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

25

70.000,00

1015 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS

1

100.000,00

1016 OBRA DE INFRAESTRUTURA - DADE

1

4.000.000,00

2061 MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

25

500.000,00

2062 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSIST. AGRICULTOR, ARBORIZAÇÃO, ABASTECIMENTO E PAISAGISMO

25

1.400.000,00

2063 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

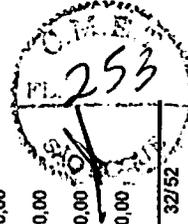
1

3.710.000,00

2064 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CEMITÉRIO

1

450.000,00





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2017

| | | | | | |
|------------|------|--|---------------------|----|---------------|
| Órgão : | 8 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS | | | |
| Unidade : | 1 | OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | | | |
| Programa : | 0030 | MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | | |
| 2065 | | FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP | PORCENTAGEM | 25 | 400.000,00 |
| 2066 | | CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE | PORCENTAGEM | 25 | 230.000,00 |
| 2087 | | COTA PARTE ROYALTIES | PORCENTAGEM | 25 | 150.000,00 |
| 2089 | | MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA | UNIDADE | 1 | 7.200.000,00 |
| 2154 | | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM | 25 | 12.000,00 |
| | | | TOTAL DO PROGRAMA : | | 19.342.000,00 |
| | | | TOTAL UNIDADE : | | 19.342.000,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2017

Órgão : 8 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
 Unidade : 2 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
 Programa : 0031 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO
 Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO

Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM O SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SERVIÇO DE TRÂNSITO.

Público Alvo :

Indicador
%

Unidade Medida
PORCENTAGEM

Índice Recente
100

Referência

Índice Futuro
25

| Código | Ação | Unidade Medida | 2017 | | Custo Estimado |
|---------------------|---|----------------|-------------|--------|----------------|
| | | | Meta Física | Índice | |
| 1052 | AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RADARES E SEMÁFOROS | UNIDADE | 25 | | 80.000,00 |
| 1053 | REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO | UNIDADE | 25 | | 50.000,00 |
| 1054 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOSMOTOCICLETAS PARA O TRÂNSITO | UNIDADE | 25 | | 80.000,00 |
| 2070 | MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO | UNIDADE | 25 | | 1.809.000,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM | 25 | | 6.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | | 2.025.000,00 |
| TOTAL UNIDADE : | | | | | 2.025.000,00 |
| TOTAL ÓRGÃO : | | | | | 21.367.000,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2017

Órgão : 9 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 7 GESTÃO DO SUS
Programa : 0042 GESTÃO DO SUS
Objetivo : Ações de Gestão do SUS
Justificativa : Gestão do SUS
Público Alvo :

| Código | Ação | Unidade Medida | 2017 | |
|---------------------|---------------|----------------|-------------|----------------|
| | | | Meta Física | Custo Estimado |
| 2184 | GESTÃO DO SUS | PORCENTAGEM | 100 | 50.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 50.000,00 |
| TOTAL UNIDADE : | | | | 50.000,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2017

Órgão : 9 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 8 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
Programa : 0043 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
Objetivo : Ações voltadas a Assistência Farmaceutica
Justificativa : Assistência Farmaceutica
Público Alvo :

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | 2017 | |
|---------------------|--|----------------|-------------|----------------|----------------|
| | | | | Custo Estimado | Custo Estimado |
| 2075 | MEDICAMENTOS | UNIDADE | 1 | 1.175.000,00 | |
| 2078 | MEDICAMENTOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS | UNIDADE | 1 | 300.000,00 | |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 1.475.000,00 | |
| TOTAL UNIDADE : | | | | 1.475.000,00 | |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2017

Órgão : 9 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 9 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Programa : 0044 VIGILÂNCIA EM SANITÁRIA
Objetivo : Ações de Vigilância Sanitária

Justificativa : Vigilância Sanitária

Público Alvo :

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | 2017 | Custo Estimado |
|---------------------|--|----------------|-------------|------|----------------|
| 2083 | CAMPANHA DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS | UNIDADE | 1 | | 65.000,00 |
| 2084 | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ZOONOSES - SCZO | UNIDADE | 1 | | 35.000,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM | 100 | | 6.000,00 |
| 2185 | PISO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | PORCENTAGEM | 100 | | 253.200,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | | 359.200,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2017

Órgão : 9 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 9 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Programa : 0045 AÇÕES DE VIG. PREV. E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS
Objetivo : AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS
Justificativa : AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS
Público Alvo :

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | 2017 Custo Estimado |
|---------------------|---|----------------|-------------|------------------------|
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM | 100 | 6.000,00 |
| 2186 | SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL - VIGILÂNCIA EM SAÚDE | PORCENTAGEM | 100 | 1.205.000,00 |
| 2187 | PISO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | PORCENTAGEM | 100 | 180.000,00 |
| 2199 | AÇÕES DE VIG. PREV. E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS | PORCENTAGEM | 100 | 171.500,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 1.562.500,00 |
| TOTAL UNIDADE : | | | | 1.921.700,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2017

Órgão : 9 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 10 ATENÇÃO BÁSICA
Programa : 0046 PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL
Objetivo : AÇÕES DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL
Justificativa : AÇÕES DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL

Público Alvo :

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | 2017 Custo Estimado |
|---------------------|--|----------------|-------------|------------------------|
| 1055 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE | PORCENTAGEM | 2 | 200.000,00 |
| 1056 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMPLIAÇÃO DE EQUIP. E MOBILIÁRIO NA SAÚDE | UNIDADE | 1 | 200.000,00 |
| 2156 | Auxílio Financeiro Programa Mais Medicos | UNIDADE | 6 | 120.000,00 |
| 2188 | AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE | PORCENTAGEM | 100 | 663.000,00 |
| 2189 | SAÚDE DA FAMILIA | PORCENTAGEM | 100 | 1.171.000,00 |
| 2190 | SAÚDE BUCAL | PORCENTAGEM | 100 | 65.000,00 |
| 2191 | PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ | PORCENTAGEM | 100 | 210.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 2.629.000,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2017

Órgão : 9 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 10 ATENÇÃO BÁSICA
Programa : 0047 PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO
Objetivo : AÇÕES PARA PISO DA ATENÇÃO FIXO
Justificativa : AÇÕES PARA PISO DA ATENÇÃO FIXO

Público Alvo :

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | 2017 Custo Estimado |
|---------------------|---|----------------|-------------|------------------------|
| 1077 | Construção de Posto de Saúde no Bairro do Guapu | UNIDADE | 1 | 200.000,00 |
| 1078 | CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE NO BAIRRO DO TABOÃO | UNIDADE | 1 | 200.000,00 |
| 2073 | CONVÊNIO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS | UNIDADE | 3 | 925.000,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM | 100 | 40.000,00 |
| 2192 | MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | PORCENTAGEM | 100 | 2.765.000,00 |
| 2200 | SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL - PAB | PORCENTAGEM | 100 | 10.385.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 14.495.000,00 |
| TOTAL UNIDADE : | | | | 17.124.000,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2017

Órgão : 9 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 11 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Programa : 0048 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Objetivo : AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Justificativa : AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Público Alvo :

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | 2017 | |
|---------------------|--|----------------|-------------|----------------|----------------|
| | | | | Custo Estimado | Custo Estimado |
| 1055 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE | PORCENTAGEM | 1 | | 50.000,00 |
| 1056 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMPLIAÇÃO DE EQUIP. E MOBILIÁRIO NA SAÚDE | UNIDADE | 1 | | 50.000,00 |
| 2076 | MATERIAL MÉDICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL | UNIDADE | 1 | | 100.000,00 |
| 2077 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, FROTA E AMBULÂNCIA | UNIDADE | 5 | | 375.000,00 |
| 2193 | FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC NEFROLOGIA | PORCENTAGEM | 100 | | 3.000.000,00 |
| 2194 | FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC | PORCENTAGEM | 100 | | 30.000,00 |
| 2195 | TETO MUNICIPAL BRASIL SEM MISÉRIA | PORCENTAGEM | 100 | | 120.000,00 |
| 2196 | TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL | PORCENTAGEM | 100 | | 1.170.000,00 |
| 2197 | MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | PORCENTAGEM | 100 | | 2.170.000,00 |
| 2201 | MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS -CEO | PORCENTAGEM | 100 | | 264.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | | 7.329.000,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2017

Órgão : 9 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 11 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Programa : 0049 TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Objetivo : TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Justificativa : TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Público Alvo :

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | 2017 Custo Estimado |
|---------------------|--|----------------|-------------|------------------------|
| 2074 | CONVÊNIO IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA | UNIDADE | 1 | 16.500.000,00 |
| 2198 | SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL - MÉDIA COMPLEXIDADE | PORCENTAGEM | 100 | 1.586.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 18.086.000,00 |
| TOTAL UNIDADE : | | | | 25.415.000,00 |
| TOTAL ÓRGÃO : | | | | 45.965.700,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2017

Órgão : 10 DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL
Unidade : 1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa : 0037 MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL DOS SERVIÇOS DO BEM ESTAR SOCIAL
Objetivo : MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL DOS SERVIÇOS DO BEM ESTAR SOCIAL

Justificativa : ATENDER AS NECESSIDADES COM O SUPRIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS A FIM DE GARANTIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO BEM ESTAR SOCIAL

Público Alvo :

Indicador

%

Unidade Medida
PORCENTAGEM

Índice Recente
100

Referência

Índice Futuro
25

| Código | Ação | Unidade Medida | 2017 | | Custo Estimado |
|---------------------|--|----------------|-------------|--|----------------|
| | | | Meta Física | | |
| 1062 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | UNIDADE | 25 | | 20.000,00 |
| 2090 | MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL | UNIDADE | 25 | | 178.000,00 |
| 2154 | DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO | PORCENTAGEM | 25 | | 6.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | | 204.000,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2017

Órgão : 10 DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL
 Unidade : 1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Programa : 0038 ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL
 Objetivo : ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL

Justificativa : GARANTIR O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO NO MUNICÍPIO

Público Alvo :

Indicador
%

Unidade Medida
PORCENTAGEM

Índice Recente
100

Referência

Índice Futuro
25

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | 2017 | Custo Estimado |
|---------------------|--|----------------|-------------|------|----------------|
| | | | | | |
| 2073 | CONVÊNIO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS | UNIDADE | 25 | | |
| 2092 | PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | UNIDADE | 25 | | 228.400,00 |
| 2093 | PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | UNIDADE | 25 | | 104.000,00 |
| 2100 | PROGRAMA AUXÍLIO ALUGUEL | PORCENTAGEM | 25 | | 150.000,00 |
| 2210 | BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - BL PSEAC FNAS | UNIDADE | 25 | | 100.800,00 |
| 2211 | BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - BL PSEMC FNAS | PORCENTAGEM | 25 | | 184.100,00 |
| 2212 | BLOCO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PBF - BL GBF FNAS | PORCENTAGEM | 25 | | 84.000,00 |
| 2213 | BLOCO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA SUAS - BL GSUAS FNAS | PORCENTAGEM | 25 | | 17.000,00 |
| 2214 | BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BL PSB FNAS | PORCENTAGEM | 25 | | 408.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | | 2.374.300,00 |
| TOTAL UNIDADE : | | | | | 2.578.300,00 |

265



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2017

Órgão : 10 DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL

TOTAL ÓRGÃO :

2.578.300,00





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2017

Órgão : 30 CÂMARA MUNICIPAL
Unidade : 30 CÂMARA MUNICIPAL
Programa : 0001 REVITALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
Objetivo : REVITALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Justificativa : PREDIO E INSTALAÇÕES ATUAIS SÃO INSUFICIENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS

Público Alvo :

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | 2017 | |
|---------------------|---|-------------------|----------------|-------------------|-------------------|
| | | | | Custo Estimado | Custo Estimado |
| 1301 | Ampliação e Adequação do Prédio da Câmara Municipal | UNIDADE | 1 | 100.000,00 | |
| 1302 | Modernização e Ampliação dos Equipamentos e Mobiliários da Câmara Municipal | UNIDADE | 1 | 200.000,00 | |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 300.000,00 | |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2017

Órgão : 30 CÂMARA MUNICIPAL
Unidade : 30 CÂMARA MUNICIPAL
Programa : 0002 REESTRUTURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS DA CAMARA MUNICIPAL
Objetivo : REESTRUTURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS DA CAMARA MUNICIPAL

Justificativa : SATISFAÇÃO DOS SERVIDORES, EXPANSÃO E MELHORAMENTO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS OFERECIDOS AO MUNICÍPIO.

Público Alvo :

| Código | Ação | Unidade Medida | 2017 | |
|---------------------|--|----------------|-------------|----------------|
| | | | Meta Física | Custo Estimado |
| 2300 | Reestruturação do Quadro de Servidores | UNIDADE | 1 | 110.000,00 |
| 2301 | Treinamento e Capacitação Profissional | UNIDADE | 1 | 25.000,00 |
| 2302 | Contratação de Estagiários. | UNIDADE | 1 | 140.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 275.000,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2017

Órgão : 30 CÂMARA MUNICIPAL
Unidade : 30 CÂMARA MUNICIPAL
Programa : 0003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
Objetivo : MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

Justificativa : GARANTIR O BOM DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO PODER LEGISLATIVO À POPULAÇÃO

Público Alvo :

| Código | Ação | Unidade Medida | 2017 | |
|---------------------|--|----------------|-------------|----------------|
| | | | Meta Física | Custo Estimado |
| 1300 | Aquisição de Veículos/Renovação de Frota | UNIDADE | 1 | 90.000,00 |
| 2303 | Salários, Encargos Sociais e Benefícios. | UNIDADE | 1 | 5.950.000,00 |
| 2304 | Manutenção da Câmara Municipal | UNIDADE | 1 | 1.800.000,00 |
| 2305 | Despesas Sob Reg. de Adiantamento | UNIDADE | 1 | 60.000,00 |
| 2306 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | PORCENTAGEM | 100 | 25.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 7.925.000,00 |
| TOTAL UNIDADE : | | | | 8.500.000,00 |
| TOTAL ÓRGÃO : | | | | 8.500.000,00 |

269



MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2017

Órgão : 50 FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
Unidade : 50 FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
Programa : 0501 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
Objetivo : PROVER A UNIDADE COM MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E EQUIPAMENTOS
Justificativa : MANTER A FUNCIONALIDADE DO FUNDO DE SEGURIDADE DO MUNICÍPIO

Público Alvo :

| Código | Apção | Unidade Medida | Meta Física | 2017 Custo Estimado |
|---------------------|---|----------------|-------------|------------------------|
| 2500 | Manutenção das Ações Administrativas do FSS | UNIDADE | 1 | 800.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | 800.000,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2017

Órgão : 50 FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
Unidade : 50 FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
Programa : 0502 BENEFÍCIOS DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL
Objetivo : ASSEGURAR OS BENEFÍCIOS DOS SEGURADOS
Justificativa : DAR CUMPRIMENTO AS DETERMINAÇÕES LEGAIS

Público Alvo :

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | 2017 | Custo Estimado |
|---------------------|---|----------------|-------------|------|----------------|
| 2501 | Benefícios do Plano de Seguridade | UNIDADE | 1 | | 3.700.000,00 |
| 2503 | Benefícios do Plano de Seguridade - Salário Maternidade | UNIDADE | 25 | | 800.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | | 4.500.000,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2017

Órgão : 50 FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
Unidade : 50 FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
Programa : 0503 INATIVOS E PENSIONISTAS
Objetivo : CUMPRIR COM O COMPROMISSO DE PAGAMENTO DE SALARIOS AOS INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUNDO DE SEGURIDADE
Justificativa : ATENDER AS DETERMINAÇÕES LEGAIS

Público Alvo :

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | 2017 | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------|----------------|-------------|------|----------------|
| 2502 | Inativos e Pensionistas - FSS | UNIDADE | 1 | | 8.164.000,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA : | | | | | 8.164.000,00 |





MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

COMPATIBILIDADE DE PROGRAMAS E METAS

Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Exercício de 2017

Órgão : 50 FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
Unidade : 50 FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
Programa : 0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Objetivo : RESERVA DE CONTINGENCIA

Justificativa : Atendimento a LDO

Público Alvo :

| Código | Ação | Unidade Medida | Meta Física | 2017 | |
|--------|-------------------------------|---------------------|-------------|-------------|----------------|
| | | | | Meta Física | Custo Estimado |
| 0999 | Reserva de Contingência - FSS | UNIDADE | 1 | | 136.000,00 |
| | | TOTAL DO PROGRAMA : | | | 136.000,00 |
| | | TOTAL UNIDADE : | | | 13.600.000,00 |
| | | TOTAL ÓRGÃO : | | | 13.600.000,00 |

Stamp: 243
Stamp: 243.200,00

TOTAL DO PPA :

243.200,00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PARECER 160/2015

Parecer ao Projeto, bem como Emendas apresentadas à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2016.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO integra as peças orçamentárias que contornam e direcionam a administração pública no uso do dinheiro público.

A Constituição Federal assim a define:

Art. 165. ...

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Trata de determinar as políticas que vão ser objeto de execução, preparando, assim, o terreno para a Lei Orçamentária Anual e para o Plano Plurianual. Distingue-se das duas últimas leis porque cuida de

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



definir programas prioritários de governo, aliando os Poderes Executivo - que tem a iniciativa da lei - e o Legislativo - que a discutirá e aprovará o projeto do governo ou um substitutivo do mesmo. É importante destacar que ela atua antes dos fatos, controlando a alocação dos recursos e decidindo sobre a prioridade desta ou daquela política.

A competência discricionária consiste na margem (relativa) de liberdade conferida pelo ordenamento jurídico ao agente público para escolha, dentre as alternativas oferecidas, daquela que melhor atenda ao interesse público específico, tendo, por conseguinte, espaço livre na avaliação do motivo e na eleição do objetivo por juízo de conveniência e oportunidade quando a lei assim lhe permita, subordinando-se, no entanto, à competência, à forma e à finalidade legais.

De Celso Antonio Bandeira de Mello se colhe que a discricionariedade administrativa *é a mais completa prova de que a lei sempre impõe o comportamento ótimo, exigindo que o ato específico satisfaça o interesse público, razão pela qual o administrador público tem o dever jurídico de praticar não qualquer ato dentre os comportados pela regra, mas, única e exclusivamente aquele que atenda com absoluta perfeição à finalidade da lei.*¹

Nesse contexto, utilizando-se do seu poder discricionário, o agente público pratica as ações de acordo com a sua conveniência e oportunidade, podendo escolher as soluções mais adequadas.

Quando se trata das peças Orçamentárias, é competente para deflagrá-la o Poder Executivo, cabendo ao Legislativo

¹ *Discricionariedade e Controle Jurisdicional*. São Paulo: Malheiros, 1993, pp. 32-33.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



apresentar as suas emendas, claro que em consonância com o artigo 166 da Constituição Federal.

Art. 166. ...

§ 3º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I – sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

E mais adiante o § 4º do mesmo dispositivo assim estabelece:

§ 4º As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.

Ainda, sobre o tema, importante observar doravante, as novas regras trazidas a partir da Emenda Constitucional nº 86/2015, a qual introduziu diversos parágrafos ao referido artigo 166 da Constituição Federal.

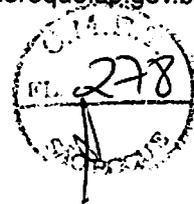
A respeito do assunto, vale destacar o seguinte:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Art. 166....

§ 9º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária **serão aprovadas no limite de 1,2%** (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 86, de 2015)

(...)

§ 11. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 9º deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 86, de 2015)

Com essas novas mudanças, criou-se no ordenamento jurídico brasileiro, em parte, a regra do orçamento impositivo.

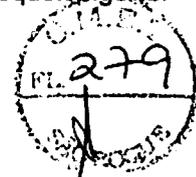
Na verdade, segundo extrai-se dos parágrafos 9 e 11 acima citados, será obrigatória a execução orçamentária e financeira das

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



emendas individuais ao projeto de lei orçamentária **aprovadas no limite de 1,2%** (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo.

Assim, no momento das votações, o plenário deverá atentar para o limite de aprovação de emendas individuais, até o percentual de **1,2%** (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo.

O texto constante do parágrafo 9º, do artigo 166, da Constituição Federal, não deixa margem a interpretação diversa, ou seja, com as mudanças, a aprovação de emendas individuais pelo plenário, restou limitada ao percentual citado.

Logo, necessário concluir que não há limite para a apresentação de emendas individuais pelos parlamentares, desde que essas estejam adequadas as outras peças orçamentárias, bem como, que a aprovação dessas emendas em plenário está limitada ao percentual de **1,2%** (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo.

Portanto, chegarão ao plenário todas as emendas individuais apresentadas pelos parlamentares que estiverem de acordo com as demais peças orçamentárias, no entanto, a aprovação dessas ficará limitada ao percentual acima citado, ou seja, aprovadas as emendas individuais até o

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Por fim, quanto ao projeto da LDO, não temos objeções a levantar nesse momento, ficando também a aprovação sujeita a critérios de conveniência e oportunidade dos N. Edis.

É o parecer, s.m.j

São Roque, 30 de junho de 2016.

GUILHERME LUIZ MEDEIROS RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Jurídico

YAN SOARES DE SAMPAIO NASCIMENTO
Assessor Jurídico

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE



PARECER Nº 048 – 02/07/2016

Projeto de Lei nº 040-E, de 30/05/2016, de autoria do Poder Executivo e Emendas.

Relator: Rodrigo Nunes de Oliveira

O presente Projeto de Lei "**Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017 e dá outras providências**".

O aludido Projeto de Lei foi encaminhado a esta Câmara através da Mensagem nº. 040/2016, de 30 de maio de 2016.

Em pauta, nos termos regimentais, a propositura foi objeto de **24 Vinte e Quatro Emendas**, sendo **06 (seis)** de autoria do Vereador Etelvino Nogueira, **02 (duas)** de autoria do Vereador Marcos Augusto Issa Henriques Araújo, **15 (quinze)** de autoria do Vereador Adenilson Correa e **01 (uma)** de autoria do Vereador Luiz Gonzaga de Jesus.

Coube a esta Comissão analisar o referido projeto e as emendas apresentadas consoante às regras previstas no inciso II do artigo 78 e § 4º do artigo 274 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e opinou a Comissão:

FAVORAVELMENTE a vinte e quatro Emendas sob nºs: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23 e 24.

Sendo assim, o Projeto e as Emendas estão em condições de serem deliberados pelo Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Ante o exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 040-E de 30/05/2016, de autoria do Poder Executivo, e EMENDAS no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

É o parecer, sob os aspectos que compete a esta comissão

analisar.

Sala das Comissões, 02 de julho de 2016.

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Relator COPOFC

A Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

LUIZ GONZAGA DE JESUS
Vice - Presidente COPOFC

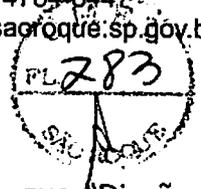
JOSÉ ANTONIO DE BARROS
Secretário COPOFC

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

VOTAÇÃO NOMINAL São Roque - "Cidade Bonita por Natureza"
 (Maioria Absoluta = 8 votos - Presidente não vota)



Projeto de Lei nº 040-E, de 30/05/2016, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências"; **Emendas nºs 02, 04 a 024-L**.

| Vereadores | | Votação - 1ª Discussão | | | | Projeto |
|-------------------|------------------------------------|------------------------|---------|---|-----|---------|
| | | Emendas | | | | |
| | | 021 | 06 e 08 | 02, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23 e 24 | | |
| | | 17 | 17 | 17 | | |
| 01 | Adenilson Correia | S | S | S | S | |
| 02 | Alacir Raysel | S | C | N | S | |
| 03 | Alexandre Rodrigo Soares | S | S | N | S | |
| 04 | Alfredo Fernandes Estrada | -X- | -X- | -X- | -X- | |
| 05 | Donizete Plínio Antonio de Moraes | S | S | N | S | |
| 06 | Etelvino Nogueira | S | S | N | S | |
| 07 | Flávio Andrade de Brito | S | S | N | S | |
| 08 | Israel Francisco de Oliveira | S | C | N | S | |
| 09 | José Antonio de Barros | S | C | N | C | |
| 10 | José Carlos de Camargo | S | C | N | S | |
| 11 | Luiz Gonzaga de Jesus | S | S | N | S | |
| 12 | Marcos A. Issa Henriques de Araújo | S | S | N | S | |
| 13 | Mauro Salvador Sgueglia de Góes | S | C | N | S | |
| 14 | Rafael Marreiro de Godoy | S | S | N | S | |
| 15 | Rodrigo Nunes de Oliveira | S | S | N | S | |
| Favoráveis | | | 14 | 13 | 14 | |
| Contrários | | | 01 | 01 | 01 | |

021
06, 07, 08

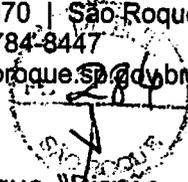
Deputado
02, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23 e 24

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Projeto de Lei nº 040-E, de 30/05/2016, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências"; **Emendas nºs 02, 04 a 024-L.**

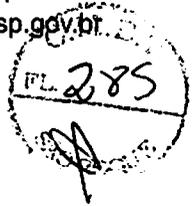
| <u>Vereadores</u> | | <u>Votação – 2ª Discussão</u> | | | |
|--------------------------|------------------------------------|-------------------------------|-------------------------|--|----------------|
| | | <u>Emendas</u> | | | <u>Projeto</u> |
| | | <u>021</u> | <u>6, 9 07 e 08</u> | <u>02,04,05,06,09 ,10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23 e 24</u> | |
| 01 | Adenilson Correia | S | S | S | S |
| 02 | Alacir Raysel | S | S | N | S |
| 03 | Alexandre Rodrigo Soares | S | S | N | S |
| 04 | Alfredo Fernandes Estrada | -X- | -X- | -X- | -X- |
| 05 | Donizete Plínio Antonio de Moraes | S | S | N | S |
| 06 | Etelvino Nogueira | S | S | N | S |
| 07 | Flávio Andrade de Brito | S | S | N | S |
| 08 | Israel Francisco de Oliveira | S | S | N | S |
| 09 | José Antonio de Barros | S | S | N | S |
| 10 | José Carlos de Camargo | S | S | N | S |
| 11 | Luiz Gonzaga de Jesus | S | S | N | S |
| 12 | Marcos A. Issa Henriques de Araújo | S | S | N | S |
| 13 | Mauro Salvador Sgueglia de Góes | S | S | N | S |
| 14 | Rafael Marreiro de Godoy | - | - | - | - |
| 15 | Rodrigo Nunes de Oliveira | S | S | N | S |
| <u>Favoráveis</u> | | | 13 | 014 | 13 |
| <u>Contrários</u> | | | 00 | 012 | 00 |

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 6/2016

Modificativa ao Projeto de Lei nº 58-E, de 29/05/2015, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

| | | |
|--------------------|------|---|
| Órgão: | 05 | DEPARTAMENTO TURISMO, DES. ECON. CULTURA, ESP. LAZER |
| Unidade Executora: | 5 | FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA |
| Função | 13 | CULTURA |
| Programa: | 0027 | MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERV. DA CULTURA |
| Ação: | 2158 | <u>Manutenção do F. M. Cultura (1% Valor do Orçamento para Depto de Cultura).</u> |
| Unidade Medida: | % | |
| Meta Física: | 100 | |
| Valor: | R\$ | 1.768.232,00 |

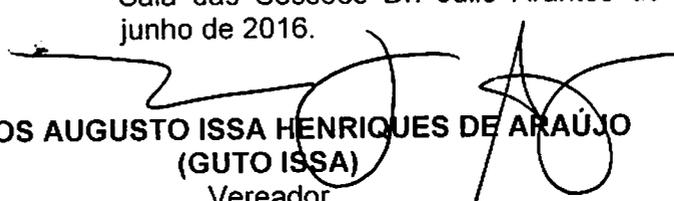
A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

| | | |
|--------------------|------|---|
| Órgão: | 02 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO |
| Unidade Executora: | 01 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| Programa: | 013 | MANUTENÇÃO AÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPTO DE ADM. |
| Ação: | 2015 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO |
| Valor: | R\$ | 1.568.232,00 |

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado. Oportuno destacar que na ação da propositura original já estão reservados R\$ 200.000,00, de tal sorte que estão sendo anulados a importância de R\$ 1.568.232,00, do Departamento de Administração para contemplar a ação, totalizando assim 1% (um por cento) do Orçamento a ser reservado ao Departamento de Cultura.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 13 de junho de 2016.


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
(GUTO ISSA)
Vereador

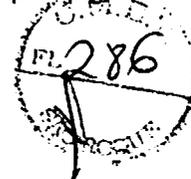
PROTOCOLO Nº CETSUR 13/06/2016 - 14:28:46 03361/2016

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 7/2016

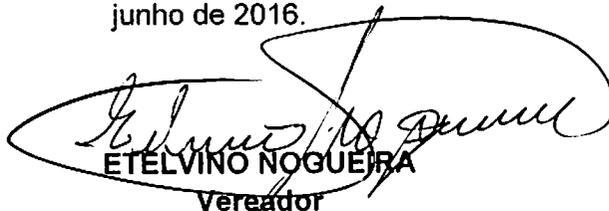
Supressiva ao Projeto de Lei nº 40-E, de 30/05/2016, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências".

Ficam suprimidos os artigos 14, 15, 16, 17, 20, 21, e 23 do Projeto de Lei nº 040/2016-E.

JUSTIFICATIVA

Tendo em mira que a transposição, o remanejamento e a transferência de recursos resultam mudanças nas políticas de governo, tais ferramentas também, assim como as aberturas de créditos adicionais, demandam autorização legal, quer pela margem prévia da lei de orçamento, quer mediante diploma específico sempre pautado no quesito moderação. Ademais as autorizações prévias nas peças orçamentárias não devem ser genéricas a fim de assegurar a transparência e a especificação do gasto público.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 14 de junho de 2016.


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

PROCOLO Nº CETS 14/06/2016 - 11:11:23 03385/2016

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 8/2016

Modificativa ao Projeto de Lei nº 40-E, de 30/05/2016, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências".

Modifica a redação do artigo 27 do Projeto de Lei nº 40-E/2016 do Executivo – Lei de Diretrizes Orçamentárias:

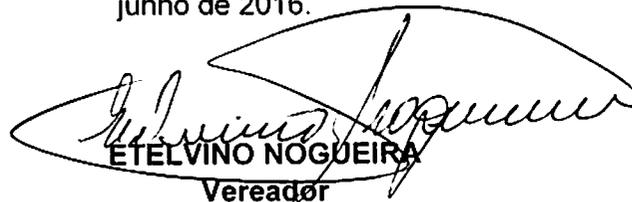
O artigo 27, do Projeto de Lei 40/2016-E, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2017 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 27. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2017 serão inscritas em restos a pagar, processados e não processados, e, para comprovação da aplicação dos recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício, terão validade até 31 de janeiro do ano subsequente."

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura a adequação da redação do projeto de diretrizes orçamentárias para 2017, com as determinações legais vigentes.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 14 de junho de 2016.


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 14/06/2016 - 11:11:56 03386/2016

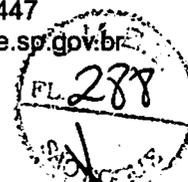
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 9/2016



Modificativa ao Projeto de Lei nº 40-E, de 30/05/2016, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução
da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão: 05 DEPARTAMENTO TURISMO, DES. ECON. CULTURA, ESP. LAZER
Unidade Executora: 2 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
Função: 27 DESPORTO E LAZER
Programa: 0026 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERV. DO ESPORTE E LAZER
Ação: 2056 Manutenção do Esporte e Lazer (0,6% Valor do Orçamento para o Esporte).
Unidade Medida: %
Meta Física: 100
Valor: R\$ 1.462.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

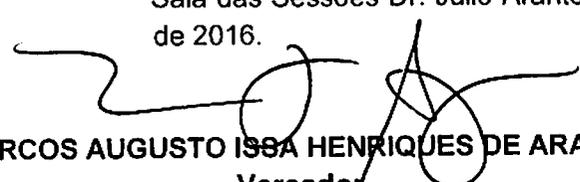
Órgão: 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora: 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 013 MANUTENÇÃO AÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPTO DE ADM.
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Valor: R\$ 567.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado. Oportuno destacar que na ação da propositura original já estão reservados R\$ 895.000,00, de tal sorte que estão sendo anulados a importância de R\$ 567.000,00, do Departamento de Administração para contemplar a ação, totalizando assim 0,6% do Orçamento a ser reservado ao Fundo Municipal do Esporte e Lazer.

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2017, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 14 de junho de 2016.

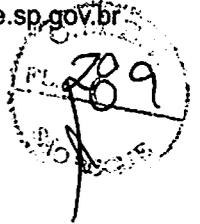

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 21/2016

Aditiva ao Projeto de Lei nº 40-E, de 30/05/2016, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências".

Modifica a redação do artigo 22 do Projeto de Lei nº 40-E/2016 do Executivo – Lei de Diretrizes Orçamentárias:

O artigo 22, do Projeto de Lei 40/2016-E, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2017 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 22. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – abrir Créditos adicionais suplementares até o limite de 1% (um por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos da legislação vigente;

II – transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal até o limite de 1% (um por cento) do Orçamento da Despesa;

III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Parágrafo Único. Fica autorizado o Poder Legislativo a abrir crédito adicional suplementar nos termos do inciso I, do artigo 22."

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa adequar o texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias no tocante a questão referente à abertura de créditos adicionais suplementares. A proposta insere limites para tais ações a fim de se evitar a distorção no momento da execução do orçamento aprovado por esta Casa de Leis.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 15 de junho de 2016.

ADENILSON CORREIA
Vereador

ADENILSON
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 1/2016

Modificativa ao Projeto de Lei nº 40-E, de 30/05/2016, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências".

Modifica a redação do artigo 22 do Projeto de Lei nº 40-E/2016 do Executivo – Lei de Diretrizes Orçamentárias:

O artigo 22, do Projeto de Lei 40/2016-E, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2017 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 22. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – abrir Créditos adicionais suplementares até o limite de 0,5% (meio por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos da legislação vigente;

II – transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal até o limite de 0,5% (meio por cento) do Orçamento da Despesa;

III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Parágrafo Único. Fica autorizado o Poder Legislativo a abrir crédito adicional suplementar nos termos do inciso I, do artigo 22."

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa adequar o texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias no tocante a questão referente à abertura de créditos adicionais suplementares. A proposta insere limites para tais ações a fim de se evitar a distorção no momento da execução do orçamento aprovado por esta Casa de Leis.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 09 de junho de 2016.


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 09/06/2016 - 15:45:46 03336/2016

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 2/2016

Aditiva ao Projeto de Lei nº 40-E, de 30/05/2016, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

| | | |
|--------------------|-----|---|
| Órgão: | 08 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS |
| Unidade Executora: | 1 | OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS |
| Programa: | 030 | Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos |
| Ação: | | <u>Prolongamento da Rua Ermete Ghissardi</u> |
| Unidade Medida: | % | |
| Meta Física: | 100 | |
| Valor: | R\$ | 86.800,00 |

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

| | | | | |
|--------------------|------|---|------|---|
| Órgão: | 08 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS | 08 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS |
| Unidade Executora: | 1 | OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | 1 | OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS |
| Programa: | 030 | Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos | 030 | Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos |
| Ação: | 1016 | Obra Infra Estrutura - DADE | 1016 | Obra Infra Estrutura - DADE |
| Valor: | R\$ | 86.800,00 | R\$ | 86.800,00 |

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho desta Emenda de 2016, meios para garantir a execução do programa acima mencionado nos termos do artigo nº 166 da Constituição Federal.

JUSTIFICATIVA

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 10 de junho de 2016.

LUIZ GONZAGA DE JESUS
Vereador

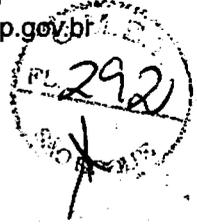
LUIZ GONZAGA DE JESUS
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraoroque.sp.gov.br | E-mail: camaraoroque@camaraoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



*Retirado
Pelo Autor
Adunus no sumu*

EMENDA Nº 3/2016 (RETIRADA A PEDIDO DO AUTOR)

Aditiva ao Projeto de Lei nº 40-E, de 30/05/2016, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que segue:

| | | | |
|--------------------|-----|--|-----|
| Órgão: | 01 | GABINETE DO PREFEITO | |
| Unidade Executora: | 09 | DEFESA CIVIL | |
| Função | 08 | ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Programa: | 12 | Manutenção da Defesa Civil | |
| Ação: | | <u>Cria dotação específica para uso em situações emergenciais decorrentes de eventuais tragédias na Estância Turística de São Roque</u> | |
| Unidade Medida: | % | Unidade Medida: | % |
| Meta Física: | | Meta Física: | |
| Valor: | R\$ | Valor: | R\$ |

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos oriundos da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade: anulação total ou parcial do seguinte

| | | | |
|--------------------|-----|--------------------|-----|
| Órgão: | | Órgão: | |
| Unidade Executora: | | Unidade Executora: | |
| Programa: | | Programa: | |
| Ação: | | Ação: | |
| Valor: | R\$ | Valor: | R\$ |

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho desta Emenda de 2017, meios para garantir a execução do programa acima mencionado para garantir a execução do programa

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 13 de junho de 2016.

Adunus no sumu
ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

293

EMENDA Nº 4/2016

Aditiva ao Projeto de Lei nº 40-E, de 30/05/2016, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

| | | |
|--------------------|------|---|
| Órgão: | 05 | DEPTO TURISMO, DES. ECON., CULTURA, DESPORTO E LAZER |
| Unidade Executora: | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| Programa: | 0026 | MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERV. DO ESPORTE E LAZER |
| Ação: | 000 | <u>Construção de Vestiário do Campo do Bairro do Carmo.</u> |
| Unidade Medida: | % | |
| Meta Física: | 100 | |
| Valor: | R\$ | 86.800,00 |

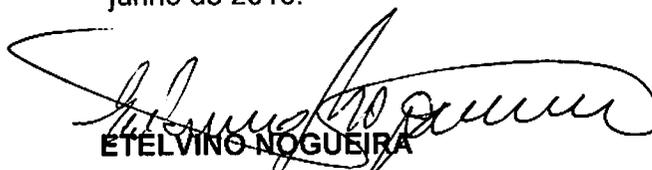
A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

| | | |
|--------------------|------|--|
| Órgão: | 02 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO |
| Unidade Executora: | 01 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| Programa: | 013 | MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEPTO DE ADM. |
| Ação: | 2015 | <u>Manutenção Departamento de Administração</u> |
| Valor: | R\$ | 86.800,00 |

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2017, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 13 de junho de 2016.


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 13/06/2016 - 10:27:17 03357/2016

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 5/2016

Aditiva ao Projeto de Lei nº 40-E, de 30/05/2016, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão: 09 FUNDO MUNICIPAL SAUDE
Unidade Executora: 11 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Programa: 048 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação: Aquisição de Ambulância.
Unidade Medida: %
Meta Física:
Valor: R\$ 86.800,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora: 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0013 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DPTO ADM
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
Valor: R\$ 86.800,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2017, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

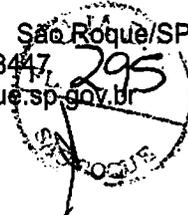
Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 13 de junho de 2016.

ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 10/2016

Aditiva ao Projeto de Lei nº 40-E, de 30/05/2016, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão: 4 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora: 10 FUNDEB
FUNÇÃO 12 EDUCAÇÃO
Programa: 0023 MANUTENÇÃO AÇÃO DO MAGISTÉRIO – ENS. BÁSICO - FUNDEB
Ação: Construção de EMEF no Distrito de Maylasky.
Unidade Medida:
Meta Física:
Valor: R\$ 2.500.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 4 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora: 10 FUNDEB
Programa: 0024 MANUTENÇÃO AÇÃO ADMINISTRATIVA – ENS. BÁSICO - FUNDEB
Ação: 2049 Manutenção do FUNDEB
Valor: R\$ 2.500.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2017, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 15 de junho de 2016.


ADENILSON CORREIA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 15/06/2016 - 11:50:55 03433/2016

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 11/2016

Aditiva ao Projeto de Lei nº 40-E, de 30/05/2016, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora: 03 ENSINO BÁSICO - INFANTIL
FUNÇÃO 12 EDUCAÇÃO
Programa: 018 MANUTENÇÃO AÇÃO ADMINIST. ENSINO INFANTIL
Ação: Construção de EMEI, no Distrito de Maylasky
Unidade Medida: %
Meta Física: 100
Valor: R\$ 500.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora: 03 ENSINO BÁSICO - INFANTIL
Programa: 018 MANUTENÇÃO AÇÃO ADMINIST. ENSINO INFANTIL
Ação: 2031 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL
Valor: R\$ 500.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2017, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 15 de junho de 2016.


ADENILSON CORREIA
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 12/2016



Aditiva ao Projeto de Lei nº 40-E, de 30/05/2016, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora: 03 ENSINO BÁSICO - INFANTIL
Programa: 018 MANUTENÇÃO AÇÃO ADMINIST. ENSINO INFANTIL
Ação: Construção Creche no Distrito de Maylasky
Unidade Medida: %
Meta Física: 100
Valor: R\$ 700.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora: 03 ENSINO BÁSICO - INFANTIL
Programa: 018 MANUTENÇÃO AÇÃO ADMINIST. ENSINO INFANTIL
Ação: 2031 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL
Valor: R\$ 700.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2017, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 15 de junho de 2016.


ADENILSON CORREIA
Vereador

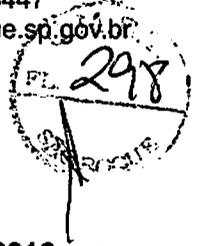
PROTOCOLO Nº CETSР 15/06/2016 - 11:52:33 03437/2016

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraoroque.sp.gov.br | E-mail: camaraoroque@camaraoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 13/2016

Aditiva ao Projeto de Lei nº 40-E, de 30/05/2016, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão: 01 GABINETE
Unidade Executora: 04 GUARDA MUNICIPAL
Programa: 007 REVITALIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
Ação: Construção Posto Guarda Civil no Distrito de Maylasky
Unidade Medida: %
Meta Física: 100
Valor: R\$ 200.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

| | | | | |
|--------------------|------|---|------|---|
| Órgão: | 02 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | 02 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO |
| Unidade Executora: | 01 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 01 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| Programa: | 013 | MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEPTO DE ADM | 013 | MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEPTO DE ADM |
| Ação: | 2015 | <u>Manutenção Departamento de Administração</u> | 2015 | <u>Manutenção Departamento de Administração</u> |
| Valor: | R\$ | 200.000,00 | R\$ | 200.000,00 |

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho desta Emenda de 2017, meios para garantir a execução do programa acima mencionado e garantir a execução do programa.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 15 de junho de 2016.

ADENILSON CORREIA
Vereador

ADENILSON
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 14/2016

Aditiva ao Projeto de Lei nº 40-E, de 30/05/2016, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão: 08 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora: 1 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa: 030 Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação: Construção de Velório Distrital em Maylasky
Unidade Medida: %
Meta Física: 100
Valor: R\$ 100.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 06 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Unidade Executora: 1 PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Programa: 028 Manutenção Ação Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
Ação: 2068 Manutenção e Expansão da Limpeza e Varrição Pública
Valor: R\$ 100.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho desta Emenda de 2017, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 15 de junho de 2016.

ADENILSON CORREIA
Vereador

ADENILSON
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 15/2016

Aditiva ao Projeto de Lei nº 40-E, de 30/05/2016, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão: 09 FUNDO MUNICIPAL SAUDE
Unidade Executora: 10 ATENÇÃO BÁSICA
Função: 10 SAÚDE
Programa: 0047 PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO
Ação: Construção da UBS no Alto da Serra e Região
Unidade Medida: %
Meta Física:
Valor: R\$ 800.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora: 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0013 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DPTO ADM
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
Valor: R\$ 800.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2017, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 15 de junho de 2016.

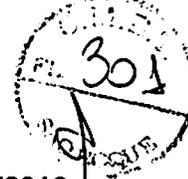

ADENILSON CORREIA
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraSaoRoque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 16/2016

Aditiva ao Projeto de Lei nº 40-E, de 30/05/2016, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão: 8 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora: 1 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO
Programa: 0030 MANUTENÇÃO AÇÃO DEPTO OBRAS E SERV. URBANOS
Ação: Construção Ginásio de Esportes, no Distrito de Maylasky
Unidade Medida: %
Meta Física:
Valor: R\$ 1.100.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 8 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora: 1 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa: 0030 MANUTENÇÃO AÇÃO DEPTO OBRAS E SERV. URBANOS
Ação: 2062 Manutenção Serv. Assist. Agricultor, Arborização, Abastecimento e Paisagismo
Valor: R\$ 1.100.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2017, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 15 de junho de 2016.


ADENILSON CORREIA
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 17/2016

Aditiva ao Projeto de Lei nº 40-E, de 30/05/2016, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão: 09 FUNDO MUNICIPAL SAUDE
Unidade Executora: 10 ATENÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO 10 SAÚDE
Programa: 0047 PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO
Ação: Ampliação da UBS no Distrito de Maylasky
Unidade Medida: %
Meta Física:
Valor: R\$ 400.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora: 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0013 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DPTO ADM
Ação: 2015 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
Valor: R\$ 400.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2017, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 15 de junho de 2016.

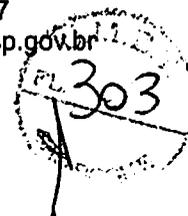

ADENILSON CORREIA
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 18/2016

Aditiva ao Projeto de Lei nº 40-E, de 30/05/2016, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão: DEPARTAMENTO DE TURISMO DES. ECON., CULTURA, ESPORTE E LAZER
05
Unidade Executora: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
Programa: 026 MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERV. ESPORTE E LAZER
Ação: Construção de Cantina, Vestiários, Casa de Zeladoria no Estádio de Maylasky.
Unidade Medida: %
Meta Física: 100
Valor: R\$ 100.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora: 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 013 MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEPTO DE ADM.
Ação: 2015 Manutenção Departamento de Administração
Valor: R\$ 100.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2017, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 15 de junho de 2016.

ADENILSON CORREIA
Vereador

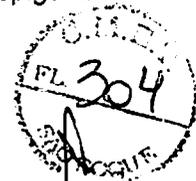
PROTOCOLO Nº CETSRS 15/06/2016 - 15:33:18 03456/2016

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 19/2016

Aditiva ao Projeto de Lei nº 40-E, de 30/05/2016, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que
segue:

Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora: 03 ENSINO BÁSICO - INFANTIL
Programa: 018 MANUTENÇÃO AÇÃO ADMINIST. ENSINO INFANTIL
Ação: Construção de Creche no Bairro Vila Vilma
Unidade Medida: %
Meta Física: 100
Valor: R\$ 600.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora: 03 ENSINO BÁSICO - INFANTIL
Programa: 018 MANUTENÇÃO AÇÃO ADMINIST. ENSINO INFANTIL
Ação: 2031 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL
Valor: R\$ 600.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2017, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 15 de
junho de 2016.


ADENILSON CORREIA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 15/06/2016 - 15:34:36 03457/2016

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 20/2016

Aditiva ao Projeto de Lei nº 40-E, de 30/05/2016, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras
providências".



Inclui nos ANEXOS V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - o que segue:

Órgão: 08 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora: 1 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa: 030 Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação: Pavimentação asfáltica Rua Nelson Silva Nunes e Rua Borba Gato, Loteamento Alpes Foratine, Dist. de Maylasky
Unidade Medida: %
Meta Física: 100
Valor: R\$ 800.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 08 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora: 1 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa: 030 Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação: 1016 Obra Infra Estrutura - DADE
Valor: R\$ 800.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2017, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 15 de junho de 2016.

ADENILSON CORREIA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSР 15/06/2016 - 15:36:10 03458/2016

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 22/2016

Aditiva ao Projeto de Lei nº 40-E, de 30/05/2016, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão: 08 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora: 1 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa: 030 Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Pavimentação asfáltica Rua Antonio Sartori, no Distrito de Maylasky, via esta que dá acesso ao Sítio das Hortências, ao Loteamento Jardim do Sol e Jardim Ponta Porã de Maylasky
Ação:
Unidade Medida: %
Meta Física: 100
Valor: R\$ 500.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 08 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora: 1 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa: 030 Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação: 1016 Obra Infra Estrutura - DADE
Valor: R\$ 500.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2017, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 15 de junho de 2016.

ADENILSON CORREIA
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EMENDA Nº 23/2016



Aditiva ao Projeto de Lei nº 40-E, de 30/05/2016, que
"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e
execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras
providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que
segue:

Órgão: 08 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora: 1 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa: 030 Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação: Pavimentação asfáltica na Rua Bernardino de Jesus, via
que dá acesso ao Bairro Jardim Ponta Porã, ao Loteamento
Jardim do Sol e Rua Antonio Sartori, Distrito de Maylasky
Unidade Medida: %
Meta Física: 100
Valor: R\$ 600.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos
resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 08 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora: 1 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa: 030 Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação: 1016 **Obra Infra Estrutura - DADE**
Valor: R\$ 600.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de
2017, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 15 de
junho de 2016.


ADENILSON CORREIA

Vereador

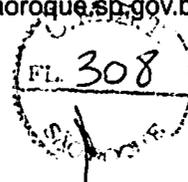
PROTOCOLO Nº CETSRS 15/06/2016 - 15:41:14 03461/2016

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EMENDA Nº 24/2016

Aditiva ao Projeto de Lei nº 40-E, de 30/05/2016, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências".

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

Órgão: 08 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora: 1 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa: 030 Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação: **Pavimentação asfáltica Rua Mandovi II, Dist. Maylasky**
Unidade Medida: %
Meta Física: 100
Valor: R\$ 500.000,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 08 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora: 1 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa: 030 Manutenção Ação Departamento Obras e Serviços Urbanos
Ação: **1016 Obra Infra Estrutura - DADE**
Valor: R\$ 500.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2017, meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 15 de junho de 2016.

ADENILSON CORREIA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 15/06/2016 - 15:53:05 03462/2016

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 040-E, DE 30/05/2016

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências.

Daniel de Oliveira Costa, Prefeito da Estância Turística de São Roque, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores da Estância Turística de São Roque, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

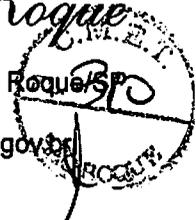
CAPÍTULO II DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2017 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta Lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III DAS METAS FISCAIS

Art. 3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2017 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, nas prioridades e demais demonstrativos constantes dos respectivos anexos.

CAPÍTULO IV DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta Lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Art. 5º A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

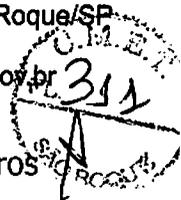
§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 1% (um por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua fi-

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"
nalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins, no ultimo quadrimestre do exercício em vigor.

CAPÍTULO VI DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2017.

CAPÍTULO VII DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7º Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

Parágrafo único. O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

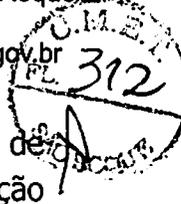
Art. 8º No prazo previsto no *caput* do art. 7º, o Poder Executivo estabelecerá as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal e a Prefeitura determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a partici-

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

pação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários a preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não será objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

CAPÍTULO VIII

DAS DESPESAS COM PESSOAL

FL. 313

Art. 9º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I. Concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II. Admissão de pessoal ou contratação a qualquer título;

III. Reposição anual das perdas salariais decorrentes da inflação, medidas pelo INPC (IBGE).

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I. Prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II. Lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;

III. No caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I. No caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II. Nas situações de emergência e de calamidade pública;

III. Para atender as demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV. Para manutenção das atividades mínimas das

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

instituições de ensino;

V. Nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.



CAPÍTULO IX DOS NOVOS PROJETOS

Art. 10. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físicos financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 11. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO XI DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 12. Para atender ao disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

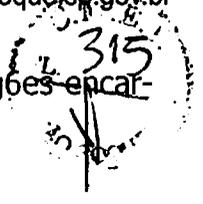
Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anu-

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"
ais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.



CAPÍTULO XII DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e as ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

§ 1º De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

§ 2º O Poder Executivo fica autorizado a manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato de concessão e subsidiará, mensalmente, a operação de transporte público, visando conferir tarifas módicas para a população, bem como garantir que todas as gratuidades concedidas não majorem o valor da tarifa paga pelos demais usuários, nos moldes da Lei 4.422/2015, de 19 de maio de 2.015.

Art. 14. SUPRIMIDO.

Art. 15. SUPRIMIDO.

Art. 16. SUPRIMIDO.

CAPÍTULO XIII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 17. SUPRIMIDO.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Art. 18. O Poder Executivo poderá enviar a Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I. Instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II. Revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III. Modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV. Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 19. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. SUPRIMIDO.

Art. 21. SUPRIMIDO.

Art. 22. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I. Abrir Créditos adicionais suplementares até o limite de 1% (um por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos da legislação vigente;

II. Transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos

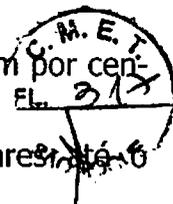
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"
do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal até o limite de 1% (um por cento) do Orçamento da Despesa;

III. Abrir créditos adicionais suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.



Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Legislativo a abrir crédito adicional suplementar nos termos do inciso I, do artigo 22.

Art. 23. SUPRIMIDO.

Art. 24. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender as necessidades da execução orçamentária.

Art. 25. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2016.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2016 e 2017, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contados da solicitação daquele Poder.

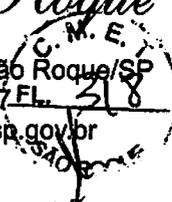
Art. 26. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até o primeiro dia útil do exercício de 2017, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês do valor realizado correspondente ao exercício anterior.

Parágrafo único. Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes da Arrecadação efetiva do exercício anterior para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Art. 27. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2017 serão inscritas em restos a pagar, processados e não processados, e, para comprovação da aplicação dos recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício, terão validade até 31 de janeiro do ano subsequente.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 04 de julho de 2016.

ALACIR RAYSEL
Presidente

FLÁVIO ANDRADE DE BRITO
Vice-Presidente

RAFAEL MARREIRO DE GODOY
Secretário

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

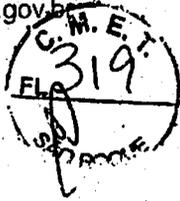
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 040-E, DE 30/05/2016

AUTÓGRAFO Nº 4.558 de 04/07/2016

LEI nº

(De autoria do Poder Executivo)



Gabinete do Prefeito

Recebido em: 06/07/16

Assinatura: [assinatura]

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências.

Daniel de Oliveira Costa, Prefeito da Estância Turística de São Roque, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores da Estância Turística de São Roque, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2017 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta Lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III DAS METAS FISCAIS

Art. 3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2017 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, nas prioridades e demais demonstrativos constantes dos respectivos anexos.

CAPÍTULO IV DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta Lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Art. 5º A lei orçamentária conterà reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 1% (um por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

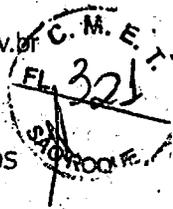
§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua fi-

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



nalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins, no último quadrimestre do exercício em vigor.

CAPÍTULO VI DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2017.

CAPÍTULO VII DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7º Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

Parágrafo único. O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 8º No prazo previsto no *caput* do art. 7º, o Poder Executivo estabelecerá as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal e a Prefeitura determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a partici-

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

C. M. E.
FL. 322

pação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários a preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não será objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

CAPÍTULO VIII DAS DESPESAS COM PESSOAL

C. M. C.
FL. 323
SIC

Art. 9º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I. Concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II. Admissão de pessoal ou contratação a qualquer título;

III. Reposição anual das perdas salariais decorrentes da inflação, medidas pelo INPC (IBGE).

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I. Prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II. Lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;

III. No caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I. No caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II. Nas situações de emergência e de calamidade pública;

III. Para atender as demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

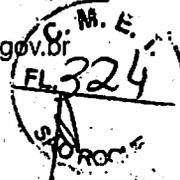
IV. Para manutenção das atividades mínimas das

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP: 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



instituições de ensino;

V. Nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO IX DOS NOVOS PROJETOS

Art. 10. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físicos financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 11. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO XI DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 12. Para atender ao disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anu-

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

ais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

C. M. E. T.
FL. 325
A. P. R. M. E.

CAPÍTULO XII

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e as ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

§ 1º De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

§ 2º O Poder Executivo fica autorizado a manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato de concessão e subsidiará, mensalmente, a operação de transporte público, visando conferir tarifas módicas para a população, bem como garantir que todas as gratuidades concedidas não majorem o valor da tarifa paga pelos demais usuários, nos moldes da Lei 4.422/2015, de 19 de maio de 2.015.

Art. 14. SUPRIMIDO.

Art. 15. SUPRIMIDO.

Art. 16. SUPRIMIDO.

CAPÍTULO XIII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

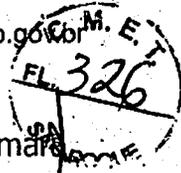
Art. 17. SUPRIMIDO.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Art. 18. O Poder Executivo poderá enviar a Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I. instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II. Revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III. Modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV. Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 19. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. SUPRIMIDO.

Art. 21. SUPRIMIDO.

Art. 22. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I. Abrir Créditos adicionais suplementares até o limite de 1% (um por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos da legislação vigente;

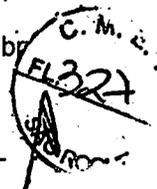
II. Transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal até o limite de 1% (um por cento) do Orçamento da Despesa;

III. Abrir créditos adicionais suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Legislativo a abrir crédito adicional suplementar nos termos do inciso I, do artigo 22.

Art. 23. SUPRIMIDO.

Art. 24. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender as necessidades da execução orçamentária.

Art. 25. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2016.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2016 e 2017, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contados da solicitação daquele Poder.

Art. 26. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até o primeiro dia útil do exercício de 2017, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês do valor realizado correspondente ao exercício anterior.

Parágrafo único. Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes da Arrecadação efetiva do exercício anterior para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Art. 27. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2017 serão inscritas em restos a pagar, processados e não processados, e, para comprovação da aplicação dos recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício, terão validade até 31 de janeiro do ano subsequente.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovado na 17ª Sessão Extraordinária, de 04/07/2016.

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente

ADENILSON CORREIA
1º Vice-Presidente

LUIZ GONZAGA DE JESUS
2º Vice-Presidente

MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
1º Secretário

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado no Jornal Opinista de J. Paulo

n.º 4512 fls. 1 dia 08/08/2016

Ato Normativo Lei 4565/2016



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 4.565

De 7 de julho de 2016.



PROJETO DE LEI N.º 040/16-E,
De 30 de maio de 2016.
AUTÓGRAFO N. 4.558 de 04/07/2016.
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2017 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta Lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO



Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

**CAPÍTULO III
DAS METAS FISCAIS**

Art. 3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2017 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, nas prioridades e demais demonstrativos constantes dos respectivos anexos.

**CAPÍTULO IV
DOS RISCOS FISCAIS**

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta Lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

**CAPÍTULO V
DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Art. 5º A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 1% (um por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins, no último quadrimestre do exercício em vigor.



CAPÍTULO VI
DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2017.

CAPÍTULO VII
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO,
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7º Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

Parágrafo único. O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 8º No prazo previsto no *caput* do art. 7º, o Poder Executivo estabelecerá as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal e a Prefeitura determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários a preservação dos resultados fiscais almejados.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO



§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não será objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

**CAPÍTULO VIII
DAS DESPESAS COM PESSOAL**

Art. 9º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO



I. Concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II. Admissão de pessoal ou contratação a qualquer título;

III. Reposição anual das perdas salariais decorrentes da inflação, medidas pelo INPC (IBGE).

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I. Prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II. Lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;

III. No caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I. No caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II. Nas situações de emergência e de calamidade pública;

III. Para atender as demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV. Para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V. Nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

**CAPÍTULO IX
DOS NOVOS PROJETOS**

Art. 10. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO



§ 1º A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físicos financeiros pactuados e em vigência.

**CAPÍTULO X
DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Art. 11. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CAPÍTULO XI
DO CONTROLE DE CUSTOS**

Art. 12. Para atender ao disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

**CAPÍTULO XII
DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS
JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e as ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas,



desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

§ 1º De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

§ 2º O Poder Executivo fica autorizado a manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato de concessão e subsidiará, mensalmente, a operação de transporte público, visando conferir tarifas módicas para a população, bem como garantir que todas as gratuidades concedidas não majorem o valor da tarifa paga pelos demais usuários, nos moldes da Lei 4.422/2015, de 19 de maio de 2015.

Art. 14. SUPRIMIDO.

Art. 15. SUPRIMIDO.

Art. 16. SUPRIMIDO.

CAPÍTULO XIII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA
RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 17. SUPRIMIDO.

Art. 18. O Poder Executivo poderá enviar a Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I. Instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II. Revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III. Modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV. Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação, do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. E. T.
336
SÃO ROQUE

Art. 19. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

**CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 20. SUPRIMIDO.

Art. 21. SUPRIMIDO.

Art. 22. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I. Abrir Créditos adicionais suplementares até o limite de 1% (um por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos da legislação vigente;

II. Transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal até o limite de 1% (um por cento) do Orçamento da Despesa;

III. Abrir créditos adicionais suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Legislativo a abrir crédito adicional suplementar nos termos do inciso I, do artigo 22.

Art. 23. SUPRIMIDO.

Art. 24. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender as necessidades da execução orçamentária.

Art. 25. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2016.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO



§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e às estimativas das receitas para os exercícios de 2016 e 2017, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contados da solicitação daquele Poder.

Art. 26. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até o primeiro dia útil do exercício de 2017, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês do valor realizado correspondente ao exercício anterior.

Parágrafo único. Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes da Arrecadação efetiva do exercício anterior para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 27. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2017 serão inscritas em restos a pagar, processados e não processados, e, para comprovação da aplicação dos recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício, terão validade até 31 de janeiro do ano subseqüente.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 7 de julho de 2016, no Gabinete do Prefeito.
Aprovado na 17ª Sessão Extraordinária de 04/07/2016.

/ap.-

Publicado no Jornal Fazta de J. Paulo

n.º 4512 fls. 1 dia 08/08/2016

Ato Normativo Lei 4565/2016

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraoroque.sp.gov.br | E-mail: camaraoroque@camaraoroque.sp.gov.br



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE nº 213/2016



Protocolo e Arquivo
SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO
PROTOCOLO Nº 8946
DATA DA ENTRADA 10-06-16
Ass. Funcionário: [assinatura]

São Roque, 07 de junho de 2016.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atendimento ao pedido do Presidente da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, comunico Vossa Excelência que estamos convidando os Senhores Diretores desta Prefeitura para participarem da **Audiência Pública** que será realizada no próximo dia **15/06/2016, às 14 horas na Câmara Municipal**, para apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 040-E, de 30/05/2016, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e da outras providências", conforme exigência legal prevista na Lei Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando-meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
DD. Prefeito da Estância Turística de
São Roque - SP

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE nº 213/2016



| | |
|--------------------------------|----------|
| Câmara Municipal de São Roque | |
| Serviço de Protocolo e Arquivo | |
| PROTOCOLO Nº | 8947 |
| DATA DA ENTRADA | 10-06-16 |
| Ass. Funcionário: | plw |

São Roque, 07 de junho de 2016.

Ilustríssimo Senhor,

Em atendimento ao pedido do Presidente da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, comunico Vossa Excelência que estamos convidando os Senhores Diretores desta Prefeitura para participarem da **Audiência Pública** que será realizada no próximo dia **15/06/2016, às 14 horas na Câmara Municipal**, para apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 040-E, de 30/05/2016, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e da outras providências", conforme exigência legal prevista na Lei Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente

À

Ilustríssima Senhora

RONISE HELENA SANCHEZ DE OLIVEIRA

MD. Diretora do Departamento de Finanças da Prefeitura da Estância Turística de São Roque – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraSaoRoque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROTOCOLO Nº CETSР 07/06/2016 - 17:45:09 03248/2016

OFÍCIO PRESIDENTE nº 213/2016

Prefeitura Estância Turística de São Roque
Serviço de Protocolo e Arquivo
PROTOCOLO N.º 8944
DATA DA ENTRADA 10.06.16
Ass. Funcionário: *Marla*

São Roque, 07 de junho de 2016.



Ilustríssimo Senhor,

Em atendimento ao pedido do Presidente da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, comunico Vossa Excelência que estamos convidando os Senhores Diretores desta Prefeitura para participarem da **Audiência Pública** que será realizada no próximo dia **15/06/2016, às 14 horas na Câmara Municipal**, para apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 040-E, de 30/05/2016, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e das outras providências", conforme exigência legal prevista na Lei Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente

À

Ilustríssima Senhora

WILSON DE MORAES ROSA FILHO

MD. Diretora do Departamento de Educação da Prefeitura da Estância Turística de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSР 07/06/2016 - 17:45:09 03248/2016

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE Nº 213/2016

Presidência da Estância Turística de São Roque
Secretaria de Protocolo e Arquivo

PROTOCOLADO Nº 8945
DATA DA ENTRADA 06.06.16
Ass. Funcionário: [assinatura]

São Roque, 07 de junho de 2016.



Ilustríssimo Senhor,

Em atendimento ao pedido do Presidente da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, comunico Vossa Excelência que estamos convidando os Senhores Diretores desta Prefeitura para participarem da **Audiência Pública** que será realizada no próximo dia **15/06/2016**, às **14 horas na Câmara Municipal**, para apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 040-E, de 30/05/2016, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e da outras providências", conforme exigência legal prevista na Lei Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente

Ao

Ilustríssimo Senhor

SÉRGIO RICARDO DE ANGELIS

MD. Diretor do Departamento de Planejamento e Meio-ambiente da Prefeitura da Estância Turística de São Roque – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



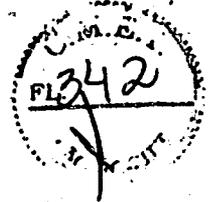
Rua São Paulo, 355 - Jd: René - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE nº 213/2016

Profetura da Estância Turística de São Roque
Serviço de Protocolo e Arquivo
PROTÓCOLO N.º 8943
DATA DA ENTRADA 10-06-16
Ass. Funcionário: *flavio*

São Roque, 07 de junho de 2016.



Ilustríssimo Senhor,

Em atendimento ao pedido do Presidente da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, comunico Vossa Excelência que estamos convidando os Senhores Diretores desta Prefeitura para participarem da **Audiência Pública** que será realizada no próximo dia **15/06/2016, às 14 horas na Câmara Municipal**, para apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 040-E, de 30/05/2016, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e da outras providências", conforme exigência legal prevista na Lei Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente

Ao
Ilustríssimo Senhor
LUCIANO DOS REIS ACÁCIO
MD. Diretor do Departamento de Obras da Prefeitura de São Roque –
SP

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camaraasaoroque@camaraasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE nº 213/2016



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Serviço de Protocolo e Arquivo
PROTOCOLO N.º 8942
DATA DA ENTRADA 10-06-16
Ass. Funcionário: *[assinatura]*

São Roque, 07 de junho de 2016.

Ilustríssimo Senhor,

Em atendimento ao pedido do Presidente da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, comunico Vossa Excelência que estamos convidando os Senhores Diretores desta Prefeitura para participarem da **Audiência Pública** que será realizada no próximo dia **15/06/2016, às 14 horas na Câmara Municipal**, para apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 040-E, de 30/05/2016, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e da outras providências", conforme exigência legal prevista na Lei Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente

Ao

Ilustríssimo Senhor

MARGARETH ANDREOLLI PINTO

MD. Diretor do Departamento de Saúde da Prefeitura da Estância Turística de São Roque – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



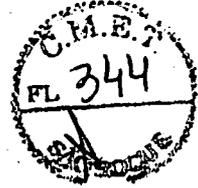
Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE nº 213/2016

Protocolo e Arquivo
PROCOLO N.º 8941
DATA DA ENTRADA 10-06-16
Ass. Funcionário: [assinatura]

São Roque, 07 de junho de 2016.



Ilustríssimo Senhor,

Em atendimento ao pedido do Presidente da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, comunico Vossa Excelência que estamos convidando os Senhores Diretores desta Prefeitura para participarem da **Audiência Pública** que será realizada no próximo dia **15/06/2016, às 14 horas na Câmara Municipal**, para apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 040-E, de 30/05/2016, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e da outras providências", conforme exigência legal prevista na Lei Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente

À
Ilustríssima Senhora
MARA ANDRÉA FARIAS SERRANO SEGABINAZZI
MD. Diretora do Bem Estar Social de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura da Estância Turística de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSUR 07/06/2016 - 17:45:09 03248/2016

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE nº 213/2016



São Roque, 07 de junho de 2016.

Ilustríssimo Senhor,

Em atendimento ao pedido do Presidente da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, comunico Vossa Excelência que estamos convidando os Senhores Diretores desta Prefeitura para participarem da **Audiência Pública** que será realizada no próximo dia **15/06/2016, às 14 horas na Câmara Municipal**, para apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 040-E, de 30/05/2016, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e das outras providências", conforme exigência legal prevista na Lei Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente

Ao

Ilustríssimo Senhor

VLADIMIR ANDRADE

MD. Chefe de Divisão de Agricultura da Prefeitura da Estância Turística de São Roque-SP

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP. 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br



São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE nº 213/2016

São Roque, 07 de junho de 2016.



8933
10-06-16
Mar

Ilustríssimo Senhor,

Em atendimento ao pedido do Presidente da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, comunico Vossa Excelência que estamos convidando os Senhores Diretores desta Prefeitura para participarem da **Audiência Pública** que será realizada no próximo dia **15/06/2016, às 14 horas na Câmara Municipal**, para apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 040-E, de 30/05/2016, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e das outras providências", conforme exigência legal prevista na Lei Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente

Ao

Ilustríssimo Senhor

DR. WALTER TOLEDO MARTINS

MD. Diretor do Departamento Jurídico da Prefeitura da Estância Turística de São Roque-SP

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE nº 213/2016



São Roque, 07 de junho de 2016.

8934
10-2616
plata

Ilustríssimo Senhor,

Em atendimento ao pedido do Presidente da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, comunico Vossa Excelência que estamos convidando os Senhores Diretores desta Prefeitura para participarem da **Audiência Pública** que será realizada no próximo dia **15/06/2016, às 14 horas na Câmara Municipal**, para apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 040-E, de 30/05/2016, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e da outras providências", conforme exigência legal prevista na Lei Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente

Ao
Ilustríssimo Senhor
LOURIVAL ROSA
MD. Inspetor Chefe da Guarda Civil Municipal

PROTOCOLO Nº CETSUR 07/06/2016 - 17:45:09 03248/2016

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP.18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE nº 213/2016



São Roque, 07 de junho de 2016.

8935
12.06.16
Mader

Ilustríssimo Senhor,

Em atendimento ao pedido do Presidente da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, comunico Vossa Excelência que estamos convidando os Senhores Diretores desta Prefeitura para participarem da **Audiência Pública** que será realizada no próximo dia **15/06/2016**, às **14 horas na Câmara Municipal**, para apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 040-E, de 30/05/2016, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e da outras providências", conforme exigência legal prevista na Lei Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente

Ao
Ilustríssimo Senhor
OSNI RODRIGUES
MD. Assessor de Gerenciamentos de Crises e Planejamento Estratégico da
Prefeitura da Estância Turística de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSRS 07/06/2016 - 17:45:09 03248/2016

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE nº 213/2016



São Roque, 07 de junho de 2016.

Ilustríssimo Senhor,

Em atendimento ao pedido do Presidente da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, comunico Vossa Excelência que estamos convidando os Senhores Diretores desta Prefeitura para participarem da **Audiência Pública** que será realizada no próximo dia **15/06/2016, às 14 horas na Câmara Municipal**, para apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 040-E, de 30/05/2016, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e das outras providências", conforme exigência legal prevista na Lei Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente

Ao

Ilustríssimo Senhor

REYNALDO LUIS PERAZZOLLI

MD. Diretor do Departamento de Informática da Prefeitura da Estância Turística de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSRSR 07/06/2016 - 17:45:09-03248/2016

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE nº 213/2016



São Roque, 07 de junho de 2016.

Ilustríssimo Senhor,

Em atendimento ao pedido do Presidente da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, comunico Vossa Excelência que estamos convidando os Senhores Diretores desta Prefeitura para participarem da **Audiência Pública** que será realizada no próximo dia **15/06/2016, às 14 horas na Câmara Municipal**, para apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 040-E, de 30/05/2016, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e da outras providências", conforme exigência legal prevista na Lei Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente

Ao

Ilustríssimo Senhor

JOSÉ DEODATO DE OLIVEIRA

MD. Diretor do Departamento de Administração da Prefeitura da Estância Turística de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSr 07/06/2016 - 17:45:09 03248/2016

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE nº 213/2016



São Roque, 07 de junho de 2016.

| |
|----------|
| 8938 |
| 10-06-16 |
| flor |

Ass. Funcionário:

Ilustríssimo Senhor,

Em atendimento ao pedido do Presidente da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, comunico Vossa Excelência que estamos convidando os Senhores Diretores desta Prefeitura para participarem da **Audiência Pública** que será realizada no próximo dia **15/06/2016, às 14 horas na Câmara Municipal**, para apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 040-E, de 30/05/2016, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e da outras providências", conforme exigência legal prevista na Lei Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente

Ao

Ilustríssimo Senhor

Dr. RICARDO PERES SANTANGELO

MD. Assessor Consultor da Prefeitura da Estância Turística de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CEISR 07/06/2016 - 17:45:09 03248/2016

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE nº 213/2016



Protocolo e Arquivo
Serviço de Protocolo e Arquivo
PROTOCOLO N.º 8940
DATA DA ENTRADA 10.06.16
Ass. Funcionário: [assinatura]

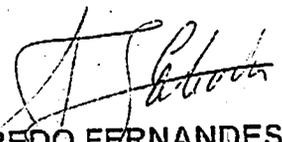
São Roque, 07 de junho de 2016.

Ilustríssimo Senhor,

Em atendimento ao pedido do Presidente da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, comunico Vossa Excelência que estamos convidando os Senhores Diretores desta Prefeitura para participarem da **Audiência Pública** que será realizada no próximo dia **15/06/2016, às 14 horas na Câmara Municipal**, para apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 040-E, de 30/05/2016, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e da outras providências", conforme exigência legal prevista na Lei Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente

Ao
Ilustríssimo Senhor
JOSÉ ROBERTO ARANHA
MD. Chefe de Gabinete da Prefeitura da Estância Turística de São Roque - SP

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE nº 213/2016

Ass. Funcionário: _____
DATA DA ENTRADA: 10-06-16
PROTÓCOLO Nº: 8939
SECRETARIA DE PROTOCOLO E ARQUIVO

São Roque, 07 de junho de 2016.



Ilustríssimo Senhor,

Em atendimento ao pedido do Presidente da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, comunico Vossa Excelência que estamos convidando os Senhores Diretores desta Prefeitura para participarem da **Audiência Pública** que será realizada no próximo dia **15/06/2016, às 14 horas na Câmara Municipal**, para apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 040-E, de 30/05/2016, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e da outras providências", conforme exigência legal prevista na Lei Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente

Ao

Ilustríssimo Senhor

FLÁVIO FERNANDES RODRIGUES

MD. Chefe de Divisão de Eventos Turísticos, Esportivos e de Lazer da Prefeitura da Estância Turística de São Roque - SP

PROTÓCOLO Nº CETSUR 07/06/2016 - 17:45:09 03248/2016

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE nº.213/2016

São Roque, 07 de junho de 2016.



Ilustríssimo Senhor,

Em atendimento ao pedido do Presidente da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, comunico Vossa Excelência que estamos convidando os Senhores Diretores desta Prefeitura para participarem da **Audiência Pública** que será realizada no próximo dia **15/06/2016, às 14 horas na Câmara Municipal**, para apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 040-E, de 30/05/2016, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e da outras providências", conforme exigência legal prevista na Lei Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente

Ao

Ilustríssimo Senhor

RODRIGO GARCIA FERREIRA

MD. Assessor Técnico de Gabinete da Prefeitura da Estância Turística de São Roque-SP

PROTOCOLO Nº CETSr 07/06/2016 - 17:45:09 03248/2016

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

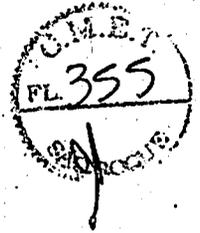


Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE nº 213/2016

São Roque, 07 de junho de 2016.



Ilustríssimo Senhor,

Em atendimento ao pedido do Presidente da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, comunico Vossa Excelência que estamos convidando os Senhores Diretores desta Prefeitura para participarem da **Audiência Pública** que será realizada no próximo dia **15/06/2016, às 14 horas na Câmara Municipal**, para apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 040-E, de 30/05/2016, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e da outras providências", conforme exigência legal prevista na Lei Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente

Ao
Ilustríssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO CHARBEL
MD. Assessor Técnico de Gabinete da Prefeitura da Estância Turística de São Roque-SP

PROTOCOLO Nº CETSRS 07/06/2016 - 17:45:09 03248/2016

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE nº 213/2016



São Roque, 07 de junho de 2016.

Ilustríssimo Senhor,

Em atendimento ao pedido do Presidente da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, comunico Vossa Excelência que estamos convidando os Senhores Diretores desta Prefeitura para participarem da **Audiência Pública** que será realizada no próximo dia **15/06/2016, às 14 horas na Câmara Municipal**, para apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 040-E, de 30/05/2016, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e da outras providências", conforme exigência legal prevista na Lei Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, rehavendo meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente

Ao

Ilustríssimo Senhor

HAMILTON LUIZ

MD. Chefe de Divisão de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura da Estância Turística de São Roque – SP